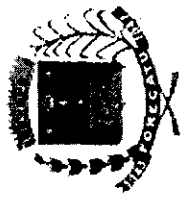


2-1669
2-1716
2-36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD	
Secretaria: Secretaria de Serviço Social	
Unidade/Setor/Departamento: CREAS	
Servidor Responsável pela Demanda: Maria Aparecida de Jesus Souza	
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	Tel.: (43)996475416
Data: 17/02/2025	
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.	
Justificativa da necessidade da contratação: Aquisição de kits de higiene para as famílias acompanhadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) tornou-se uma necessidade diante do aumento da demanda. Muitas dessas famílias enfrentam dificuldades para obterem itens básicos de higiene pessoal, o que compromete a saúde e qualidade de vida dessas pessoas. Essa iniciativa tem como objetivo garantir a dignidade e o bem-estar dessas famílias, fornecendo produtos essenciais para a manutenção da higiene básica e a prevenção de doenças.	

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	SUPERMERCADO CICONATO	FURLANETO E CARVALHO LTDA	SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, uso adulto, embalagem com no mínimo 350ml, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave; atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	und	100	R\$ 13,50	R\$ 11,99	R\$ 16,90	R\$ 13,95	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00
2	Condicionador para todos os tipos de cabelo,	und	100	R\$ 15,40	R\$ 13,79	R\$ 16,90	R\$ 15,10	R\$ 15,23	R\$ 1.523,00



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

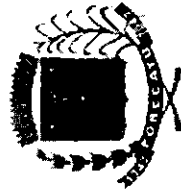
	amaciante, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hiperalérgico, essência suave, embalagem no mínimo 350 ml, tampa flip top; embalagem acondicionada em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante, condições de armazenamento, atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente, contendo na embalagem a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.									
3	Absorvente íntimo feminino, embalagem com no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo de ultraabsorção, c/ gel, composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/ fibras de algodão, componentes químicos, não propensos a causar irritação em	und	100	R\$ 6,30	R\$ 7,55	R\$ 4,45	R\$ 4,00	R\$ 5,05	R\$ 505,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

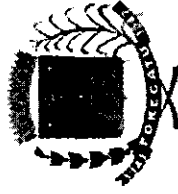
	contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade. Marca de referência igual ou similar Mili ou Sempre Livre.									
4	Aparelho de barbear aparelho de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, com fita indicadora; confeccionado em material resistente, com fita lubrificante. Embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. marca igual ou similar Gillette.	und	100	R\$ 3,90	R\$ 4,59	<u>R\$ 7,99</u>	R\$ 5,00	R\$ 4,62	R\$ 462,00	
5	Espanja para banho formato anatômico, espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica.	und	100	<u>R\$ 4,99</u>	R\$ 7,35	<u>R\$ 15,90</u>	R\$ 6,44	R\$ 6,89	R\$ 689,00	
6	Pente de plástico para todos os tipos de cabelos. Com face oposta dos dentes para distribuição de cremes, da raiz até as pontas, com cabo para facilitar o manuseio do pente conferindo mais segurança e firmeza na hora de utilizar o mesmo,	und	100	<u>R\$ 4,29</u>	<u>R\$ 1,99</u>	R\$ 3,50	R\$ 3,48	R\$ 3,49	R\$ 349,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

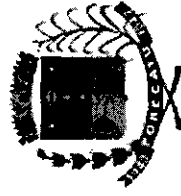
	e com dentes de formato arredondado para não machucar o couro cabeludo, medida aproximada: 16cm de comprimento, composição: resina plástica com pigmentos.									
7	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, de mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Marca Colgate ou Sorriso.	und	100	R\$ 4,50	R\$ 5,39	R\$ 6,50	R\$ 5,40	R\$ 5,43	R\$ 543,00	
8	Desodorante antitranspirante feminino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridrato de alumínio, água, éter, etda dissódico. Masculino/feminino/unissex, ação prolongada, anti-álérgico, secagem rápida, sem álcool.	und	100	R\$ 19,90	R\$ 19,75	R\$ 19,80	R\$ 20,00	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

	Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.									
9	Desodorante antitranspirante masculino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridrato de alumínio, água, éter, etda dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	und	100	R\$ 19,90	R\$ 19,75	R\$ 19,80	R\$ 18,44	R\$ 19,12	R\$ 1.912,00	
10	Sabonete, embalagem formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade, características adicionais: perfumado, com fragrância, registro no Ministério da Saúde, embalagem individual e deve conter a informação do número do lote, líquido, data de fabricação e prazo de validade. Marca Palmolive ou equivalente.	und	100	R\$ 2,95	R\$ 3,19	R\$ 3,85	R\$ 3,00	R\$ 3,16	R\$ 316,00	
11	Papel higiênico material celulose virgem, comprimento 30m, cor: branca, tipo: picotado.	und	100	R\$ 4,10	R\$ 4,15	R\$ 4,49	R\$ 4,97	R\$ 4,60	R\$ 460,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

	Largura 10cm. Características adicionais: extrafino, sem perfume, quantidade folhas: dupla, embalagem com 04 unidades.								
12	Creme Hidratante corporal unissex, várias fragrância, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco co no mínimo 200 ml.	und	100	R\$ 14,90	R\$ 13,99	R\$ 12,98	R\$ 11,49	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00
13	CHINELO: tipo de dedo, material borracha de 1 qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante	und	100	R\$ 28,50	R\$ 28,69	R\$ 28,90	R\$ 24,00	R\$ 26,34	R\$ 2.634,00
14	TOALHA DE BANHO, Tecido felpudo 100% algodão, laterais c/bainha, aprox 70x130 cm (l x a), gramaturamin 340g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.	und	100	<u>R\$ 29,90</u>	R\$ 34,59	R\$ 76,90	R\$ 33,30	R\$ 44,52	R\$ 4.452,00
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilição tratada com carboximetilose e bactericida, em embalagem (caixa)	und	100	R\$ 6,50	R\$ 8,99	<u>R\$ 3,19</u>	R\$8,15	R\$ 7,94	R\$ 794,00

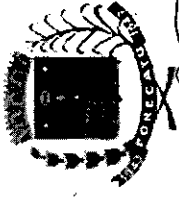


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

	embalagem apropriada mínimo 75 unidades.	(caixa) com no							
16	CORTADOR DE UNHA(TRIM) pequeno em aço carbono niquelado e cromado, formato anatômico, cabo anti deslizante e mola resistente com redutor de atrito, desing ergonômico, contendo uma unidade acompanhada uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos. comprimento no mínimo 6 cm. Embalagem apropriada.	und	100	R\$ 7,54	R\$ 7,54	R\$ 5,03	R\$ 6,90	R\$ 6,80	R\$ 680,00
									TOTAL R\$19.985,00

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:
Prazo de entrega/execução: 5 dias após a emissão da ordem de fornecimento.
Local(is) e horário da entrega/execução: Rio Grande do Sul, 363, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 16h00min
Prazo de garantia: 5 dias após a emissão da Ordem do Fornecimento.
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim, foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 028/2024 PE-11/2024
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Maria Aparecida de Jesus Souza.
Fiscal(is) indicado(s): Solange Cristina de Souza Delfino.
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:

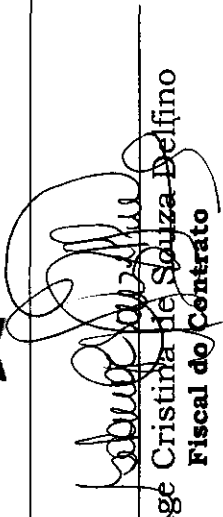


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ



Maria Aparecida de Jesus Souza.
Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial


Solange Cristina de Souza Delino
Fiscal do Contrato

- Documentos anexos:**
- ORÇAMENTOS
 - MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
 - MAPA DE PREÇOS
 - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☒ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: **Declaração de Compatibilidade Financeira** em anexo.

Tipo de recurso: ☒ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, 10/03/2025.



Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



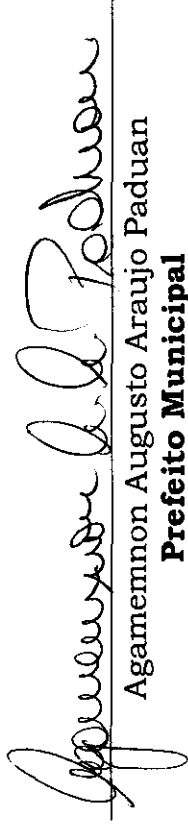
PARANÁ

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

- () A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(X) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 10 / 03 / 2025

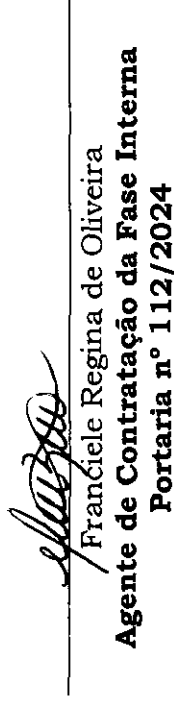

Agamenon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 10 / 03 / 2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

- (X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
() que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
() devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____


Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 112/2024



CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2025.


MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social.



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: *Supermercado Bucenato LTDA - ME*
 CNPJ nº: *14 313 42710001-54*
 Endereço: *Rua Iguazu, 1679*
 Cidade/Estado: *Porecatu - P.R.*
 Telefone: *(43) 3623-21-03*
 E-mail: *bucenatoporecatu@hotmail.com*

Item	Quant	Objeto	MARCA	Apresentação	Unit.	Total
1	100	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, uso adulto, embalagem com no mínimo 350ml testado dermatologicamente e oftalmologicamente - hipoalérgico - essência suave; - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	<i>Seda</i>	<i>unidade</i>	<i>13,50</i>	<i>1.350,00</i>
2	100	CONDICIONADOR para todos tipos de cabelo, desembaraçador e amaciante, testado dermatologicamente e oftalmologicamente - hipoalérgico - essência suave, embalagem no mínimo 350 ml, tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante, condições de armazenamento, atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente, contendo na embalagem a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	<i>Seda</i>	<i>unidade</i>	<i>15,40</i>	<i>1.540,00</i>
3	100	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO , embalagem c/ no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, c/ gel, composto de fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade min 24 meses. Marca igual ou similar Mili ou Sempre Livre.	<i>Sempre Livre</i>	<i>pacote</i>	<i>6,30</i>	<i>630,00</i>
4	100	APARELHO DE BARBEAR aparelho de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, em aço inoxidável; confeccionado em plástico resistente; com fita lubrificante;	<i>Gillette</i>	<i>unidade</i>	<i>3,90</i>	<i>390,00</i>



		embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. Marca igual ou similar Gillette.				
5	100	ESPONJA PARA BANHO formato anatômico, espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica.	Orjito	unidade	1,99	499,00
6	100	PENTE DE PLÁSTICO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. com face oposta dos dentes para distribuição de cremes, da raiz até as pontas, com cabo para facilitar o manuseio do pente conferindo mais segurança e firmeza na hora de utilizar o mesmo, e com dentes de formato arredondado para não machucar o couro cabeludo, medida aproximada: 16cm de comprimento, composição: resina plástica com pigmentos.	Daruma	unidade	9,29	429,00
7	100	ESCOVA DENTAL , material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia) e registro no ministério da saúde / anvisa. Marca Colgate ou Sorriso.	Sorriso	unidade	2,50	450,00
8	100	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE FEMININO , desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, edta dissódico. masculino/feminino/unissex, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	Rexona	unidade	1,990	1.999,00
9	100	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE MASCULINO , desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, edta dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	Rexona	unidade	1,990	1.990,00
10	100	SABONETE antisséptico, formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade, características adicionais: perfumado, com hidratante, registro no ministério da saúde, embalado individualmente e deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Marca Palmolive ou equivalente.	Palmolive	unidade	2,95	295,00
11	100	PAPEL HIGIÊNICO material celulose virgem, comprimento: 30m, cor: branca, tipo: picotado,	Paloma	pacote	4,10	410,00



		largura: 10 cm, características adicionais: extrafino, sem perfume, quantidade folhas: dupla, embalagem com 04 unidades				
12	100	CREME HIDRATANTE corporal unissex, várias fragrâncias, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco com no mínimo 200 ml.	Nivea	unidade	11,90	1.490,00
13	100	CHINELO tipo "de dedo", material borracha de 1ª qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante.	Flavio	par	28,50	2.850,00
14	100	TOALHA DE BANHO , tecido felpudo 100% algodão, laterais c/ bainha, aprox 70 x 130 cm (l x a), gramatura min 340 g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.	Brund	unidade	27,90	2.790,00
15	100	HASTES FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO composição hastes de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem (caixinha) apropriada com no mínimo 75 unidades.	Ciprete	caixa	6,55	655,00
16	100	CORTADOR DE UNHA (TRIM) pequeno em aço carbono niquelado e cromado, formato anatômico, cabo anti deslizante e mola resistente com redutor de atrito, design ergonômico, contendo uma unidade acompanha uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos. Comprimento no mínimo 6 cm. Embalagem apropriada.	TRIM	unidade	7,54	754,00
TOTAL GERAL						18.712,00

Nome do responsável pela cotação: _____

Assinatura do responsável pela cotação: _____

Data da cotação: ____/____/2025.

Validade da cotação: Declaramos que o prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da presente data.

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

Eliane Chionato

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
 Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu
 CEP 86160-000
 PORECATU - PR

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: *Supermercado Bela Vista LTDA.*
 CNPJ nº: *00.503.596/0002-23*
 Endereço: *Rua Belo Horizonte, 645*
 Cidade/Estado: *Porecatu - P.R.*
 Telefone: *(43) 3623.10-69*
 E-mail: *superbelavista.porecatu@gmail.com*

Item	Quant	Objeto	MARCA	Apresentação	Unit.	Total
1	100	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, uso adulto, embalagem com no mínimo 350ml testado dermatologicamente e oftalmologicamente - hipoalérgico - essência suave; - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	<i>Seda</i>	<i>unidade</i>	<i>16,90</i>	<i>1.690,00</i>
2	100	CONDICIONADOR para todos tipos de cabelo, desembaraçador e amaciante, testado dermatologicamente e oftalmologicamente - hipoalérgico - essência suave, embalagem no mínimo 350 ml, tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante, condições de armazenamento, atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente, contendo na embalagem a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	<i>Seda</i>	<i>unidade</i>	<i>16,90</i>	<i>1.690,00</i>
3	100	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO , embalagem c/ no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, c/ gel, composto de fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade min 24 meses. Marca igual ou similar Mili ou Sempre Livre.	<i>Mili</i>	<i>Pacote</i>	<i>4,45</i>	<i>445,00</i>
4	100	APARELHO DE BARBEAR aparelho de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, em aço inoxidável; confeccionado em plástico resistente; com fita lubrificante;	<i>gillette</i>	<i>unidade</i>	<i>7,99</i>	<i>799,00</i>



		embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. Marca igual ou similar Gillette.				
5	100	ESPONJA PARA BANHO formato anatômico, espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica.	Ponjito	unidade	1,590	1.590,00
6	100	PENTE DE PLÁSTICO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. com face oposta dos dentes para distribuição de cremes, da raiz até as pontas, com cabo para facilitar o manuseio do pente conferindo mais segurança e firmeza na hora de utilizar o mesmo, e com dentes de formato arredondado para não machucar o couro cabeludo, medida aproximada: 16cm de comprimento, composição: resina plástica com pigmentos.	Doni Lola	unidade	3,50	350,00
7	100	ESCOVA DENTAL , material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia) e registro no ministério da saúde / anvisa. Marca Colgate ou Sorriso.	Colgate	unidade	6,90	659,00
8	100	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE FEMININO , desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, edta dissódico. masculino/feminino/unissex, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	Rexona	unidade	1,980	1.980,00
9	100	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE MASCULINO , desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, edta dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	Rexona	unidade	1,980	1.980,00
10	100	SABONETE antisséptico, formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade, características adicionais: perfumado, com hidratante, registro no ministério da saúde, embalado individualmente e deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Marca Palmolive ou equivalente.	Palmolive	unidade	3,85	385,00
11	100	PAPEL HIGIÊNICO material celulose virgem, comprimento: 30m, cor: branca, tipo: picotado,	Palema	Pacote	449	449,00



		largura: 10 cm, características adicionais: extrafino, sem perfume, quantidade folhas: dupla, embalagem com 04 unidades				
12	100	CREME HIDRATANTE corporal unissex, várias fragrâncias, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco com no mínimo 200 ml.	Abonange	unidade	12,98	1.298,00
13	100	CHINELO tipo "de dedo", material borracha de 1ª qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante.	Pernambuco	par	28,90	2.890,00
14	100	TOALHA DE BANHO , tecido felpudo 100% algodão, laterais c/ bainha, aprox 70 x 130 cm (l x a), gramatura min 340 g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.	Lemaier	unidade	76,90	7.690,00
15	100	HASTES FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO composição hastes de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem (caixinha) apropriada com no mínimo 75 unidades.	Skull	caixa	319	319,00
16	100	CORTADOR DE UNHA (TRIM) pequeno em aço carbono niquelado e cromado, formato anatômico, cabo anti deslizante e mola resistente com redutor de atrito, design ergonômico, contendo uma unidade acompanha uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos. Comprimento no mínimo 6 cm. Embalagem apropriada.	Enox	unidade	5,03	503,00
TOTAL GERAL						24.708,00

Nome do responsável pela cotação: _____

Assinatura do responsável pela cotação: _____

Data da cotação: ____/____/2025.

Validade da cotação: Declaramos que o prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da presente data.

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

0050350-23
SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA
RUA BELA HORIZONTE, 543
CENTRO - CEP 86188-000
PORECATU - PR

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: *Jurandete e Carvalho LTDA.*
 CNPJ nº: *09.745.518/0002-35*
 Endereço: *Parque Industrial, S/N - Bairro Industrial*
 Cidade/Estado: *Porecatu-PR*
 Telefone: *3623.13.86*
 E-mail: *www.superabsorvedo-leopoldo.com.br*

Item	Quant	Objeto	MARCA	Apresentação	Unit.	Total
1	100	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, uso adulto, embalagem com no mínimo 350ml testado dermatologicamente e oftalmologicamente - hipoalérgico - essência suave; - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	<i>Palmolive</i>	<i>Unidade</i>	<i>1,99</i>	<i>1.199,00</i>
2	100	CONDICIONADOR para todos tipos de cabelo, desembaraçador e amaciante, testado dermatologicamente e oftalmologicamente - hipoalérgico - essência suave, embalagem no mínimo 350 ml, tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante, condições de armazenamento, atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente, contendo na embalagem a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	<i>Palmolive</i>	<i>Unidade</i>	<i>13,79</i>	<i>1.379,00</i>
3	100	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO , embalagem c/ no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, c/ gel, composto de fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade min 24 meses. Marca igual ou similar Mili ou Sempre Livre.	<i>Sempre Livre</i>	<i>Pacote</i>	<i>7,55</i>	<i>755,00</i>
4	100	APARELHO DE BARBEAR aparelho de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, em aço inoxidável; confeccionado em plástico resistente; com fita lubrificante;	<i>Gillette</i>	<i>unidade</i>	<i>4,99</i>	<i>499,00</i>



		embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. Marca igual ou similar Gillette.				
5	100	ESPONJA PARA BANHO formato anatômico, espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica.	Corder	unidade	7,35	735,00
6	100	PENTE DE PLÁSTICO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. com face oposta dos dentes para distribuição de cremes, da raiz até as pontas, com cabo para facilitar o manuseio do pente conferindo mais segurança e firmeza na hora de utilizar o mesmo, e com dentes de formato arredondado para não machucar o couro cabeludo, medida aproximada: 16cm de comprimento, composição: resina plástica com pigmentos.	Corder	unidade	1,99	199,00
7	100	ESCOVA DENTAL , material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia) e registro no ministério da saúde / anvisa. Marca Colgate ou Sorriso.	Sorriso	unidade	5,39	539,00
8	100	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE FEMININO , desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, edta dissódico. masculino/feminino/unissex, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	Nivea	unidade	1,975	1.975,00
9	100	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE MASCULINO , desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, edta dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	Nivea	unidade	1,975	1.975,00
10	100	SABONETE antisséptico, formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade, características adicionais: perfumado, com hidratante, registro no ministério da saúde, embalado individualmente e deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Marca Palmolive ou equivalente.	Palmolive	unidade	3,19	319,00
11	100	PAPEL HIGIÊNICO material celulose virgem, comprimento: 30m, cor: branca, tipo: picotado,	Palmolive	pacote	4,15	415,00



		largura: 10 cm, características adicionais: extrafino, sem perfume, quantidade folhas: dupla, embalagem com 04 unidades				
12	100	CREME HIDRATANTE corporal unissex, várias fragrâncias, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco com no mínimo 200 ml.	Paisão	unidade	13,99	1.399,00
13	100	CHINELO tipo "de dedo", material borracha de 1ª qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante.	Flaviano	par	28,69	2.869,00
14	100	TOALHA DE BANHO , tecido felpudo 100% algodão, laterais c/ bainha, aprox 70 x 130 cm (l x a), gramatura min 340 g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.	Davis	unidade	34,59	3.459,00
15	100	HASTES FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO composição hastes de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem (caixinha) apropriada com no mínimo 75 unidades.	Johnston & Johnston	caixa	8,99	899,00
16	100	CORTADOR DE UNHA (TRIM) pequeno em aço carbono niquelado e cromado, formato anatômico, cabo anti deslizante e mola resistente com redutor de atrito, design ergonômico, contendo uma unidade acompanha uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos. Comprimento no mínimo 6 cm. Embalagem apropriada.	Trim	unidade	7,54	754,00
TOTAL GERAL						11.321,00

Nome do responsável pela cotação: _____

Assinatura do responsável pela cotação: _____

Data da cotação: ____/____/2025.

Validade da cotação: Declaramos que o prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da presente data.

Garantia: () SIM PERÍODO ____ () NÃO

00.745.518/0002-35

FURLANETTO & ASSOCIADOS

Parque Industrial, s/n.
Bairro Industrial - CEP 86.160-000
PORECATU - PR

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL							
050176	13/02/2025	Aquisição materiais de higiene pessoal	R\$ 18.362,00							
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	BL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, uso adulto, embalagem com no mínimo 350ml, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave; atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	und 100,00	////	////	////	////	////	13,95	1.395,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 002	Condicionador para todos os tipos de cabelo, desembaraçador e amaciante, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave, embalagem no mínimo 350 ml, tampa flip top; embalagem acondicionada em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante, condições de armazenamento, atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente, contendo na embalagem a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	und 100,00	15,10	////	////	////	////	////	15,10 1.510,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 003	Absorvente íntimo feminino, embalagem com no mínimo 8 unidades, c/ abas, Fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo de ultraabsorção, c/ gel, composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel stilonado, s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade. Marca de referência igual ou similar Mili ou Sempre Livre.	und 100,00	////	////	////	4,00	////	////	4,00 400,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 004	Aparelho de barbear aparelho de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, com fita indicadora; confeccionado em material resistente, com fita lubrificante. Embalagem com02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. marca igual ou similar Gillette.	und 100,00	////	////	////	////	////	5,00	5,00 500,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 005	Espanja para banho formato anatômico, espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica.	und 100,00	////	////	6,44	////	////	////	6,44 644,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 006	Pente de plástico para todos os tipos de cabelos. Com face oposta dos dentes para distribuição de cremes, da raiz até as pontas, com cabo para facilitar o manuseio do pente conferindo mais segurança e firmeza na hora de utilizar o mesmo, e com dentes de formato arredondado para não machucar o couro cabeludo, medida aproximada: 16cm de comprimento, composição: resina plástica com pigmentos.	und 100,00	////	////	////	3,48	////	////	3,48 348,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 007	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, de mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de controle de qualidade da ABQ (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Marca Colgate ou Sorriso.	und 100,00	5,40	////	////	////	////	////	5,40 540,00	0,00%



Município de Porecatu
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

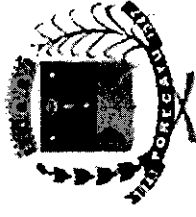
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	BL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 008	Desodorante antitranspirante feminino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridrato de alumínio, água, éter, etda dissódico. Masculino/feminino/unissex, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	und 100,00	////	////	////	20,00	////	////	20,00 2.000,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 009	Desodorante antitranspirante masculino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridrato de alumínio, água, éter, etda dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	und 100,00	////	////	////	////	18,44	////	18,44 1.844,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 010	Sabonete, embalagem formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade, características adicionais: perfumado, com fragrância, registro no Ministério da Saúde, embalagem individual e deve conter a informação do número do lote, líquido, data de fabricação e prazo de validade. Marca Palmolive ou equivalente.	und 100,00	////	////	////	////	3,00	////	3,00 300,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 011	Papel higiênico material celulose virgem, comprimento 30m, cor: branca, tipo: picotado. Largura 10cm. Características adicionais: extrafino, sem perfume, quantidade folhas: dupla, embalagem com 04 unidades.	und 100,00	////	////	////	////	4,97	////	4,97 497,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 012	Creme Hidratante corporal unissex, várias fragrâncias, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco co no mínimo 200 ml.	und 100,00	////	////	////	////	11,49	////	11,49 1.149,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 013	CHINELO: tipo de dedo, material borracha de 1 qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante	und 100,00	////	////	////	24,00	////	////	24,00 2.400,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 014	TOALHA DE BANHO, Tecido Felpudo 100% algodão, laterais c/batina, aprox 70x130 cm (1 x a), gramaturamin 340g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.	und 100,00	////	33,30	////	////	////	////	33,30 3.330,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 015	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALCODÃO composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilição tratada com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem (caixa) apropriada com no mínimo 75 unidades.	und 100,00	////	////	////	////	8,15	////	8,15 815,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 016	CORTADOR DE UNHA (TRIM) pequeno em aço carbono niquelado e cromado, formato anatômico, cabo anti deslize e mola resistente com redutor de atrito, desing ergonômico, contendo uma unidade acompanhada uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos. comprimento no mínimo 6 cm. Embalagem apropriada.	und 100,00	////	////	////	6,90	////	////	6,90 690,00	0,00%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	PAIANEL DE PREÇOS	LICITANET	BLI	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Valor total do anexo após análise										
			2.050,00	3.330,00	644,00	5.838,00	4.605,00	1.895,00		
Valor total geral do anexo										R\$ 18.362,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica

Período: 13/02/2025 a 14/02/2025

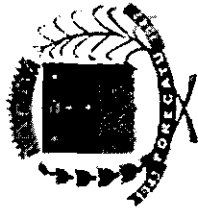
Nº Processo: ____/2025

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene pessoal para montar kits de higiene para pessoas em situação de vulnerabilidade.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item/ Lote¹	Descrição	Qtd.	Und	SUPERMERCADO CICONATO	FURLANETO E CARVALHO LTDA	SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA	BANCO DE PREÇOS	METODO ADOTADO <i>Média final</i>	Valor Total
1	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, uso adulto, embalagem com no mínimo 350ml, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave; atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	100	und	R\$ 13,50	R\$ 11,99	R\$ 16,90	R\$ 13,95	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00
2	Condicionador para todos os tipos de cabelo, desembaraçador e amaciante, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave, embalagem no mínimo	100	und	R\$ 15,40	R\$ 13,79	R\$ 16,90	R\$ 15,10	R\$ 15,23	R\$ 1.523,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

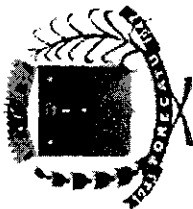
PARANÁ

	350 ml, tampa flip top; embalagem acondicionada em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante, condições de armazenamento, atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente, contendo na embalagem a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.									
3	Absorvente íntimo feminino, embalagem com no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo de ultraabsorção, c/ gel, composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/ fibras de algodão, componentes	100	und	R\$ 6,30	R\$ 7,55	R\$ 4,45	R\$ 4,00	R\$ 5,05	R\$ 505,00	



PARANÁ

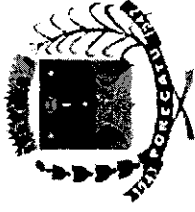
	atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade. Marca de referência igual ou similar Mili ou Sempre Livre.									
4	Aparelho de barbear aparelho de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, com fita indicadora; confeccionado em material resistente, com fita lubrificante. Embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. marca igual ou similar Gillette.	100	und	R\$ 3,90	R\$ 4,59	<u>R\$ 7,99</u>	R\$ 5,00	R\$ 4,62	R\$ 462,00	
5	Espanja para banho formato anatômico, espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergénica.	100	und	<u>R\$ 4,99</u>	R\$ 7,35	<u>R\$ 15,90</u>	R\$ 6,44	R\$ 6,89	R\$ 689,00	
6	Pente de plástico para	100	und	<u>R\$ 4,29</u>	<u>R\$ 1,99</u>	R\$ 3,50	R\$ 3,48	R\$ 3,49	R\$ 349,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

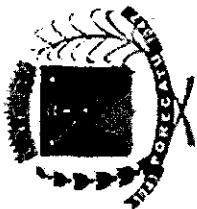
	todos os tipos de cabelos. Com face oposta dos dentes para distribuição de cremes, da raiz até as pontas, com cabo para facilitar o manuseio do pente conferindo mais segurança e firmeza na hora de utilizar o mesmo, e com dentes de formato arredondado para não machucar o couro cabeludo, medida aproximada: 16cm de comprimento, composição: resina plástica com pigmentos.								
7	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo levemente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, de mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira	100	und	R\$ 4,50	R\$ 5,39	R\$ 6,50	R\$ 5,40	R\$ 5,43	R\$ 543,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

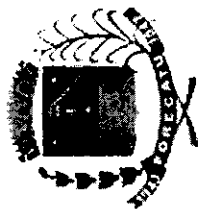
	de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Marca Colgate ou Sorriso.									
8	Desodorante antitranspirante feminino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridrato de alumínio, água, éter, etda dissódico. Masculino/feminino/u nisex, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	100	und	R\$ 19,90	R\$ 19,75	R\$ 19,80	R\$ 20,00	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00	
9	Desodorante antitranspirante masculino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridrato de alumínio, água, éter, etda dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo	100	und	R\$ 19,90	R\$ 19,75	R\$ 19,80	R\$ 18,44	R\$ 19,12	R\$ 1.912,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

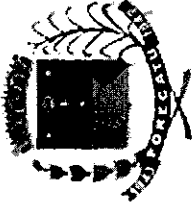
	data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.									
10	Sabonete, embalagem formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade, características adicionais: perfumado, com fragrância, registro no Ministério da Saúde, embalagem individual e deve conter a informação do número do lote, líquido, data de fabricação e prazo de validade. Marca Palmolive ou equivalente.	100 und	R\$ 2,95	R\$ 3,19	R\$ 3,85	R\$ 3,00	R\$ 3,16	R\$ 316,00		
11	Papel higiênico material celulose virgem, comprimento 30m, cor: branca, tipo: picotado. Largura 10cm. Características adicionais: extrafino, sem perfume, quantidade folhas: dupla, embalagem com 04 unidades.	100 und	R\$ 4,10	R\$ 4,15	R\$ 4,49	R\$ 4,97	R\$ 4,60	R\$ 460,00		
12	Creme Hidratante corporal unissex, várias fragrância, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção,	100 und	R\$ 14,90	R\$ 13,99	R\$ 12,98	R\$ 11,49	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

	ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco co no mínimo 200 ml.									
13	CHINELO: tipo de dedo, material borracha de 1 qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante	100	und	R\$ 28,50	R\$ 28,69	R\$ 28,90	R\$ 24,00	R\$ 26,34	R\$ 2.634,00	
14	TOALHA DE BANHO, Tecido felpudo 100% algodão, laterais c/bainha, aprox 70x130 cm (l x a), gramaturamin 340g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.	100	und	<u>R\$ 29,90</u>	R\$ 34,59	R\$ 76,90	R\$ 33,30	R\$ 44,52	R\$ 4.452,00	
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilição tratada com carboximetilcelulose e bactericida, em embalagem (caixa) apropriada com no mínimo 75 unidades.	100	und	R\$ 6,50	R\$ 8,99	R\$ 3,19	R\$8,15	R\$ 7,94	R\$ 794,00	
16	CORTADOR DE UNHA(TRIM) pequeno em aço carbono niquelado, cromado,	100	und	R\$ 7,54	R\$ 7,54	R\$ 5,03	R\$ 6,90	R\$ 6,80	R\$ 680,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

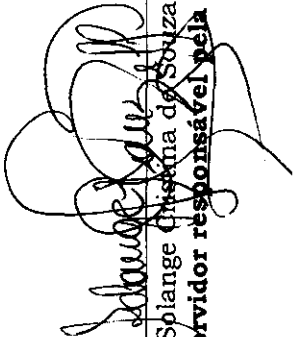
PARANÁ

formato anotômico, cabo anti deslizante e mola resistente com redutor de atrito, desing ergonômico, contendo uma unidade acompanha uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos. comprimento no mínimo 6 cm. Embalegem apropriada.									

Total Geral: R\$ 19.985,00

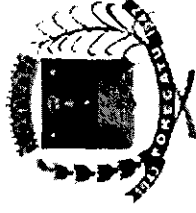
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	Sim	Não
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? ³	X	X

Data: 13/02/2025


Solange Cristina de Souza Delfino
Servidor responsável pela pesquisa

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)
() SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado - conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 - Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:

- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Nome	Responderam em:
SUPERMERCADO CICONATO CNPJ: 14.313.427/0001-54	13/02/2025
FURLANETO CARVALHO CNPJ: 00.745.518/0002-35	13/02/2025
SUPERMERCADO BELA VISTA CNPJ: 00.503.596/0002-23	13/02/2025

Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:

(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.

() Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal Serviço Social

Em, 17/02/2025.

CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CÁLCULO DA PARAMETRIZAÇÃO PARA DESPREZO DE VALORES E METODOLOGIA ADOTADA

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal para montar kits de higiene para pessoas em situação de vulnerabilidade.

#	QTD	AGRE. PARA DESPREZO	MÉDIA PARA DESPREZO FONTE SIMILARES	APLICAR DESPREZOS FONTE FORNECEDORES	APLICAR DESPREZOS FONTE SIMILARES	FONTE FORNECEDORES	FONTE SIMILARES	MÉDIA ENTRE AS FONTES	TOTAL
1	100	R\$ 14,12	R\$ 13,95	R\$ 18,36	R\$ 18,36	R\$ 14,12	R\$ 13,95	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00
2	100	R\$ 15,23	R\$ 15,10	R\$ 19,63	R\$ 19,63	R\$ 15,23	R\$ 15,10	R\$ 15,23	R\$ 1.523,00
3	100	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,05	R\$ 505,00
4	100	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 462,00
5	100	R\$ 6,89	R\$ 6,89	R\$ 8,37	R\$ 8,37	R\$ 6,89	R\$ 6,89	R\$ 6,89	R\$ 689,00
6	100	R\$ 3,48	R\$ 3,48	R\$ 4,52	R\$ 4,52	R\$ 3,48	R\$ 3,48	R\$ 3,49	R\$ 349,00
7	100	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 7,02	R\$ 7,02	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 543,00
8	100	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
9	100	R\$ 18,44	R\$ 18,44	R\$ 23,97	R\$ 23,97	R\$ 18,44	R\$ 18,44	R\$ 19,12	R\$ 1.912,00
10	100	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,16	R\$ 316,00
11	100	R\$ 4,97	R\$ 4,97	R\$ 6,46	R\$ 6,46	R\$ 4,97	R\$ 4,97	R\$ 4,60	R\$ 460,00
12	100	R\$ 11,49	R\$ 11,49	R\$ 14,94	R\$ 14,94	R\$ 11,49	R\$ 11,49	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00
13	100	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 31,20	R\$ 31,20	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 26,34	R\$ 2.634,00
14	100	R\$ 33,30	R\$ 33,30	R\$ 43,29	R\$ 43,29	R\$ 33,30	R\$ 33,30	R\$ 44,52	R\$ 4.452,00
15	100	R\$ 8,15	R\$ 8,15	R\$ 10,60	R\$ 10,60	R\$ 8,15	R\$ 8,15	R\$ 7,94	R\$ 794,00
16	100	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 8,97	R\$ 8,97	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,80	R\$ 680,00
Total Geral:									R\$ 19.985,00

CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CÁLCULO DA PARAMETRIZAÇÃO PARA DESPREZO DE VALORES E METODOLOGIA ADOTADA

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal para montar kits de higiene para pessoas em situação de vulnerabilidade.

#	#	#	#	FONTE FORNECEDOR		FONTE SIMILARES
1	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, uso adulto, embalagem com no mínimo 350ml, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave; atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	und	100	R\$ 13,50	R\$ 11,99	R\$ 16,90
2	Condicionador para todos os tipos de cabelo, desembaraçador e amaciante, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave, embalagem no mínimo 350 ml, tampa flip top; embalagem acondicionada em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante, condições de armazenamento, atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente, contendo na embalagem a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	und	100	R\$ 15,40	R\$ 13,79	R\$ 16,90
3	Absorvente íntimo feminino, embalagem com no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo de ultraabsorção, c/ gel, composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade. Marca de referência igual ou similar	und	100	R\$ 6,30	R\$ 7,55	R\$ 4,45

	Aparelho de barbear aparelho de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, com fita indicadora; confeccionado em material resistente, com fita lubrificante. Embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. marca igual ou similar Gillette.	und	100	R\$ 3,90	R\$ 4,59	<u>R\$ 7,99</u>	R\$ 5,00
	Espuma para banho formato anatômico, espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica.	und	100	<u>R\$ 4,99</u>	R\$ 7,35	<u>R\$ 15,90</u>	R\$ 6,44
	Pente de plástico para todos os tipos de cabelos. Com face oposta dos dentes para distribuição de cremes, da raiz até as pontas, com cabo para facilitar o manuseio do pente conferindo mais segurança e firmeza na hora de utilizar o mesmo, e com dentes de formato arredondado para não machucar o couro cabeludo, medida aproximada: 16cm de comprimento, composição: resina plástica com pigmentos.	und	100	<u>R\$ 4,29</u>	<u>R\$ 1,99</u>	R\$ 3,50	R\$ 3,48
	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo levemente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, de mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / Anvisa. Marca Colgate ou Sorriso.	und	100	R\$ 4,50	R\$ 5,39	R\$ 6,50	R\$ 5,40
	Desodorante antitranspirante feminino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridrato de alumínio, água, éter, etda dissódico. Masculino/feminino/unissex, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	und	100	R\$ 19,90	R\$ 19,75	R\$ 19,80	R\$ 20,00

9	Desodorante antitranspirante masculino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridrato de alumínio, água, éter, etda dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	und	100	R\$ 19,90	R\$ 19,75	R\$ 19,80	R\$ 18,44
10	Sabonete, embalagem formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade, características adicionais: perfumado, com fragrância, registro no Ministério da Saúde, embalagem individual e deve conter a informação do número do lote, líquido, data de fabricação e prazo de validade. Marca Palmolive ou equivalente.	und	100	R\$ 2,95	R\$ 3,19	R\$ 3,85	R\$ 3,00
11	Papel higiênico material celulose virgem, comprimento 30m, cor: branca, tipo: picotado. Largura 10cm. Características adicionais: extrafino, sem perfume, quantidade folhas: dupla, embalagem com 04 unidades.	und	100	R\$ 4,10	R\$ 4,15	R\$ 4,49	R\$ 4,97
12	Creme Hidratante corporal unissex, várias fragrância, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco co no mínimo 200 ml.	und	100	R\$ 14,90	R\$ 13,99	R\$ 12,98	R\$ 11,49
13	CHINELO: tipo de dedo, material borracha de 1 qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante	und	100	R\$ 28,50	R\$ 28,69	R\$ 28,90	R\$ 24,00
14	TOALHA DE BANHO, Tecido felpudo 100% algodão, laterais c/bainha, aprox 70x130 cm (l x a), gramaturamin 340g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.	und	100	R\$ 29,90	R\$ 34,59	R\$ 76,90	R\$ 33,30
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilição tratada com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem (caixa) apropriada com no mínimo 75 unidades.	und	100	R\$ 6,50	R\$ 8,99	R\$ 3,19	R\$ 8,15

16	CORTADOR DE UNHA(TRIM) pequeno em aço carbono niquelado e cromado, formato anotômico, cabo anti deslizante e mola resistente com redutor de atrito, desing ergonômico, contendo uma unidade acompanha uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos. comprimento no mínimo 6 cm. Embalagem apropriada.	und	100	R\$ 7,54	R\$ 7,54	R\$ 5,03	R\$ 6,90

Valores desprezados estão negritados e sublinhados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de materiais para higiene pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 082440210 – Assistência Social

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 3828 – Repasse FNAS SIGTV C/C 2835

Desdobramento: 3.3.90.30.21 – **1716 Desdobramento da Despesa**

Despesa Principal: 3.3.90.30 - **1669**

Porecatu, 10 de março de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

Nr. da Reserva de Saldo: 00036

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 12 SECRETARIA DE SERVICO SOCIAL
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
Dotacao: 082440210.2.056.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Cod.Reduzido
1669

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	45.538,68
Valor Reservado	R\$	19.985,00
Saldo Atual	R\$	25.553,68

Kits Higiene Familias.

Porecatu-Pr; 03.03.25



DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº: 26/2025

Pregão Eletrônico nº: 13/2025

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ **Agente de Contratação da fase Interna:** EM ANEXO
- ✓ **Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:** EM ANEXO
- ✓ **Agente para atuar na elaboração dos ETPs:** EM ANEXO
- ✓ **Fiscais:** EM ANEXO.
- ✓
- ✓ **Links dos normativos do município:**
- ✓ **Decreto nº 09/2024:** <https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-9.pdf>
- ✓ **Decreto nº 16/2024:** <https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-16.pdf>
- ✓
- ✓ **Da Legislação aplicável:**
- ✓ **Lei 14133/21-** <https://www.porecatu.pr.gov.br/elementor-pagina-22742/>
- ✓ **LC 123/06 –** <https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-complementar-123-2006-2/>
- ✓ **LGPD –** <https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-lgpd-lei-geral-de-protecao-dados/>
- ✓



PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

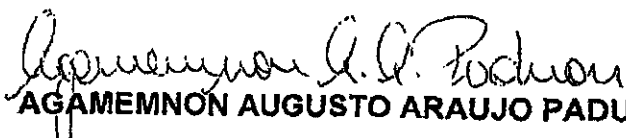
I – FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações, em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;
e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.



Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NORONHA – Matrícula nº 1662-7;

II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1.

III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

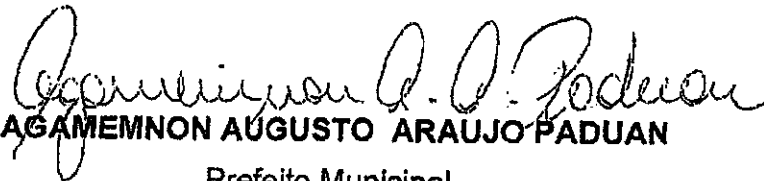
Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

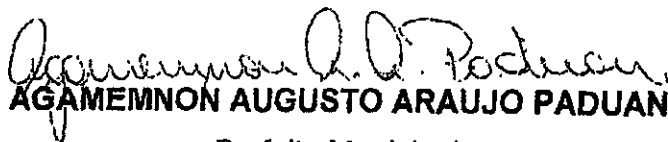
Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 092/2025**

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAÚDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E



		DESPORTO
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS		SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	2119-7/2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	2119-7/2	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE

		URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3º. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

- a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
- b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.



- c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
- d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.
- e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.
- f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sítio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.
- g) Deverão ser utilizados modelos para o início da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 087/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 334/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (27.02.2025).

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Responsável pela Demanda:	MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Objeto:	Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 28/2024, Pregão Eletrônico 11/2024, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.



ESTADO DO PARANÁ

3.3 Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: Todos.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, implicando em maior facilidade para o processo de fiscalização.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) tem como objetivo ofertar atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando direitos e promovendo sua proteção.

Diante disso, a aquisição de materiais de higiene pessoal se faz necessária para a montagem de kits a serem distribuídos às pessoas atendidas pelo CREAS, especialmente aquelas em situação de rua, vítimas de violência, exploração ou abandono. A entrega desses kits tem como finalidade garantir condições mínimas de higiene, contribuindo para a dignidade e saúde dos beneficiários, além de auxiliar na prevenção de doenças e na promoção do autocuidado.



ESTADO DO PARANÁ

Essa iniciativa está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), reforçando a importância de ações emergenciais para minimizar os impactos da vulnerabilidade social. Portanto, a aquisição dos materiais é essencial para fortalecer o atendimento prestado pelo CREAS e garantir a efetividade das ações de proteção social especial de média e alta complexidade.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução: 5 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, nela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Rua Rio Grande do Sul, nº 363, no horário compreendido entre 08h:00 às 11h:00 e 13h:00 às 16h:00, em dias úteis.

6.1.3. Condições do recebimento: o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização designado, que neste caso será a servidora Solange de Souza Delfino. Os recebimentos serão elaborados mediante termo ou atesto no anverso da nota fiscal verificadas todas as condições e exigências acordadas previamente com a proposta da empresa e o termo contratual.

6.1.4. Prazo e forma de garantia: De acordo com as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.1.5. Prazo para substituição/correção: a Contratada fica obrigada a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.



ESTADO DO PARANÁ

6.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

6.1.6.1. A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; Ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, uso adulto, embalagem com no mínimo 350ml, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave; atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	und	100
2	Condicionador para todos os tipos de cabelo, desembaraçador e amaciante, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave, embalagem no mínimo 350 ml, tampa flip top; embalagem acondicionada em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante, condições de armazenamento, atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente, contendo na embalagem a	und	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

	data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.		
3	Absorvente íntimo feminino, embalagem com no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo de ultra absorção, c/ gel, composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade. Marca de referência igual ou similar Mili ou Sempre Livre.	und	100
4	Aparelho de barbear aparelho de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, com fita indicadora; confeccionado em material resistente, com fita lubrificante. Embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. marca igual ou similar Gillette.	und	100
5	Esponja para banho formato anatômico, espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica.	und	100
6	Pente de plástico para todos os tipos de cabelos. Com face oposta dos dentes para distribuição de cremes, da raiz até as pontas, com cabo para facilitar o manuseio do pente conferindo mais segurança e firmeza na hora de utilizar o mesmo, e com dentes de formato arredondado para não machucar o couro cabeludo, medida aproximada: 16cm de comprimento, composição: resina plástica com pigmentos.	und	100
7	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, de mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de controle de qualidade	und	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

	da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Marca Colgate ou Sorriso.		
8	Desodorante antitranspirante feminino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridróxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Masculino/feminino/unissex, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	und	100
9	Desodorante antitranspirante masculino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridróxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	und	100
10	Sabonete, embalagem formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade, características adicionais: perfumado, com fragrância, registro no Ministério da Saúde, embalagem individual e deve conter a informação do número do lote, líquido, data de fabricação e prazo de validade. Marca Palmolive ou equivalente.	und	100
11	Papel higiênico material celulose virgem, comprimento 30m, cor: branca, tipo: picotado. Largura 10cm. Características adicionais: extrafino, sem perfume, quantidade folhas: dupla, embalagem com 04 unidades.	und	100
12	Creme Hidratante corporal unissex, várias fragrâncias, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco com no mínimo 200 ml.	und	100
13	CHINELO: tipo de dedo, material borracha de 1ª qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante.	und	100

ESTADO DO PARANÁ

14	TOALHA DE BANHO, Tecido felpudo 100% algodão, laterais c/bainha, aprox 70x130 cm (I x a), gramatura min 340g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.	und	100
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilição tratada com carboximetilose e bactericida, acondicionado em embalagem (caixa) apropriada com no mínimo 75 unidades.	und	100
16	CORTADOR DE UNHA (TRIM) pequeno em aço carbono niquelado e cromado, formato anatómico, cabo anti deslizante e mola resistente com redutor de atrito, desing ergonômico, contendo uma unidade acompanha uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos. comprimento no mínimo 6 cm. Embalagem apropriada.	und	100

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Foram realizadas análises dos itens disponíveis no mercado para aquisição por pessoas físicas nas quais se verificou a disponibilidade dos itens. Quanto às alternativas de atendimento da demanda considerou-se contratações similares feitas por órgãos públicos, verificando-se que a realização de procedimento licitatório, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição desses materiais com especificações comuns de mercado, é a metodologia mais adequada para atender aos requisitos da contratação.

8.2. Da Solução escolhida

8.2.1. Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução:

A solução para atender a demanda é a compra, onde após o processo licitatório ser finalizado, será obtido a proposta mais vantajosa e com as características que atendam de forma satisfatória os objetos desejados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
1	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, uso adulto, embalagem com no mínimo 350ml, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave; atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	und	100	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00
2	Condicionador para todos os tipos de cabelo, desembaraçador e amaciante, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave, embalagem no mínimo 350 ml, tampa flip top; embalagem acondicionada em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante, condições de armazenamento, atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente, contendo na embalagem a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	und	100	R\$ 15,23	R\$ 1.523,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

3	Absorvente íntimo feminino, embalagem com no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo de ultra absorção, c/ gel, composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade. Marca de referência igual ou similar Mili ou Sempre Livre.	und	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
4	Aparelho de barbear aparelho de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, com fita indicadora; confeccionado em material resistente, com fita lubrificante. Embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. marca igual ou similar Gillette.	und	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00
5	Esponja para banho formato anatômico, espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica.	und	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
6	Pente de plástico para todos os tipos de cabelos. Com face oposta dos dentes para distribuição de cremes, da raiz até as pontas, com cabo para facilitar o manuseio do pente conferindo mais segurança e firmeza na hora de utilizar o mesmo, e com dentes de formato arredondado para não machucar o couro cabeludo, medida aproximada: 16cm de comprimento, composição: resina plástica com pigmentos.	und	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
7	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato	und	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

	cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, de mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Marca Colgate ou Sorriso.				
8	Desodorante antitranspirante feminino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridróxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Masculino/feminino/unissex, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	und	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
9	Desodorante antitranspirante masculino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridróxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	und	100	R\$ 19,12	R\$ 1.912,00
10	Sabonete, embalagem formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade, características adicionais: perfumado, com fragrância, registro no Ministério da Saúde, embalagem individual e deve conter a informação do número do lote, líquido, data de fabricação e prazo de validade. Marca Palmolive ou equivalente.	und	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

11	Papel higiênico material celulose virgem, comprimento 30m, cor: branca, tipo: picotado. Largura 10cm. Características adicionais: extrafino, sem perfume, quantidade folhas: dupla, embalagem com 04 unidades.	und	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
12	Creme Hidratante corporal unissex, várias fragrâncias, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco com no mínimo 200 ml.	und	100	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00
13	CHINELO: tipo de dedo, material borracha de 1ª qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante.	und	100	R\$ 26,34	R\$ 2.634,00
14	TOALHA DE BANHO, Tecido felpudo 100% algodão, laterais c/bainha, aprox 70x130 cm (l x a), gramatura min 340g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.	und	100	R\$ 44,52	R\$ 4.452,00
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilição tratada com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem (caixa) apropriada com no mínimo 75 unidades.	und	100	R\$ 7,94	R\$ 794,00
16	CORTADOR DE UNHA (TRIM) pequeno em aço carbono niquelado e cromado, formato anatômico, cabo anti deslizante e mola resistente com redutor de atrito, desing ergonômico, contendo uma unidade acompanha uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos. comprimento no mínimo 6 cm. Embalagem apropriada.	und	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
				TOTAL	R\$19.985,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



9.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ **R\$19.985,00** (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço por item”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, tendo como objetivo os seguintes resultados:

Minimizar a condição de pobreza vivenciada pelas pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da entrega de kits de higiene pessoal, afim de minimizar as diferenças sociais relacionadas a não condição de compra ou acesso destes materiais imprescindíveis para a convivência em sociedade.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 12 de março de 2025.


Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2



Priscila de Arruda Penteado
Matricula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 12 de março de 2025.

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

**ESTADO DO PARANÁ****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2024**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, as demais exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
1	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, uso adulto, embalagem com no mínimo 350ml, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave; atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	und	100	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00
2	Condicionador para todos os tipos de cabelo, desembaraçador e amaciante, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave, embalagem no mínimo 350 ml, tampa flip top; embalagem acondicionada em material que garanta a	und	100	R\$ 15,23	R\$ 1.523,00



ESTADO DO PARANÁ

	integridade do produto; rotulagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante, condições de armazenamento, atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente, contendo na embalagem a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.				
3	Absorvente íntimo feminino, embalagem com no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo de ultra absorção, c/ gel, composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade. Marca de referência igual ou similar Mili ou Sempre Livre.	und	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
4	Aparelho de barbear aparelho de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, com fita indicadora; confeccionado em material resistente, com fita lubrificante. Embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. marca igual ou similar Gillette.	und	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00
5	Esponja para banho formato anatômico, espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica.	und	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
6	Pente de plástico para todos os tipos de cabelos. Com face oposta dos dentes para distribuição de cremes, da raiz até as pontas, com cabo para facilitar o manuseio do pente conferindo mais segurança e firmeza na hora	und	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00



ESTADO DO PARANÁ

	de utilizar o mesmo, e com dentes de formato arredondado para não machucar o couro cabeludo, medida aproximada: 16cm de comprimento, composição: resina plástica com pigmentos.				
7	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, de mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Marca Colgate ou Sorriso.	und	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00
8	Desodorante antitranspirante feminino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridróxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Masculino/feminino/unissex, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	und	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
9	Desodorante antitranspirante masculino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridróxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	und	100	R\$ 19,12	R\$ 1.912,00
10	Sabonete, embalagem formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade,	und	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00



ESTADO DO PARANÁ

	características adicionais: perfumado, com fragrância, registro no Ministério da Saúde, embalagem individual e deve conter a informação do número do lote, líquido, data de fabricação e prazo de validade. Marca Palmolive ou equivalente.				
11	Papel higiênico material celulose virgem, comprimento 30m, cor: branca, tipo: picotado. Largura 10cm. Características adicionais: extrafino, sem perfume, quantidade folhas: dupla, embalagem com 04 unidades.	und	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
12	Creme Hidratante corporal unissex, várias fragrâncias, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco com no mínimo 200 ml.	und	100	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00
13	CHINELO: tipo de dedo, material borracha de 1ª qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante.	und	100	R\$ 26,34	R\$ 2.634,00
14	TOALHA DE BANHO, Tecido felpudo 100% algodão, laterais c/bainha, aprox 70x130 cm (l x a), gramatura min 340g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.	und	100	R\$ 44,52	R\$ 4.452,00
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilição tratada com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem (caixa) apropriada com no mínimo 75 unidades.	und	100	R\$ 7,94	R\$ 794,00
16	CORTADOR DE UNHA (TRIM) pequeno em aço carbono niquelado e cromado, formato anotômico, cabo anti deslizante e mola resistente com redutor de atrito, desing ergonômico, contendo uma unidade	und	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00



ESTADO DO PARANÁ

	acompanha uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos. comprimento no mínimo 6 cm. Embalagem apropriada.				
				TOTAL	R\$19.985,00

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) tem como objetivo ofertar atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando direitos e promovendo sua proteção.

Diante disso, a aquisição de materiais de higiene pessoal se faz necessária para a montagem de kits a serem distribuídos às pessoas atendidas pelo CREAS, especialmente aquelas em situação de rua, vítimas de violência, exploração ou abandono. A entrega desses kits tem como finalidade garantir condições mínimas de higiene, contribuindo para a dignidade e saúde dos beneficiários, além de auxiliar na prevenção de doenças e na promoção do autocuidado.

Essa iniciativa está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), reforçando a importância de ações emergenciais para minimizar os impactos da vulnerabilidade social. Portanto, a aquisição dos materiais é essencial para fortalecer o atendimento prestado pelo CREAS e garantir a efetividade das ações de proteção social especial de média e alta complexidade.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:



ESTADO DO PARANÁ

3.1.1. Prazo de entrega/execução: 5 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, nela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Rua Rio Grande do Sul, nº 363, no horário compreendido entre 08h:00 às 11h:00 e 13h:00 às 16h:00, em dias úteis.

3.1.3. Condições do recebimento: o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização designado, que neste caso será a servidora Solange de Souza Delfino. Os recebimentos serão elaborados mediante termo ou atesto no anverso da nota fiscal verificadas todas as condições e exigências acordadas previamente com a proposta da empresa e o termo contratual.

3.1.4. Prazo e forma de garantia: De acordo com as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.5. Prazo para substituição/correção: a Contratada fica obrigada a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

3.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DO PARANÁ

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.**

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

5. GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a empresa responsável pela qualidade dos serviços prestados.

5.2.1. Das obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

5.2.2. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.2.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.2.5. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada.

5.2.6. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da licitante contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e



ESTADO DO PARANÁ

somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.2.7. É dever da licitante contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.2.8. A licitante contratada deverá prestar, no prazo fixado pela contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.2.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.2.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.2.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD ou CGPD – Comitê Gestor de Privacidade de Dados, instituída por meio do Decreto nº 14.725/2021 por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.2.12. Os contratos de que trata o §1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo ao edital e deverá ser observado no processo de fiscalização.



ESTADO DO PARANÁ

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;

6.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.3.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.3.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.3.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.5.1. Deverão acompanhar a NF de prestação de serviços, o relatório mensal de prestação de contas e quando for o caso da emissão de várias ordens de



ESTADO DO PARANÁ

serviços emitidas no período, anexar também o relatório de consolidação dos serviços prestados, conforme consta do Plano Básico de Fiscalização.

7. REVISÃO CONTRATUAL:

7.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela empresa contratada.

7.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.5. No caso de recomposição para estabelecer o reequilíbrio da pactuação, a empresa deverá apresentar planilha de custos e comprovar que o reequilíbrio não incide em majoração de sua lucratividade.

7.6. O contrato poderá também ser reequilibrado a partir dos institutos da repactuação, comprovadamente na data base das categorias contratadas, quando verificado que o reajuste anual não cobriu custos acordados em convenção das categorias contratadas.

7.7. O reajuste será concedido nos termos dispostos no item 11 deste instrumento.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso a servidora Solange de Souza Delfino, anotando em registro próprio todas as ocorrências



ESTADO DO PARANÁ

relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

8.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento menor preço.

8.2. Das Exigências de Habilitação

8.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é **R\$19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado e demais requisitos exigidos pela IN da União, 05/2017.

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M),

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o



ESTADO DO PARANÁ

que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 082440210 – Assistência Social

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 3828 – Repasse FNAS SIGTV C/C 2835

Desdobramento: 3.3.90.30.21 – 1716 Desdobramento da Despesa

Reserva: 3.3.90.30 - 1669

Porecatu, 17 de março de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA

Secretaria de Serviço Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) ETP

(X) TR

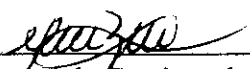
Tendo em vista que:

(X) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

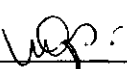
Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 18/03/2025.


Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025


Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025


MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretária de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025	
OBJETO	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 13/2025
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	___ de ___ de 2025 às 08h00min – Horário de Brasília-DF
LINK DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG 987779
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas: ☒ SIM ☐ NÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: ☐ SIM ☒ NÃO PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL (10%): ☒ SIM ☐ NÃO RESERVA DE COTAS ME/EPP: ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$19.985,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	1.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes . ou ainda através do portal eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**.

Preâmbulo

O Município de Porecatu, estado Paraná, CNPJ n. 80.548.764/001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: por intermédio do Sr. **Agamemnon Augusto Araujo Paduan**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por meio da Secretarias Municipais; torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** com critério de julgamento por Item, e pelo modo de disputa **Aberto**, com abertura em / /**2025 às 08h00min – Horário de Brasília-DF**, o Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através da Portaria n.º 82/2025, o certame e a contratação dele decorrente, serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 16/2024, de 16 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal 09/2024 de 30 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação será processado através do Pregão Eletrônico, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O Pregão Eletrônico será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual, na forma do Anexo III, e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> , na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente às correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. Da aplicação do tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

3.4. No certame será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em que os valores apresentados ao final da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, § 2º, da Lei nº 123/2006.

3.5. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

3.6. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> , até às 07:59 horas (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.

3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

3.7.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

3.8.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.8.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 3.8.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.9. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 3.8.10. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.
- 3.8.11. com decretação de falência;
- 3.8.12. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 3.8.13. participação de empresas em consórcio;
- 3.8.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.15. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;
- 3.8.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8.17. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.8.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.18. O disposto no item 3.8.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.19. O impedimento de que trata o item 3.8.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.20. A vedação de que trata o item 3.8.16. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.22. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.8.23. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.8.24. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.8.25. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

3.9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.9.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, por restar demonstrado com base no objeto desta demanda, que não há necessidade que empresas de objetos diferentes reúnam-se em consórcio para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto desta licitação, a operação deste Município requer uma empresa com condições de fornecer o serviço, sendo que todos os serviços essenciais inerentes a este objeto coexistem dentro de uma mesma estrutura empresarial especializada no fornecimento de tais objetos.

3.9.2. Essa decisão é resultante de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público do órgão.

3.9.3. Diante do exposto e considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto deste Edital, e ainda por não ser característico da atividade econômica entrega dos produtos em junção de consórcio, o Município de Porecatu/PR decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

3.10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

3.10.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item 16.3 (habilitação jurídica), inclusive o relacionado no subitem 16.3.1.5. deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 016/2024.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por contato pelo telefone 0800 978 9001

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5. e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

5.13.1. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário e total dos itens.*

6.1.2. *quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.*

6.1.3. *descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento na execução do contrato.

6.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.11.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.11.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.11.3. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO V do edital.

6.12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.12.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, devendo ainda serem encaminhadas cópias para o e-mail: licitaporecatu@gmail.com até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, durante o horário de expediente, encerrando-se às 17h00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

7.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 7.2, e vincularão os participantes e a Administração.

7.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

9. DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 0,05 (cinco) centavos**.

9.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.2. A sessão pública será realizada em consonância com o art. 56 inciso I, da Lei nº 14.133/21, obedecendo ao modo de disputa **aberto**, na fase aberta os licitantes serão informados em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

10.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

10.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.6. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

11.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

11.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.1.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

13.1. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até **2 (duas) horas** envie a proposta, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

13.1.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser inserida no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou pelo e-mail: licitaporecatu@gmail.com quando solicitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

13.1.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

13.1.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

14.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

14.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.4.1. *contiver vícios insanáveis;*

14.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

14.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

14.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 14.4.1 e 14.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

V – A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

14.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 14.4.5.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

14.5. No caso de apresentação de proposta inexecutável (subitens 14.4 e 14.4.4), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

14.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 14.4.5.2 e subitem 14.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

14.6. É considerado indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

15.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 15.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

15.1.2. Para os fins do disposto no subitem 15.1, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.1.3. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

15.2. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

16.2.2. consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

16.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

16.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

16.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.2.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

16.3.1. Habilitação jurídica:

16.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.1.8. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

16.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

16.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); www.receita.fazenda.gov.br;

16.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.2.3 Prova de Regularidade relativa ao (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

16.3.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. **Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

16.3.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-**ICMS**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-**ISS**, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas-CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

16.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.3.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.3.4 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) **Declaração Unificada**, conforme modelo no **Anexo VI** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

b) Modelo de **Carta de Preposto**, conforme **Anexo VII** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável. Esclarecendo que a Carta de Preposto não substitui a Procuração e nem a Procuração substitui a Carta de Preposto.

c) Apresentar **atestado de capacidade técnica** da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre de maneira satisfatória a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis ao objeto licitado. Porém, havendo necessidade será realizada uma diligência para fins de comprovação da autenticidade do atestado apresentado.

16.3.5. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.5.1. Após a consulta de que trata o subitem 12.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

16.3.5.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.3.5.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.3.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.3.5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.3.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

16.3.5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

16.3.5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.3.5.5.3. A diligência de que trata o subitem 16.3.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

16.3.5.5.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

16.3.5.5.5. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

16.3.5.5.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeira.

16.3.5.5.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

16.3.5.5.8. Os documentos remetidos por meio do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a). Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço licitaporecatu@gmail.com.

16.3.5.5.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

16.3.5.5.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.3.5.5.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.5.5.11. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3.5.5.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.3.5.5.13. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.

16.3.5.5.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

16.3.5.5.15. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

16.3.6. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.6.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.3.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

16.3.6.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.3.6.5. Qualquer licitante poderá, de **forma imediata**, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo de 30 minutos, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> devendo ainda serem encaminhadas **cópias para o e-mail:** licitaporecatu@gmail.com.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

17.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.7 Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

17.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. As condições e obrigações referente a entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes do Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no item 6.6.1 do Termo de Referência **(dos critérios de medição e pagamento)**.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021¹.

¹ **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 90, § 1º** - § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

21.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

21.4. Na assinatura do Contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização da respectiva Ata, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

21.5.1. Caso nenhum o licitante que reduziu o valor ao primeiro colocado, não aceite assinar o Contrato, nos termos do 17.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

21.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

21.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 21.5 à 21.5.2, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

22. EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

22.1. Conforme identificado no item "Do Gerenciamento de Riscos" do relatório do Estudo Técnico Preliminar, serão observadas na gestão e fiscalização do contrato, as ações específicas para o objeto contratado.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

23.1. **Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

23.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

23.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 23.1.1 a 23.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 23.1.2 a 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 23.1.8 a 23.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

23.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 23.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.8. Quando o quadro funcional não dispuser de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

23.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico oficial do município <https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br> e pelo endereço eletrônico licitaporecatu@gmail.com.

25. DO FORO

25.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Porecatu, Estado do Paraná, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;

Porecatu – PR 27 de março de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, as demais exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
1	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, uso adulto, embalagem com no mínimo 350ml, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave; atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	und	100	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00
2	Condicionador para todos os tipos de cabelo, desembaraçador e amaciante, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave, embalagem	und	100	R\$ 15,23	R\$ 1.523,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	no mínimo 350 ml, tampa flip top; embalagem acondicionada em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante, condições de armazenamento, atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente, contendo na embalagem a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.				
3	Absorvente íntimo feminino, embalagem com no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo de ultra absorção, c/ gel, composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade. Marca de referência igual ou similar Mili ou Sempre Livre.	und	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
4	Aparelho de barbear aparelho de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, com fita indicadora; confeccionado em material resistente, com fita lubrificante. Embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. marca igual ou similar Gillette.	und	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00
5	Esponja para banho formato anatômico, espuma de poliuretano, fibra sintética, resina	und	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica.				
6	Pente de plástico para todos os tipos de cabelos. Com face oposta dos dentes para distribuição de cremes, da raiz até as pontas, com cabo para facilitar o manuseio do pente conferindo mais segurança e firmeza na hora de utilizar o mesmo, e com dentes de formato arredondado para não machucar o couro cabeludo, medida aproximada: 16cm de comprimento, composição: resina plástica com pigmentos.	und	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
7	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, de mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Marca Colgate ou Sorriso.	und	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00
8	Desodorante antitranspirante feminino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridrôxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Masculino/feminino/unissex, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de	und	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.				
9	Desodorante antitranspirante masculino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridróxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca Rexona ou Nivea.	und	100	R\$ 19,12	R\$ 1.912,00
10	Sabonete, embalagem formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade, características adicionais: perfumado, com fragrância, registro no Ministério da Saúde, embalagem individual e deve conter a informação do número do lote, líquido, data de fabricação e prazo de validade. Marca Palmolive ou equivalente.	und	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
11	Papel higiênico material celulose virgem, comprimento 30m, cor: branca, tipo: picotado. Largura 10cm. Características adicionais: extrafino, sem perfume, quantidade folhas: dupla, embalagem com 04 unidades.	und	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
12	Creme Hidratante corporal unissex, várias fragrâncias, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e	und	100	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	data de fabricação e validade. Frasco com no mínimo 200 ml.				
13	CHINELO: tipo de dedo, material borracha de 1ª qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante.	und	100	R\$ 26,34	R\$ 2.634,00
14	TOALHA DE BANHO, Tecido felpudo 100% algodão, laterais c/bainha, aprox 70x130 cm (I x a), gramatura min 340g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.	und	100	R\$ 44,52	R\$ 4.452,00
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilação tratada com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem (caixa) apropriada com no mínimo 75 unidades.	und	100	R\$ 7,94	R\$ 794,00
16	CORTADOR DE UNHA (TRIM) pequeno em aço carbono niquelado e cromado, formato anatómico, cabo anti deslizante e mola resistente com redutor de atrito, desing ergonômico, contendo uma unidade acompanha uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos. comprimento no mínimo 6 cm. Embalagem apropriada.	und	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
TOTAL					R\$19.985,00

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) tem como objetivo ofertar atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando direitos e promovendo sua proteção.

Diante disso, a aquisição de materiais de higiene pessoal se faz necessária para a montagem de kits a serem distribuídos às pessoas atendidas pelo CREAS, especialmente aquelas em situação de rua, vítimas de violência, exploração ou abandono. A entrega desses kits tem como finalidade garantir condições mínimas de higiene, contribuindo para a dignidade e saúde dos beneficiários, além de auxiliar na prevenção de doenças e na promoção do autocuidado.

Essa iniciativa está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), reforçando a importância de ações emergenciais para minimizar os impactos da vulnerabilidade social. Portanto, a aquisição dos materiais é essencial para fortalecer o atendimento prestado pelo CREAS e garantir a efetividade das ações de proteção social especial de média e alta complexidade.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1. Prazo de entrega/execução: 5 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, nela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Rua Rio Grande do Sul, nº 363, no horário compreendido entre 08h:00 às 11h:00 e 13h:00 às 16h:00, em dias úteis.

3.1.3. Condições do recebimento: o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização designado, que neste caso será a servidora Solange de Souza Delfino. Os recebimentos serão elaborados mediante termo ou atesto no anverso da nota fiscal verificadas todas as condições e exigências acordadas previamente com a proposta da empresa e o termo contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

3.1.4. Prazo e forma de garantia: De acordo com as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.5. Prazo para substituição/correção: a Contratada fica obrigada a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

3.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.**

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

5. GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a empresa responsável pela qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

5.2.1. Das obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

5.2.2. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.2.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.2.5. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada.

5.2.6. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da licitante contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.2.7. É dever da licitante contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.2.8. A licitante contratada deverá prestar, no prazo fixado pela contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.2.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

5.2.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.2.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD ou CGPD – Comitê Gestor de Privacidade de Dados, instituída por meio do Decreto nº 14.725/2021 por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.2.12. Os contratos de que trata o §1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo ao edital e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;

6.2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.3.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

6.3.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.3.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.5.1. Deverão acompanhar a NF de prestação de serviços, o relatório mensal de prestação de contas e quando for o caso da emissão de várias ordens de serviços emitidas no período, anexar também o relatório de consolidação dos serviços prestados, conforme consta do Plano Básico de Fiscalização.

7. REVISÃO CONTRATUAL:

7.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela empresa contratada.

7.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

7.5. No caso de recomposição para estabelecer o reequilíbrio da pactuação, a empresa deverá apresentar planilha de custos e comprovar que o reequilíbrio não incide em majoração de sua lucratividade.

7.6. O contrato poderá também ser reequilibrado a partir dos institutos da repactuação, comprovadamente na data base das categorias contratadas, quando verificado que o reajuste anual não cobriu custos acordados em convenção das categorias contratadas.

7.7. O reajuste será concedido nos termos dispostos no item 11 deste instrumento.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso a servidora Solange de Souza Delfino, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

8.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento menor preço.

8.2. Das Exigências de Habilitação

8.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é **R\$19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado e demais requisitos exigidos pela IN da União, 05/2017.

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M),

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 082440210 – Assistência Social

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 3828 – Repasse FNAS SIGTV C/C 2835

Desdobramento: 3.3.90.30.21 – 1716 Desdobramento da Despesa

Reserva: 3.3.90.30 - 1669

Porecatu, 17 de março de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA

Secretaria de Serviço Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU		
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Prazo de entrega: ____ (_____) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local ____ de ____ de 20____.

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 13/2025
Processo Administrativo nº 26/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE * E A
EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, inscrito no CNPJ n. *: Ordenador de Despesas: **(NOME DO SECRETÁRIO)**, Secretária Municipal de Serviço Social em exercício, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (qualificação completa do representante da empresa) conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 26/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para * nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial>.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente**, do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3º)

7.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII) 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a empresa responsável pela qualidade dos serviços prestados.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas “a” à “k”;

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas “b” à “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas “h” à “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:

Unidade:

Função:

Sub-função:

Programa:

Projeto/atividade:

Elemento de despesa:

Desdobramento:

Fonte de recursos:

Plano plurianual:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR..... de de 2025.

MUNICIPIO DE PORECATU-PR
Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
(NOME DO SECRETÁRIO)

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 13/2025
Processo Administrativo nº 26/2025

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 13/2025
Processo Administrativo nº 26/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., ... de de 2025

(Nome da empresa)

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador) (confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

(Nome e assinatura do preposto)



**DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU
JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS**

Processo Administrativo nº 26/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) EDITAL

(X) CONTRATO

Tendo em vista que:

(X) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

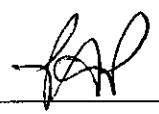
Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fê.

Porecatu/PR, 27/03/2025.



Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025



Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025



PARECER JURIDICO 040/2025

Procedência: Departamento de Licitações

Interessados: Secretária de Serviços Sociais.

Processo administrativo: 26/2025

Pregão Eletrônico: 13/2025

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de higiene pessoal.

Análise das minutas de Edital e Contrato.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE HIGIENE PESSOAL. APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETOS MUNICIPAIS REGULAMENTADORES. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ART. 48, INCISO I). ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DO CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE. DEFERIMENTO CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DAS RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de higiene pessoal, com valor estimado em R\$ 19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Incluindo todos os custos com impostos.

É a síntese do que importa. Passo à análise do pedido.

2. DA APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1. QUANTO À FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO (ART. 53 DA LEI Nº 14.133/2021):

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.



Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do

Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro): Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Porecatu exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do espectro de suas competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção. Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos apontamentos feitos desta análise, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

2.2- Quanto a qualificação dos servidores



Caso os servidores responsáveis pelo planejamento e elaboração de documentos essenciais como DFD/DOD, ETP, TR e Editais não tenham a formação adequada, indica-se a realização da Série "NLL 2023 - Nova Lei de Licitações"

Caso os fiscais não possuam formação em licitações e contratos, recomenda-se a realização dos cursos da Série "GFCA 2021 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos 2021" da Escola da Gestão Pública do TCE PR (EGP) do TCE PR.

Todos estes cursos são gratuitos e estão disponíveis no formato EAD, no endereço eletrônico "<https://egp.tce.pr.gov.br>" e são de curta duração, possuem conhecimento aprofundado em diversos pontos e são suficientes para a maioria dos casos. Cada etapa concluída gera um certificado.

No caso dos Agentes de Contratação/Pregoeiros, recomenda-se que tenham curso de formação específico. Indica-se no caso, o Curso de Formação de Agentes de Contratação do SEBRAE/PR Também gratuito e no formato EAD, o curso poderá ser consultado no link: <https://trilhas-apps.pr.sebrae.com.br/trilhas/trilha/agente-de-contratacao-basico>.

2.3. Quanto à regularidade da fase preparatória (fase interna) do certame. (Art. 18 da NLLC):

De maneira geral, a fase preparatória da licitação é de caráter interno, durante a qual a Administração concentra-se na definição das diretrizes que regerão o certame até sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa para o futuro contrato. Nesse sentido, são estabelecidas a necessidade de contratação e a definição do objeto a ser licitado, com a autoridade competente justificando o procedimento e autorizando sua abertura. São também estabelecidas as regras que constarão no edital, verificada a disponibilidade de recursos orçamentários para cobrir as despesas, demonstrado, quando necessário, o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, e nomeados os agentes de contratação e, se for o caso, a equipe de apoio que os auxiliará na condução do certame.

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, esta fase deve ser entendida como uma etapa de planejamento do próprio



processo licitatório, alinhando-se com o Plano Anual de Contratações, embora não obrigatório, mas essencial, e com as Leis Orçamentárias. É o momento apropriado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar na contratação.

Portanto, sempre que surgir a necessidade de um determinado objeto, esta é a situação que a Administração local deverá enfrentar obrigatoriamente na fase preparatória.

a) Definição do Objeto pelo Setor Requisitante

- ☐ Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- ☐ Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021);

b) Pesquisa de Preços

- ☐ Nesse ponto, destaca-se o Decreto Municipal nº 123/2019 O normativo dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. deve promover a cotação de preços das mercadorias e ou serviços com o posterior agrupamento para se gerar o chamado "mapa de preços";
- ☐ c) Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças)
- ☐ Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente;

d) Autorização (deve ser dada pelo Prefeito ou por outra autoridade a quem ele tenha delegado a competência);

- ☐ Orienta-se que a delegação para tais fins esteja regulamentada no âmbito da Administração Pública Municipal por Decreto; Considerando que se trata de agente que assinará o regramento editalício, é oportuno que indique também neste mesmo momento a modalidade licitatória a ser observada e que se promova a indicação de agente de contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio);



e) Análise da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município

- ☐ Deve seguir o preceituado no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021;
- ☐ Deve atender à Minuta Padrão sugerida pela PGM conforme artigo 53, §2º da Lei nº 14.133/2021;

f) Publicação do Edital

- ☐ Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021);
- ☐ Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

g) Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital.

(Documento ainda não elaborado pelo município de Porecatu)

h) Impugnação e Esclarecimentos

- ☐ O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;
- ☐ Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;
- ☐ Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

i) Sessão de Licitação

- ☐ Deverá ser conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado) – o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido no decreto municipal respectivo;

m) Recursos

- ☐ Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;
- ☐ A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);
- ☐ Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior;



n) Adjudicação e Homologação

- ☐ A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado¹;
- ☐ A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público, não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.
- ☐ Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

o) Prévio Empenho e Convocação para Assinatura do Contrato

- ☐ Devem ser providenciados pelo Setor de Finanças e Departamento de Licitação e Contratos, respectivamente.

2.3. Quanto a Modalidade Licitatória Eleita: Pregão Eletrônico

O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

Lei nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

¹ Jurisprudência anterior do STF: A adjudicação por si só não defere o direito do licitante à homologação, que pode ser negada pela administração por motivos de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, em despacho fundamentado. Faculdade reconhecida a Administração de corrigir os próprios atos quando eivados de ilegalidade ou carentes de utilidade para o serviço público. (RE 84.396/SP, 2º T., rel. Min. Cordeiro Guerra, j. em 31.08.1976, DJ de 15.10.1976).



XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de “bem ou serviço comum” possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, in verbis:

No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário).

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame.

2.4 Quanto ao Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Via de regra Administração deve proceder ao parcelamento do objeto em itens ou lotes, sempre que a natureza da obra, serviço ou compra for divisível,



com objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, devendo as exigências quanto à sua habilitação ser proporcional ao parcelamento.

Sobre o tema, vale ressaltar o entendimento do Tribunal de Contas da União:

Súmula nº 247 do TCU – “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

A Súmula 247 do TCU, portanto, defende que o critério de julgamento menor preço por item, por aumentar a possibilidade de participação de licitantes, atendendo aos princípios da economicidade e competitividade, DEVERÁ ser adotado como regra, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

A NLLC, por seu turno, abraçou o entendimento daquela Corte de Contas no §1º do Art. 82, no seguinte sentido:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Dito isso, correto a critério de menor preço por item.

2.5 Quanto a estimativa do valor da contratação

A legislação de regência das contratações públicas determina, em todas as modalidades licitatórias e de contratação direta, que o orçamento estimativo seja elaborado por meio de planilhas que detalhem, de forma individualizada, as unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada produto/serviço.



Esse detalhamento deve ser inerente e proporcional ao próprio objeto a ser orçado, podendo envolver elevado nível de especificidade e complexidade. Em razão disso, o grau e forma do detalhamento do orçamento deve ser indicado pela unidade envolvida na contratação.

Ao realizar a pesquisa de preços, o responsável pela orçamentação precisa, além da descrição do objeto e da indicação de seus quantitativos, ter ciência de todas as demais condições inerentes à contratação que, direta ou indiretamente, impactem na formação do preço.

O fornecedor, de sua parte, também só poderá apresentar um orçamento consistente se lhe forem informadas detalhadamente as condições para contratação.

Na dúvida, a proposta do licitante partirá sempre de “valores cheios”. Assim, a cotação deve indicar, por exemplo: (a) prazo de validade da proposta de preços; (b) forma e prazo para pagamento; (c) responsabilidade pelos custos operacionais e administrativos, inclusive transporte/frete e embalagens; (d) prazo, local da entrega e estratégia de suprimento do produto; (e) local e frequência da prestação dos serviços; (f) responsabilidade pelos encargos trabalhistas, tributários e comerciais; (g) seguros; (h) se é exigida garantia ou assistência técnica, bem como o respectivo prazo e (i) o prazo de validade do contrato.

Também é recomendável que nos pedidos de proposta de preços, os responsáveis pela pesquisa de preços solicitem que nas cotações apresentadas haja a declaração genérica de que os demais valores que incidam direta ou indiretamente sobre o custo do produto/serviço deverão estar inclusos na cotação.

Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o “valor estimado” a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:



I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 123/2019, dispondo em seu art. 2º os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:

I – Preços praticados pela própria Administração.

II – Preços praticados por outros órgãos públicos.

III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.

IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.

V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.

§1º - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.

§2º - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.



§3º - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V em ordem crescente.

§4º - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)

Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço foram atendidos.

2.6 Quanto a regularidade da minuta do edital.

O Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital atende aos requisitos legais mínimos, à medida que traz informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais.

Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

2.7 Quanto a regularidade das cláusulas contratuais.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

P



- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

No momento da emissão da autorização de fornecimento serão

verificadas:



- a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;
- b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);
- c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;
- d) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.
- e) No caso de a licitante vencedora se recusar em confirmar o recebimento do e-mail, reserva-se à Administração Pública do Município de Porecatu o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste edital.
- f) Até o envio da Autorização para Fornecimento dos itens/lotes a proposta de conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.
- g) Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

 3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:



Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que observadas e atendidas todas as recomendações constantes deste Parecer, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como, da minuta do contrato.

Nada mais havendo, remeta-se ao Departamento de Licitações para providências.

É o parecer salvo melhor juízo

Porecatu, 04 de abril de 2025

Lielto ~~Valerio~~ Padovan

OAB/PR 57.286



CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ENCONTRANDO-SE O FEITO DISPONÍVEL PARA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DO EDITAL.

ENCAMINHE-SE PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA OS ATOS SUBSEQUENTES.

PORECATU, 07 DE ABRIL DE 2025.

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:69D27573

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 23/2025

PORTARIA Nº 23/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (R.G. nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 23 de abril e retorno às 18h00min do dia 25 de abril do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS: ESTRATÉGIAS, FONTES E BOAS PRÁTICAS PARA UMA GESTÃO EFICIENTE", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 31 de março de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:8598B16A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 24/2025

PORTARIA Nº 24/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador Rozalvo Aparecido Carvalho (R.G. nº 6.161.102-9 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 23 de abril e retorno às 18h00min do dia 25 de abril do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS: ESTRATÉGIAS, FONTES E BOAS PRÁTICAS PARA UMA GESTÃO EFICIENTE", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 31 de março de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:9DFDD023

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/2025

ABERTURA: 08H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
UASG:987779

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Valor: R\$19.985,00 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A0820F74

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 14/2025

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/04/2025

ABERTURA: 08:30 horas Brasília.

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

Valor: R\$ 1.165.777,36 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2C70F876

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE 02/2025



Pesquisar Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4363534/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DE PORECATU

Número: 13

Ano: 2025

Data da Assinatura: 08/04/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
08/4/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3252	307	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL AQ MAT HIG (CREAS).pdf	

Verificar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU



Time Promo
VOCÊ CONTRATA NO SEU TEMPO!

Goiânia, 22 de abril de 2025.

44.673.873/0001-30
TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

R. RB1 Qd. 05 Lt. 31 CASA 2

Set Barra da Tijuca

CEP: 74.464-025

GOIÂNIA - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 13/2025

ABERTURA: 22/04/2025 -AS 08:00

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA.**, com sede à **Rua RB 1 Qd 05 Lt 31 Casa 02, Setor Barra da Tijuca, CEP 74.464-025**, cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **44.673.873/0001-30**, Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte serviço:

Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:

Banco: SANTANDER

Nº Agência: 3743

Nº Conta nº: 13006259-3

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação do Produto	MARCA	UNIT.	TOTAL R\$
12	100	UNIDADE	Creme Hidratante corporal unissex, várias fragrâncias, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco com no mínimo 200 ml.	SKALA	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00
						R\$ 1.017,00

VALOR TOTAL R\$: 1.017,00 (MIL DEZESSETE REAIS).

Time Promoção de Vendas e Marketing LTDA.

Rua RB 1 Qd 05 LT 31 casa 02, Setor Barra da Tijuca, Goiânia, Goiás

Tel. (62) 3519-3148

CNPJ nº 44.673.873/0001-30

e-mail: licitacao@timepromo.com.br



Time Promo
VOCÊ CONTRATA NO SEU TEMPO!

Goiânia, 22 de abril de 2025.

44.673.873/0001-30
TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

R. RB1 Qd. 05 Lt. 31 CASA 2

Set Barra da Tijuca

CEP: 74.464-025

GOIÂNIA - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 13/2025

ABERTURA: 22/04/2025 -AS 08:00

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS

LOCAL DE ENTREGA: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Rua Rio Grande do Sul, nº 363, no horário compreendido entre 08h:00 às 11h:00 e 13h:00 às 16h:00, em dias úteis.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, que o (a) responsável legal da empresa é o **Sr. DEIVID GOMES DO NASCIMENTO**, portador do **Documento de Identidade nº 4538045** e inscrito no **CPF sob o nº 007.881.901-64**, cuja **função/cargo** é **ADMINISTRADOR**, responsável pela assinatura do Contrato.

*Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Telefone: (62) 99486-7535 e-mail: licitacao@timepromo.com.br

*Declaramos, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÕES:

* **DECLARAMOS** que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

* **DECLARAMOS** que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021;

Time Promoção de Vendas e Marketing LTDA.

Rua RB 1 Qd 05 LT 31 casa 02, Setor Barra da Tijuca, Goiânia, Goiás

Tel. (62) 3519-3148

CNPJ nº 44.673.873/0001-30

e-mail: licitacao@timepromo.com.br



Time Promo
VOCÊ CONTRATA NO SEU TEMPO!

Goiânia, 22 de abril de 2025.

44.673.873/0001-30
TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

R. RB1 Qd. 05 Lt. 31 CASA 2

Set Barra da Tijuca

CEP: 74.464-025

GOIÂNIA - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 13/2025

ABERTURA: 22/04/2025 - AS 08:00

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

CNPJ 44.673.873/0001-30

DEIVID GOMES DO NASCIMENTO

RG 4538045 CPF 007.881.901-64

Time Promoção de Vendas e Marketing LTDA.

Rua RB 1 Qd 05 LT 31 casa 02, Setor Barra da Tijuca, Goiânia, Goiás

Tel. (62) 3519-3148

CNPJ nº 44.673.873/0001-30

e-mail: licitacao@timepromo.com.br



Time Promo
VOCÊ CONTRATA NO SEU TEMPO!

Goiânia, 22 de abril de 2025.

44.673.873/0001-30
TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

R. RB1 Qd. 05 Lt. 31 CASA 2

Set Barra da Tijuca

CEP: 74.464-025

GOIÂNIA - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 13/2025

ABERTURA: 22/04/2025 -AS 08:00

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA.**, com sede à **Rua RB 1 Qd 05 Lt 31 Casa 02, Setor Barra da Tijuca, CEP 74.464-025**, cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **44.673.873/0001-30**, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **DEIVID GOMES DO NASCIMENTO, Portador(a) do RG sob nº 4538045**, diretor, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Time Promoção de Vendas e Marketing LTDA.

Rua RB 1 Qd 05 LT 31 casa 02, Setor Barra da Tijuca, Goiânia, Goiás

Tel. (62) 3519-3148

CNPJ nº 44.673.873/0001-30

e-mail: licitacao@timepromo.com.br



Time Promo
VOCÊ CONTRATA NO SEU TEMPO!

Goiânia, 22 de abril de 2025.

44.673.873/0001-30
TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

R. RB1 Qd. 05 Lt. 31 CASA 2

Set Barra da Tijuca

CEP: 74.464-025

GOIÂNIA - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 13/2025

ABERTURA: 22/04/2025 - AS 08:00

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: **RUA RB1 QD 05 LT 31, SETOR BARRA DA TIJUCA, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP Nº 74.464-025, E-mail: licitacao@timepromo.com.br; Telefone: (62) 3519-3148.**

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI - conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.


TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA
CNPJ 44.673.873/0001-30
DEIVID GOMES DO NASCIMENTO
RG 4538045 CPF 007.881.901-64

Time Promoção de Vendas e Marketing LTDA.

Rua RB 1 Qd 05 LT 31 casa 02, Setor Barra da Tijuca, Goiânia, Goiás

Tel. (62) 3519-3148

CNPJ nº 44.673.873/0001-30

e-mail: licitacao@timepromo.com.br

JA DISTRIBUIDORA

J A DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 51.485.752/0001-20

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL: J A DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 51.485.752/0001-20	
ENDEREÇO: Santo Celestino Coletto, 927	Bairro: Boa Vista
CIDADE/UF: Curitiba/PR	CEP: 82.560-290
TELEFONE: (41) 98531-9278	
REPRESENTANTE LEGAL: Tatiana Almeida França	
CPF: 765.771.632-00	
RG: 14.712.317-5 SESP/PR	E-mail: jadistribuidora.2023@gmail.com

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
3	Absorvente íntimo feminino, embalagem com no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo de ultra absorção, c/ gel, composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade.	UND	100	1,79	179,00	MULHER ATIVA
7	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, de mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de	UND	100	0,99	99,00	ALG

JA DISTRIBUIDORA

J A DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 51.485.752/0001-20

	controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.					
8	Desodorante antitranspirante feminino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridrôxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Masculino/feminino/unissex, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	UND	100	6,94	694,00	MOOD
9	Desodorante antitranspirante masculino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridrôxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	UND	100	6,94	694,00	MOOD
16	CORTADOR DE UNHA (TRIM) pequeno em aço carbono niquelado e cromado, formato anatômico, cabo anti deslizante e mola resistente com redutor de atrito, desing ergonômico, contendo uma unidade acompanha uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos. comprimento no mínimo 6 cm.	UND	100	4,04	404,00	TRIM
TOTAL					R\$	2.070,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias

Nome do banco indicado para o pagamento: Banco do Brasil Agência:1426-5, Conta Corrente: 35931-9

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não

Rua: Santo Celestino Coletto, 927 – Fone: 41 98531-9278 – CEP 82.560-290.
Curitiba - Paraná

JA DISTRIBUIDORA

J A DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 51.485.752/0001-20

havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Curitiba, 22 de abril de 2025.

J A
DISTRIBUIDORA
LTDA:5148575200
0120

Assinado de forma digital
por J A DISTRIBUIDORA
LTDA:51485752000120
Dados: 2025.04.22
10:29:29 -03'00'

Tatiana Almeida França

Sócia Administradora

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda
End: Rua Castelo Branco, nº. 206 - Bairro: Centro
Cidade/UF: Jataizinho/PR - CEP: 86210-000
CNPJ: 54.205.260/0001-22 - Insc. Estadual: 910.58701-30
Fone (43) 98863-2869 - e-mail: rpgmercadorias@gmail.com

Banco: Banco do Brasil S/A - Número 001
Agência: 8450-6
Conta Corrente: 15.993-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de abril de 2025 às 08h00min
LINK DA SESSÃO <https://www.gov.br/compras/pt-br>

54205260/0001-22
RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda
Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000
JATAIZINHO - PR

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
4	Aparelho de barbear aparelho de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, com fita indicadora; confeccionado em material resistente, com fita lubrificante. Embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. marca igual ou similar Gillette.	und	100	Fiat Lux	2,52	252,00
5	Espanja para banho formato anatômico, espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica.	und	100	Ober Fresh	1,82	182,00
10	Sabonete, embalagem formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade, características adicionais: perfumado, com fragrância, registro no Ministério da Saúde, embalagem individual e deve conter a informação do número do lote, líquido, data de fabricação e prazo de validade. Marca Palmolive ou equivalente.	und	100	Cliss	1,80	180,00
11	Papel higiênico material celulose virgem, comprimento 30m, cor: branca, tipo: picotado. Largura 10cm. Características adicionais: extrafino, sem perfume, quantidade folhas: dupla, embalagem com 04 unidades.	und	100	Palmas	4,60	460,00
14	TOALHA DE BANHO, Tecido felpudo 100% algodão, laterais c/bainha, aprox 70x130 cm (l x a), gramatura min 340g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.	und	100	Daltexil	18,39	1.839,00
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilição tratada com carboximetilulose e bactericida, acondicionado em embalagem (caixa) apropriada com no mínimo 75 unidades.	und	100	Clin Off	1,86	186,00
						3.099,00

* Valor Total da Proposta - R\$ 3.099,00 (Três mil e noventa e nove reais)

INFORMACÕES SOBRE RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS:

- 1 - Sobre o prazo de entrega: Cumpriremos as especificações conforme é estabelecido no Edital em epígrafe;
- 2 - Sobre o prazo de pagamento/recebimento de valores: Aceitamos as condições estabelecidas no Edital em epígrafe;
- 3 - Sobre a validade da nossa proposta: A nossa proposta de preços é válida pelo prazo estabelecido no Edital em epígrafe;
- 4 - Sobre a vigência do contrato: A vigência do contrato oriundo do Edital em epígrafe, será o prazo pré-estabelecido no mesmo;
- 5 - Garantimos que os produtos e/ou serviços são de boa qualidade e cumprem os requisitos solicitados no Edital em epígrafe e que se por ventura precisarem ser substituídos, não terão custo algum pela troca, transporte ou demais que possam existir;
- 6 - Os valores constantes em nossa proposta ou eventuais lances verbais ou eletrônicos, já foram calculados e já incluso os custos do produto, impostos e demais quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços e/ou Aquisição e/ou Compra Direta, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- 7 - Em fim, concordamos com todas as especificações do Edital em epígrafe que aqui não foram elencadas.

Jataizinho-PR, 22 de abril de 2025

RAFAEL PIRES
GONCALVES:297699
62880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2025-04-22 10:09:03:00

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

Titular: Rafael Pires Gonçalves

CPF: 297.699.628-80

RG: 15.943.142-8/SESP-PR



PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2025

PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.686.422/0001-56, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Ligia Mara Mocelin, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5960809-6, I. Estadual: 907.382.1921 I. Municipal: 759.790-0 Endereço: Marechal Deodoro, 2024, Alto da Rua XV, Curitiba PR Telefone: (41) 98410-7489, E-mail: contato@piunature.com.br

Apresentamos nossa proposta referente ao PREGÃO ELETRÔNICO: **90013/2025 (UASG: 987779)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	PENTE DE PLÁSTICO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. COM FACE OPOSTA DOS DENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE CREMES, DA RAIZ ATÉ AS PONTAS, COM CABO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO PENTE CONFERINDO MAIS SEGURANÇA E FIRMEZA NA HORA DE UTILIZAR O MESMO, E COM DENTES DE FORMATO ARREDONDADO PARA NÃO MACHUCAR O COURO CABELUDO, MEDIDA APROXIMADA: 16CM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTOS. (MARCA: S BRISA	UNID	100	R\$2,00	R\$200,00
	TOTAL: DUZENTOS REAIS				R\$200,00

Valor total DO ITEM com BDI e todas as despesas indiretas





DECLARAÇÃO

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de apresentação. (art.64,§3º,daLeiFederalnº8.666/93).

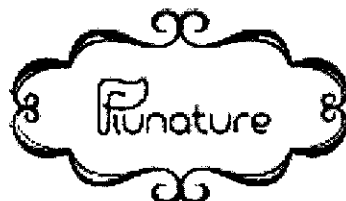
2 – Declaro, sob as penas da lei, que os serviços técnicos atendem todas as especificações exigidas no edital.

3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro. Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Nome do Representante: Ligia Mara Mocelin (quem irá assinar o contrato também).	
Identidade n.º: 5.960.809-6	CPF n.º: 01925740943
E-mail para contato: contato@piunature.com.br	
E-mail – envio de Autorização de Fornecimento: contato@piunature.com.br	
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:	
BANCO: SICOOB 756	
CONTA CORRENTE: 79792-8	
AGÊNCIA/DÍGITO: 3067	
Local e Data: Curitiba, 22 de abril de 2025.	
Assinatura:	

 piunature_fitocosmeticos  /piunaturecosmeticos  contato@piunature.com.br

 piunature.com.br  (41) 41 98410 - 7489
 Rua Marechal Deodoro 2024 - Alto da XV - Curitiba - PR



PIUNATURE



Documento assinado digitalmente

LIGIA MARA MOCELIN

Data: 22/04/2025 11:28:00 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Piunature Comércio de Cosméticos e Alimentos Ltda
Ligia Mara Mocelin

piunature_ftocosmeticos /piunaturecosmeticos contato@piunature.com.br

piunature.com.br (41) 41 98410 - 7489

Rua Marechal Deodoro 2024 - Alto da XV - Curitiba - PR

JL DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
E HOSPITALARES LTDA

Brasília-DF, 22 de Abril de 2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU UASG - 987779
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

Senhor Pregoeiro,
Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025**, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD.	FABRICANTE	VALOR UNI.	TOTAL
01	Shampoo neutro 500ml.	Und.	100	LANZY	R\$ 6,09	R\$ 609,00
02	Condicionador 500ml, para todos os tipos de cabelos.	Und.	100	LANZY	R\$ 6,19	R\$ 619,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.228,00 (Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais)						

CONDIÇÕES COMERCIAIS		
VALIDADE DA PROPOSTA	PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DE PAGAMENTO
Não inferior a 90 (noventa) dias.	5 (cinco) dias corridos, contados da assinatura da Nota de Empenho.	Conforme prescrito no edital.

Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
Adicionalmente, afirmamos que os valores de nossa proposta estão em conformidade com os preços praticados no mercado, abrangendo todos os insumos que o compõe, como despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros encargos que possam incidir direta ou indiretamente sobre o cumprimento do contrato.
Confirmamos, ainda, que estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

DADOS FISCAIS

CNPJ: 52.767.783/0001-37
INSC. ESTADUAL: 08257931000131
TELEFONE/CELULAR: (61) 98234-3210
LICITANTE: JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
CEP: 72110-040
EMAIL: JLDISTRIBUIDORA.FAR@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS			
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 7615-5	CONTA CORRENTE: 2221-7	FAVORECIDO: JLF DISTRIBUIDORA

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: YURI DE ALMEIDA PEGO DE SOUZA
CPF: 069.311.821-02
RG: 3760461
Cargo: CEO
Naturalidade: Brasileiro
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro

Q 04 LOTE 15 SALA 103 SETOR NORTE BRAZLÂNDIA-DF
Cep: 72110-040
Email: JLDISTRIBUIDORA.FAR@GMAIL.COM
Cnpj: 52.767.783/0001-37

Telefone/Celular: (61) 98234-3210

JL DISTRIBUIDORA

DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
E HOSPITALARES LTDA

Endereço: QUADRA 4 NORTE LT 15 SALA 103 (BRAZLÂNDIA-DF)
CEP: 72.110-040
Cidade: BRAZLÂNDIA-DF
E-mail: JLDISTRIBUIDORA.FAR@GMAIL.COM
Telefone: (61) 98234-3210

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Brasília-DF, 22 de Abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
YURI DE ALMEIDA PEGO DE SOUZA
Data: 22/04/2025 11:24:57-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 14/04/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

52.767.783/0001-37

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/04/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.3Y8X.20UJ.GND5.YNMT.ZKRY**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.767.783/0001-37
Certidão n°: 5545970/2025
Expedição: 30/01/2025, às 10:17:48
Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.767.783/0001-37, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 52.767.783/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:52 do dia 01/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2025.

Código de controle da certidão: **3EE8.5FCB.2C0F.98A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53203022860		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **J.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 DFP2400017492

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA
Local

30 Janeiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / Data Responsável

Processo em Ordem

A decisão

_____ / / _____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

_____ / / _____

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

_____ / / _____

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2493658 em 30/01/2024 da Empresa J.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52767783000137 e protocolo DFP2400017492 - 30/01/2024. Autenticação: 26C7F5D5B0FE842171D4C5B5458A7147F88B46D. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/012.782-0 e o código de segurança aF33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/012.782-0	DFP2400017492	30/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
069.311.821-02	YURI DE ALMEIDA PEGO DE SOUZA	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2493658 em 30/01/2024 da Empresa J.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52767783000137 e protocolo DFP2400017492 - 30/01/2024. Autenticação: 26C7F5D5B0FE842171D4C5B5458A7147F88B46D. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/012.782-0 e o código de segurança aF33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados (a), **YURI DE ALMEIDA PEGO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Brasília/DF, nascido em 04/11/1997, filho de Gilmar dos Santos Pego de Souza e Josefa de Almeida Pego de Souza, portador da CI/RG nº 3760461 expedida pelo SSP/DF e do CPF nº 069.311.821-02, residente e domiciliado na Quadra QNG 11 Lote 41 Loja 1A, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP nº 72.130-110. único sócio da empresa **J.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Quadra 11 Lote 41 Loja 01A, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP nº 72.130-110, CNPJ Nº **52.767.783/0001-37**, com seu contrato social registrado na JC/DF sob o nº **53203022860** despacho aos **03/11/2023**, resolvem **alterar** o CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, na forma abaixo;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser: **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMAS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, DROGAS DE USO HUMANO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALARES, REPRESENTANTES E AGENTE DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS, E PRODUTOS DE PERFUMARIA, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES;**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **J.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, adotando o nome de fantasia **JLF DISTRIBUIDORA**;



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na **QUADRA QNG 11 LOTE 41 LOJA 01A, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP nº 72.130-110**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMAS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, DROGAS DE USO HUMANO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALARES, REPRESENTANTES E AGENTE DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS, E PRODUTOS DE PERFUMARIA, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES:**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, dividido em **30.000 (TRINTA MIL)** quotas de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, **subscritas e integralizadas**, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO(AS)	QUOTAS	%	TOTAL (R\$)
YURI DE ALMEIDA PEGO DE SOUZA	30.000	100%	R\$ 30.000,00
Total	30.000	100%	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em **03/11/2023**, seu **prazo de duração é indeterminado**;

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida por **YURI DE ALMEIDA PEGO DE SOUZA**, que assina e representa em todos os atos, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, em todos os atos da sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, será



vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o sócio retirante ou seus herdeiros legais não concordarem com a parte que lhes couber, apurada no Balanço Geral, poderão nomear avaliadores e promover levantamentos necessários à apuração e avaliação do ativo líquido, nele incluindo o nome comercial, direitos, contratos, convênios e outros bens materiais ou imateriais susceptíveis de avaliações para se apurar o "*quantum*" de direito;

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A critério das sócias, poderão ser levantados Balanços em períodos menores ao estabelecido no caput, inclusive para distribuição de lucros, o que poderá ser realizado por meio de lançamento contábil;

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica



assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA DÉCIMA: As decisões que envolvam modificações totais ou parciais deste instrumento serão tomadas por maioria absoluta de quotas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de **Brasília-DF** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente.

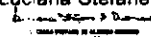
Brasília-DF, 30 de janeiro de 2024.

Yuri Almeida Pego de Souza
Sócio Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2493658 em 30/01/2024 da Empresa J.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52767783000137 e protocolo DFP2400017492 - 30/01/2024. Autenticação: 26C7F5D5B0FE842171D4C5B5458A7147F88B46D. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e Informe nº do protocolo 24/012.782-0 e o código de segurança aF33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.


Luciana Stefane de Almeida Dionisio
Secretária-Geral

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/012.782-0	DFP2400017492	30/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
069.311.821-02	YURI DE ALMEIDA PEGO DE SOUZA	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 52.767.783/0001-37 e protocolado sob o número 24/012.782-0 em 30/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2493658, em 30/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador FILIPE ELIEZER JACINTO DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
069.311.821-02	YURI DE ALMEIDA PEGO DE SOUZA	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
069.311.821-02	YURI DE ALMEIDA PEGO DE SOUZA	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/01/2024



Documento assinado eletronicamente por FILIPE ELIEZER JACINTO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2024, às 21:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/012.782-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2493658 em 30/01/2024 da Empresa J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52767783000137 e protocolo DFP2400017492 - 30/01/2024. Autenticação: 26C7F5D5B0FE842171D4C5B5458A7147F88B46D. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/012.782-0 e o código de segurança aF33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Assinatura Eletrônica de Luciana Stefane de Almeida Dionisio
Secretária-Geral

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília, terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Página 180



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2493658 em 30/01/2024 da Empresa J.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52767783000137 e protocolo DFP2400017492 - 30/01/2024. Autenticação: 26C7F5D5B0FE842171D4C5B5458A7147F88B46D. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/012.782-0 e o código de segurança aF33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida
Secretária-Geral

pág. 9/9

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2024

Nome : J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ : 52.767.783/0001-37
NIRE : 53203022860
Folha : 1

	31/12/2024	31/12/2023
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	16.965,00	0,00
Receita de Venda	16.965,00	0,00
Vendas a Vista	16.965,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(447,87)	0,00
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(447,87)	0,00
SIMPLES Nacional	(447,87)	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	16.517,13	0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(8.610,37)	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	(8.610,37)	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	(8.610,37)	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	7.906,76	0,00
(-) DESPESA OPERACIONAL	(36.513,94)	0,00
Despesas Administrativas	(37.023,96)	0,00
Despesas com Pessoal	(37.023,96)	0,00
Despesas Financeiras	(145,92)	0,00
Despesas Financeiras	(128,94)	0,00
Juros Passivos	(16,98)	0,00
Receitas Financeiras	655,94	0,00
Receitas Financeiras	655,94	0,00
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(28.607,18)	0,00
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	106,90	0,00
Outras Receitas	106,90	0,00
outros créditos	106,90	0,00
(=) PREJUÍZO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	(28.500,28)	0,00
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00	0,00
(=) PREJUÍZO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(28.500,28)	0,00
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
(=) PREJUÍZO DO PERÍODO	(28.500,28)	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um prejuízo de R\$ 28.500,28 (vinte e oito mil, quinhentos reais , vinte e oito centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRAZLANDIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

J.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA:52767783000137

Assinado de forma digital por J.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA:52767783000137
Dados: 2025.01.16 08:32:22 -03'00'

CLAUDIA VALOIS DE MACEDO:03108875183

Assinado de forma digital por CLAUDIA VALOIS DE MACEDO:03108875183
Dados: 2025.01.16 08:31:42 -03'00'

YURI DE ALMEIDA PEGO DE SOUZA
801 - Empresário - CPF 069.311.821-02

CLAUDIA VALOIS DE MACEDO
CONTADORA - CPF 031.088.751-83 - CRC DF-028552/O-7

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
52.767.783/0001-37

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.035T.4781.LUE7.KW9F.XQZ8**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 52.767.783/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:16 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **A98E.9049.BC34.9082**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.767.783/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2023	
NOME EMPRESARIAL J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JLF DISTRIBUIDORA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q 04 LOTE 15 SALA	NÚMERO 103	COMPLEMENTO *****	
CEP 72.710-040	BAIRRO/DISTRITO SETOR NORTE (BRAZLANDIA)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO JLDISTRIBUIDORA.FAR@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 8234-3210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2024 às 14:35:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

Nome : J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ : 52.767.783/0001-37
Folha : 1

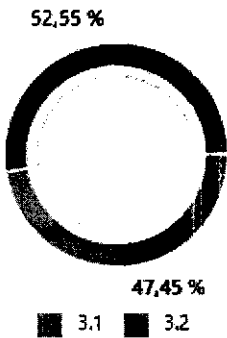
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	15.464,89	= 1,11
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	13.965,17	

Interpretação :

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 110,74 % do capital de terceiros.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

Nome : J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ : 52.767.783/0001-37
Folha : 2

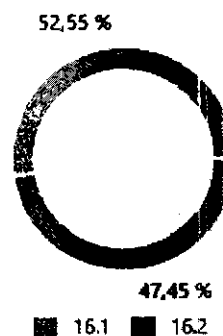
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	15.464,89	= 1,11
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	13.965,17	

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,11 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

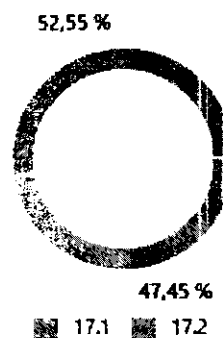


17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante	15.464,89	= 1,11
17.2 Passivo Circulante	13.965,17	

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,11 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRAZLANDIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

CLAUDIA VALOIS DE
MACEDO:03108875183

Assinado de forma digital por
CLAUDIA VALOIS DE
MACEDO:03108875183
Dados: 2025.03.17 13:17:55 -03'00'

YURI DE ALMEIDA PEGO DE SOUZA
801 - Empresário - CPF 069.311.821-02

CLAUDIA VALOIS DE MACEDO
CONTADORA - CPF 031.088.751-83 - CRC DF-028552/O-7

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
08.257.931/001-31	52.767.783/0001-37	04/11/2023	263562/55	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação	
J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA		JLF DISTRIBUIDORA	ATIVO	04/11/2023	
Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	
04 LOTE 15 SALA 103	SETOR NORTE (BRAZLANDIA)	BRASILIA	DF	72710040	

Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	03/11/2023

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	G464430100	30/01/2024

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	G466480000	30/01/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	G477170100	04/11/2023
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	G477250000	04/11/2023
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	G477330000	04/11/2023

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	03/11/2023

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	G461840100	04/11/2023

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES	G461840200	04/11/2023

Este documento foi emitido no dia 17/12/2024 na Internet pelo portal Agenci@Net

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.767.783/0001-37
Razão Social: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E HOSPILARES LTDA
Endereço: Q QNG 11 LT 41 LOJA 01 A / TAGUATINGA NORTE / BRASILIA / DF / 72130-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032804556158469809

Informação obtida em 07/04/2025 14:49:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2025

PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.686.422/0001-56, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Ligia Mara Mocelin, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5960809-6, I. Estadual: 907.382.1921 I. Municipal: 759.790-0 Endereço: Marechal Deodoro, 2024, Alto da Rua XV, Curitiba PR Telefone: (41) 98410-7489, E-mail: contato@piunature.com.br

Apresentamos nossa proposta referente ao PREGÃO ELETRÔNICO: **90013/2025 (UASG: 987779)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	PENTE DE PLÁSTICO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. COM FACE OPOSTA DOS DENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE CREMES, DA RAIZ ATÉ AS PONTAS, COM CABO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO PENTE CONFERINDO MAIS SEGURANÇA E FIRMEZA NA HORA DE UTILIZAR O MESMO, E COM DENTES DE FORMATO ARREDONDADO PARA NÃO MACHUCAR O COURO CABELUDO, MEDIDA APROXIMADA: 16CM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTOS. (MARCA: S BRISA	UNID	100	R\$2,00	R\$200,00
	TOTAL: DUZENTOS REAIS				R\$200,00

Valor total DO ITEM com BDI e todas as despesas indiretas



DECLARAÇÃO

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de apresentação. (art.64,§3º,daLeiFederalnº8.666/93).

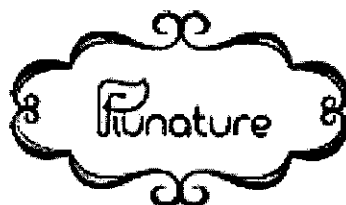
2 – Declaro, sob as penas da lei, que os serviços técnicos atendem todas as especificações exigidas no edital.

3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro. Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Nome do Representante: Ligia Mara Mocelin (quem irá assinar o contrato também).	
Identidade n.º: 5.960.809-6	CPF n.º: 01925740943
E-mail para contato: contato@piunature.com.br	
E-mail – envio de Autorização de Fornecimento: contato@piunature.com.br	
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:	
BANCO: SICOOB 756	
CONTA CORRENTE: 79792-8	
AGÊNCIA/DÍGITO: 3067	
Local e Data: Curitiba, 22 de abril de 2025.	
Assinatura:	

 piunature_fitocosmeticos  /piunaturecosmeticos  contato@piunature.com.br

 piunature.com.br  (41) 41 98410 - 7489
 Rua Marechal Deodoro 2024 - Alto da XV - Curitiba - PR



PIUCOSMÉTICOS



Documento assinado digitalmente

LIGIA MARA MOCELIN

Data: 22/04/2025 11:28:00-0300

Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

Piunature Comércio de Cosméticos e Alimentos Ltda
Ligia Mara Mocelin



/piunaturecosmeticos



contato@piunature.com.br



piunature.com.br



(41) 41 98410 - 7489



Rua Marechal Deodoro 2024 - Alto da XV - Curitiba - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.346.823

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2017, a:

LIGIA MOCELIN COSMETICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME
R. JOÃO DRANKA - Nº 100 601

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 0759790-0 CNPJ: 26.686.422/0001-56

Taxação: COM

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ G.47.2.9-6/99.00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

→ G.47.7.2-5/00.00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 02/2017-CONJ SMF

CURITIBA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

Expedido Eletronicamente



**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, EM SOCIEDADE LIMITADA
LIGIA MOCELIN COSMÉTICOS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 26.686.422/0001-56
NIRE: 41600514319**

LIGIA MARA MOCELIN, brasileira, natural de Curitiba-PR, solteira, maior, nascida em 20/09/1975, química cosmetóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.960.809-6 da SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.257.409-43, residente e domiciliada na Rua João Dranka nº 100, Apto 601 – Cristo Rei – Curitiba-PR – CEP: 80050-530, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **LIGIA MOCELIN COSMÉTICOS E ALIMENTOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua João Dranka nº 100, Apto 601 – Cristo Rei – Curitiba-PR – CEP: 80050-530, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600514319 em 29/11/2016, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 26.686.422/0001-56, resolve, na melhor forma de direito e consoante com a Lei nº 10.406/02, transformar seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio **JONAS BORGES**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, divorciado, nascido em 27/06/1978, advogado, inscrito na OAB-PR nº 30534, residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro nº 537 – Alto da XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.422.213-9 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.209.429-00, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A Empresa passa a girar sob o nome empresarial de **PIUNATURE COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE, E DOMICÍLIO: O endereço da sede passa à ser na: **Rua Marechal Deodoro nº 2024 – Alto da XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-090**.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 29.11.2016.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A descrição do objeto social passa a ser:

CNAE: 47296/99 – Comércio varejista de suplementos alimentares.

CNAE: 47725/00 – Comércio varejista de cosméticos e perfumaria.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
LIGIA MARA MOCELIN	45.000	45.000,00
JONAS BORGES	45.000	45.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, EM SOCIEDADE LIMITADA
LIGIA MOCELIN COSMÉTICOS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 26.686.422/0001-56
NIRE: 41600514319**

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios **LIGIA MARA MOCELIN e JONAS BORGES. REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:** Isoladamente. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Autorizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou ao assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, anualmente em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Quando for o caso, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. **RESULTADOS:** A distribuição de lucros e/ou prejuízos apurados serão deliberados entre os sócios, podendo os resultados não serem proporcionais à quantidade de quotas de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, EM SOCIEDADE LIMITADA
LIGIA MOCELIN COSMÉTICOS E ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ/MF: 26.686.422/0001-56

NIRE: 41600514319

na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade usará como nome fantasia: **PIUNATURE.**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
PIUNATURE COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS
ALIMENTARES LTDA
CNPJ/MF: 26.686.422/0001-56**

LIGIA MARA MOCELIN, brasileira, natural de Curitiba-PR, solteira, maior, nascida em 20/09/1975, química cosmetóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.960.809-6 da SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.257.409-43, residente e domiciliada na Rua João Dranka nº 100, Apto 601 – Cristo Rei – Curitiba-PR – CEP: 80050-530, e **JONAS BORGES**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, divorciado, nascido em 27/06/1978, advogado, inscrito na OAB-PR nº 30534, residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro nº 537 – Alto da XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.422.213-9 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.209.429-00, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **PIUNATURE COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro nº 2024 – Alto da XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-090, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 26.686.422/0001-56, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **PIUNATURE COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE, E DOMICÍLIO: Rua Marechal Deodoro nº 2024 – Alto da XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-090.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 29.11.2016.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:

CNAE: 47296/99 – Comércio varejista de suplementos alimentares.

CNAE: 47725/00 – Comércio varejista de cosméticos e perfumaria.

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, EM SOCIEDADE LIMITADA
LIGIA MOCELIN COSMÉTICOS E ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ/MF: 26.686.422/0001-56

NIRE: 41600514319

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
LIGIA MARA MOCELIN	45.000	45.000,00
JONAS BORGES	45.000	45.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios **LIGIA MARA MOCELIN e JONAS BORGES**. **REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:** Isoladamente. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Autorizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou ao assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, anualmente em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Quando for o caso, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. **RESULTADOS:** A distribuição de lucros e/ou prejuízos apurados serão deliberados entre os sócios, podendo os resultados não serem proporcionais à quantidade de quotas de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, EM SOCIEDADE LIMITADA
LIGIA MOCELIN COSMÉTICOS E ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ/MF: 26.686.422/0001-56

NIRE: 41600514319

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade usará como nome fantasia: **PIUNATURE.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 29 de outubro de 2020.

LIGIA MARA MOCELIN

JONAS BORGES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PIUNATURE COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01925740943	LIGIA MARA MOCELIN
02620942900	JONAS BORGES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2020 17:40 SOB Nº 41209592021.
PROTOCOLO: 206441924 DE 03/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005372100. CNPJ DA SEDE: 26686422000156.
NIRE: 41209592021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2020.
PIUNATURE COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.686.422/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2016	
NOME EMPRESARIAL PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIUNATURE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 2024	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.045-090	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA RUA XV	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIIGIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 8491-1124	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P R	
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
			
NOME			
JONAS BORGES			
		DOC. IDENTIDADE/HOR. EMISSOR/UF	
		64222139 SESE PR	
		CP	DATA NASCIMENTO
		025.209.429-00	27.06/1978
		FILIAÇÃO	
		ADEMAR BORGES	
		SUELI SONNI BORGES	
		PERMISSÃO	CAT. HAB.
		02	12
Nº REGISTRO		VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
1201411243		16/09/2025	11/10/1996
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL		DATA EMISSÃO	
CURITIBA, PR		16/09/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
45108222102 PR918691237			
PARANÁ			
DENATRAN		CONTRAN	

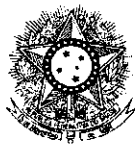
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.686.422/0001-56

Certidão n°: 10125891/2025

Expedição: 21/02/2025, às 14:14:59

Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.686.422/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036114468-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.686.422/0001-56**

Nome: **PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.686.422/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:04 do dia 21/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2025.

Código de controle da certidão: **CB4D.3D07.CAC9.449E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.995.784

CNPJ: 26.686.422/0001-56

Nome: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:48 do dia 21/02/2025.

Código de autenticidade da certidão: B0BBA676EBA24DD08BB107769168B57070

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/05/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.686.422/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:52 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2025.

Código de controle da certidão: **D3D1.86A4.C3E1.29E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ.26.686.422/0001-56

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 01/04/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de abril de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F9864A02 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

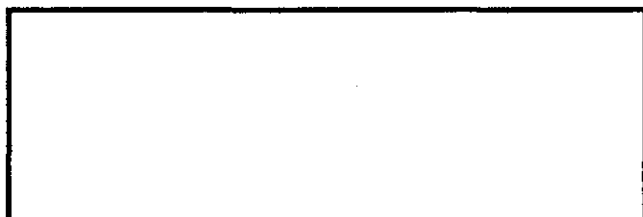
Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.04.03
14:47:35 BRT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 08 02 759.790-0			CNPJ 26.686.422/0001-56	
ENDEREÇO R. MARECHAL DEODORO				NÚMERO 2024
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO ALTO DA RUA XV	CEP 80045-090
INÍCIO DA ATIVIDADE 29/11/2016			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 29/11/2016				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO, TELEVENDAS				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
G.47.2.9-6/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.47.7.2-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL				
P.85.9.9-6/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
31/03/2023 - 16:00:16

Versão P.4.1.0.5.1632 (02/03/2023)



CURITIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Informações
Reclamações**



ou 0800-644-0041

Licença Sanitária Simplificada

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 2.100.123/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:

Razão Social PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia PIUNATURE

Endereço RUA MARECHAL DEODORO 2024 ALTO DA RUA XV

CNPJ: 26.686.422/0001-56 Processo nº PRP2050004297

Insc. Munic. 08 02 00759790-0

Técnico VISA REDESIM

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE /
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL



CURITIBA, 14 de Janeiro de 2021

Validade
2021

até 14/01/2026 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.686.422/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, 2024, Alto da Rua XV, em Curitiba/PR, efetuou entrega para o **Município de Santa Maria**, CNPJ 88.488.366/0001-00, dos itens infracitados, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, bem como inexistente, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Pregão Eletrônico	NOTA DE EMPENHO	Descrição	DESCRIÇÃO NOTA	Unidade	Quantidade	Nota fiscal
89/2023	14241/2023	KIT MATERNIDADE CONFORME TR. vitalidade baby	* Fralda Luxo Branca * Vitalidade Baby Hyper	KIT	50	1975
		KIT MATERNIDADE CONFORME TR - COTA ME/EPP vitalidade baby	* Meia Algodão * Body M/Longa * Mijão Vira * Macacão longo * Manta Soft	KIT	100	

Destarte, a referida empresa cumpriu fielmente suas obrigações.

Santa Maria, 24 de Janeiro de 2024.


JOÃO DA SILVA CHAVES
Secretário de Desenvolvimento Social
Matrícula 17649

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 26.686.422/0001-56, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 2024, Alto da XV, Curitiba PR, forneceu satisfatoriamente à Danilo Saleme Sarraff inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.290/0001-10, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Descritivo:	Quantidade:
produtos de higiene pessoal	2256

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data

DANILO SALEME
SARRAFF:102852900
00110

Assinado eletronicamente pelo(a) DANILLO SALEME
CPF: 10.285.290/0001-10
Assinado eletronicamente pelo(a) SARRAFF DANILLO SALEME
CPF: 10.285.290/0001-10
Assinado eletronicamente pelo(a) SARRAFF DANILLO SALEME
CPF: 10.285.290/0001-10

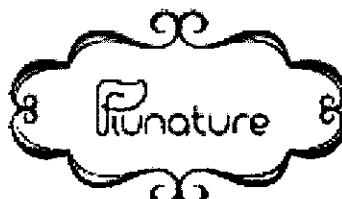
Curitiba, em 10 de maio de 2023

Danilo Saleme Sarraf

Diretor

Cel. : 41 96048819

E-mail: belissimasul@belissimasul.com.br



PIUNATURE

Piunature Comercio de cosméticos e alimentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 26.686.422/0001-56, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Ligia Mara Mocelin, RG 5.960.809-6, CPF 01925740943, vem apresentar, sob as penas da lei e para fins de participação no processo licitatório, as seguintes declarações de forma unificada:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: DECLARA que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR: DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE EPP: DECLARAMOS que somos Empresa de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO: DECLARAMOS, sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório que a Empresa não possui em seu quadro de pessoal ou societário quaisquer servidores públicos ou dirigentes de órgão ou entidade contratante responsável pela licitação, nos termos do Inciso III, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE: DECLARAMOS que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA: DECLARAMOS estarmos plenamente familiarizados com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como cliente das técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declaramos, ainda, termos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, dispensando a necessidade de realização de visita técnica. Assumimos total responsabilidade por não haver realizado vistoria nos locais de execução dos serviços e não utilizaremos tal fato para questionamentos futuros que ensejem quaisquer desavenças com a contratante.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS: DECLARAMO, expressamente, sob pena de eliminação sumária do certame licitatório, que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste processo.

DECLARAÇÃO DE INTIMAÇÕES POR WHATSAPP e EMAIL: Adere voluntariamente ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – WhatsApp e/ou e-mail oficial para receber intimações e notificações a partir do número de telefone 41-984911124 e do e-mail: piunaturelicitacao@gmail.com, decorrentes da tramitação do processo licitatório. Por este Anexo, declara que: I - Concorde com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail. II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação. III - Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação. IV - Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo. V - Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail referido. VI - Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp. VII - Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

Curitiba PR, 18 de maio de 2023.

Ligia Mara Mocelin



Documento assinado digitalmente

LIGIA MARA MOCELIN

Data: 18/05/2023 19:19:41 -0300

Verifique em <https://validar.sti.gov.br>



piunature_fitocosmeticos



/piunaturecosmeticos



contato@piunature.com.br



piunature.com.br



(41) 41 98410-7489



Rua Marechal Deodoro 2024 - Alto da XV - Curitiba - PR



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 400/2023
programa de integridade

PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.686.422/0001-56, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Ligia Mara Mocelin, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5960809-6, I. Estadual: 907.382.1921. Municipal: 907.382.1921 Endereço: Marechal Deodoro 2024, Alto da Rua XV, Curitiba PR Telefone: (41) 98410-7489 E-mail: piunature.adm@gmail.com. Por intermédio de seu representante legal *in fine assinado*, para fins de atendimento às exigências constantes dos dispositivos editalícios, **DECLARA** ter pleno conhecimento de todos os aspectos relativo à licitação e do **Edital**, submetendo-nos às condições nele estabelecidas.

DECLARA AINDA existência do programa de integridade e que se compromete com a sua manutenção até o término do contrato, para tanto utiliza-se das seguintes práticas:

- Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os empregados, administradores e dirigentes;
- Capacitação, no mínimo anual, para pelo menos 20% (vinte por cento) dos empregados da empresa, sobre temas relacionados ao programa de integridade;
- Mecanismos voltados para a prevenção de fraudes e atos ilícitos nos processos de contratação ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros;
- Sanções, prazos e procedimentos para apuração de irregularidades;

Canais de denúncia de irregularidades, acessíveis e divulgados aos empregados, aos fornecedores e a terceiros, e mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé

Curitiba/PR, 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LIGIA MARA MOCELIN
Data: 19/02/2025 14:25:24 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
Ligia Mara Mocelin

 [piunature_fitocosmeticos](https://www.instagram.com/piunature_fitocosmeticos)  [/piunaturecosmeticos](https://www.facebook.com/piunaturecosmeticos)  contato@piunature.com.br
 [piunature.com.br](https://www.piunature.com.br)  (41) 41 98410 - 7489
 Rua Marechal Deodoro 2024 - Alto da XV - Curitiba - PR



CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação do Licitante **PINATURE COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua Marechal Deodoro, nº 2024, Alto da XV, Cep 80.045-090, inscrita no CNPJ sob nº 26.686.422/0001-56. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais (R\$)	Índice
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) $ILC = (AC / PC)$	$ILC = \frac{100.593,54}{7.784,59}$	$ILC = 12,92$
ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL (ILG) $ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$	$ILG = \frac{100.593,54}{7.784,59}$	$ILG = 12,92$
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG) $IEG = (PC + PNC) / (AT)$	$IEG = \frac{7.784,59}{117.315,57}$	$IEG = 0,07$
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) $ISG = (AT) / (PC + PNC)$	$ISG = \frac{117.315,57}{7.784,59}$	$ISG = 15,07$
ÍNDICE GRAU ENDIVIDAMENTO GERAL (IGE) $IGE = (PC + PNC) / (PL)$	$IGE = \frac{7.784,59}{109.530,98}$	$IGE = 0,07$
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	109.530,98	

AC Ativo Circulante
PL Patrimônio Líquido
PC Passivo Circulante

RLP Realizável a Longo Prazo
PNC Passivo Não Circulante
AT Ativo Total

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Curitiba, 10 de maio de 2023

LIGIA MARA MOCELIN
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 5.960.809-6 PR

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CONTADOR
CRC PR 041452/O-3

Rua Marechal Deodoro, nº 2024, Alto da XV, Cep 80.045-090 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 9 8410-7489 | contato@pinature.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.960.809-6



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CARTeira de Identidade



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/02/2023 a 28/02/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 26.686.422/0001-56
Nome empresarial: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 29/11/2016
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 26686422202302001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	24.454,39	0,00	24.454,39
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	298.056,19	0,00	298.056,19
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	33.737,00	0,00	33.737,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	302.634,95	0,00	302.634,95
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	13.861,37	02/2022	20.987,78	03/2022	23.985,47	04/2022	18.400,78
05/2022	17.627,29	06/2022	25.782,88	07/2022	43.129,35	08/2022	30.553,28
09/2022	26.881,06	10/2022	28.070,67	11/2022	28.202,20	12/2022	25.152,82
01/2023	9.282,61						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
24.454,39	856,56

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 26.686.422/0001-56	
Município: CURITIBA	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção) Receita Bruta Informada: R\$ 2.212,86								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
6,46	4,11	14,96	3,24	48,74	0,00	0,00	0,00	77,51
Parcela 1: R\$ 2.212,86								
Isenção de ICMS: R\$ 2.212,86								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção) Receita Bruta Informada: R\$ 22.241,53								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
64,92	41,31	150,38	32,58	489,86	0,00	0,00	0,00	779,05
Parcela 1: R\$ 22.241,53								
Substituição tributária de: ICMS.								

Totais do Estabelecimento Valor Informado: 24.454,39								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
71,38	45,42	165,34	35,82	538,60	0,00	0,00	0,00	856,56
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
71,38	45,42	165,34	35,82	538,60	0,00	0,00	0,00	856,56

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
71,38	45,42	165,34	35,82	538,60	0,00	0,00	0,00	856,56
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
71,38	45,42	165,34	35,82	538,60	0,00	0,00	0,00	856,56

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 16/03/2023 14:26:58

Número do Recibo: 01.07.23075.0344472-5

Autenticação: 26222.68788.64897.22152



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90738219-21	26.686.422/0001-56	12/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	PIUNATURE
Endereço do Estabelecimento	RUA MARECHAL DEODORO, 2024 - ALTO DA RUA XV - CEP 80045-090 FONE: (41) 98491-1124
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 12/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	019.257.409-43	LIGIA MARA MOCELIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	026.209.429-00	JONAS BORGES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/03/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90738219-21

Emitido Eletronicamente via Internet
27/02/2025 10:05:08



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	CNPJ da Matriz 26.686.422/0001-56
Data da Abertura no CNPJ 29/11/2016	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
02/2023	26686422202302001	R\$ 24.454,39	R\$ 856,56	R\$ 0,00	R\$ 856,56

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 16/03/2023 14:26:58
CPF do Responsável 019.257.409-43
IP do Usuário 187.95.113.107
Número de Série do Certificado Digital 6280 F6FF A91F E1E3
Número do Recibo 01.07.23075.0344472-5
Autenticação 26222.68788.64897.22152

Gerado em 27/03/2023 16:05:27

Apurado em 13/02/2023 13:51:56

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.10

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 26.686.422	Nome Empresarial: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
Data de Abertura: 29/11/2016	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 26686422202301001

Período de Apuração (PA): 01/2023

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	9.282,61	0,00	9.282,61
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	302.634,95	0,00	302.634,95
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	9.282,61	0,00	9.282,61
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	302.634,95	0,00	302.634,95
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	13.861,37	02/2022	20.987,78	03/2022	23.985,47	04/2022	18.400,78
05/2022	17.627,29	06/2022	25.782,88	07/2022	43.129,35	08/2022	30.553,28
09/2022	26.881,06	10/2022	28.070,67	11/2022	28.202,20	12/2022	25.152,82
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 26.686.422/0001-56	
Município: CURITIBA	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 753,82

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
2,21	1,41	5,13	1,11	16,70	0,00	0,00	0,00	26,56
Parcela 1: R\$ 753,82								
Isenção de ICMS: R\$ 753,82								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 8.528,79

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
25,04	15,93	57,99	12,56	188,91	0,00	0,00	0,00	300,43
Parcela 1: R\$ 8.528,79								
Substituição tributária de: ICMS.								

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 9.282,61

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
27,25	17,34	63,12	13,67	205,61	0,00	0,00	0,00	326,99

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
27,25	17,34	63,12	13,67	205,61	0,00	0,00	0,00	326,99

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
27,25	17,34	63,12	13,67	205,61	0,00	0,00	0,00	326,99

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
27,25	17,34	63,12	13,67	205,61	0,00	0,00	0,00	326,99

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 26686422202301001

Número: 07202304430793757			Data de Vencimento: 22/02/2023		Data limite para acolhimento: 22/02/2023		
IRPJ	27,25	CSLL	17,34	COFINS	63,12	PIS/PASEP	13,67
INSS/CPP	205,61	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	326,99	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	326,99
6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado							
Tributo		Valor		Ente Federativo de Destino			
IRPJ		27,25		União			
CSLL		17,34		União			
COFINS		63,12		União			
PIS		13,67		União			
INSS/CPP		205,61		União			
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração							
Data de Pagamento		Banco/Agência de Arrecadação			Valor Pago		
17/02/2023		237/9160			326,99		

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Declaro para os devidos fins que a empresa **PINATURE COMÉRCIO DE COMÉSTICOS E ALIMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua Marechal Deodoro, nº 2024, Alto da XV, Cep 80.045-090, inscrita no CNPJ sob nº 26.686.422/0001-56, é optante pelo Simples Nacional desde 29/11/2016.

>Consulta Optantes

Data da consulta: 29/04/2024 15:51:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 26.686.422/0001-56

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PINATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/11/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Sem mais para o momento e ciente de vossas providências, firmo a presente

Curitiba, 29 de abril de 2024

ALEXANDRE
CORSATTO DE
MELO:84356219953

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE CORSATTO DE
MELO:84356219953
Dados: 2024.04.29 15:53:55
-03'00'

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CRC PR 041452/O-3 CPF 843.562.199-53
CONTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.960.809-6

DATA DE EXPEDICAÇÃO: 28/02/2012

NOME: LIGIA MARA MOCELIN

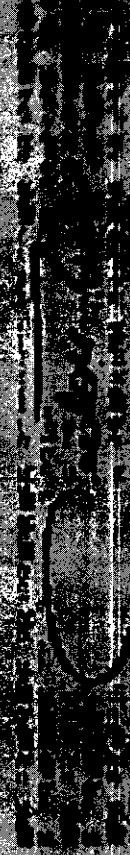
FUNÇÃO: EDICEZAR MOCELIN

ADELAR VERSINO MOCELIN

CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO

DOE ORGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 1 ZONA
C.NASC=5094, LIVRO=390, FOLHA=136



INSTITUTO DE REGISTRO E CARTÓRIO DO PARANÁ

ASSINATURA DO ESCRITÓRIO

CURITIBA/PR 7/11/16 DE 19/08/83

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Declaro para os devidos fins que a empresa **PINATURE COMERCIO DE COMÉSTICOS E ALIMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua Marechal Deodoro, nº 2024, Alto da XV, Cep 80.045-090, inscrita no CNPJ sob nº 26.686.422/0001-56, é optante pelo Simples Nacional desde 29/11/2016.

> Consulta Optantes

Data da consulta: 29/04/2024 15:51:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 26.686.422/0001-56

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PINATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 29/11/2016
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Sem mais para o momento e ciente de vossas providências, firmo a presente

Curitiba, 29 de abril de 2024

ALEXANDRE
CORSATTO DE
MELO:84356219953

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE CORSATTO DE
MELO:84356219953
Dados: 2024.04.29 15:53:55
-03'00'

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CRC-PR 041452/O-3 CPF 843.562.199-53
CONTADOR



RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	CNPJ da Matriz 26.686.422/0001-56
Data da Abertura no CNPJ 29/11/2016	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
01/2023	26686422202301001	R\$ 9.282,61	R\$ 326,99	R\$ 0,00	R\$ 326,99

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 13/02/2023 13:52:10
CPF do Responsável 019.257.409-43
IP do Usuário 168.194.162.45
Número de Série do Certificado Digital 6280 F6FF A91F E1E3
Número do Recibo 01.07.23044.0285672-1
Autenticação 26110.68999.64142.22917

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
PIUNATURE COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
CNPJ/MF: 26.686.422/0001-56
NIRE: 41209592021

LIGIA MARA MOCELIN, brasileira, natural de Curitiba-PR, solteira, maior, nascida em 20/09/1975, química cosmetóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.960.809-6 da SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.257.409-43, residente e domiciliada na Rua João Dranka nº 100, Apto 601 – Cristo Rei – Curitiba-PR – CEP: 80050-530, e **JONAS BORGES**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, divorciado, nascido em 27/06/1978, advogado, inscrito na OAB-PR nº 30534, residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro nº 537 – Alto da XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.422.213-9 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.209.429-00, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **PIUNATURE COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro nº 2024 – Alto da XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-090, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41209592021 em 05/11/2020, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 26.686.422/0001-56, resolvem por este ato fazer sua Alteração Contratual nº 01, regidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob a denominação comercial de **PIUNATURE COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, passa a girar como: **PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade passa à ser:

CNAE: 47725/00 – Comércio varejista de cosméticos e perfumaria.

CNAE: 47296/99 – Comércio varejista de alimentos naturais.

CNAE: 85996/99 – Curso na área de estética e cosmetologia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 26.686.422/0001-56
NIRE: 41209592021

LIGIA MARA MOCELIN, brasileira, natural de Curitiba-PR, solteira, maior, nascida em 20/09/1975, química cosmetóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.960.809-6 da SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.257.409-43, residente e domiciliada na Rua João Dranka nº 100, Apto 601 – Cristo Rei – Curitiba-PR – CEP: 80050-530, e **JONAS BORGES**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, divorciado, nascido em 27/06/1978, advogado, inscrito na OAB-PR nº 30534, residente e

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
PIUNATURE COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
CNPJ/MF: 26.686.422/0001-56
NIRE: 41209592021

domiciliado na Rua Fernando Amaro nº 537 – Alto da XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.422.213-9 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.209.429-00, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro nº 2024 – Alto da XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-090, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41209592021 em 05/11/2020, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 26.686.422/0001-56, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE, E DOMICÍLIO: Rua Marechal Deodoro nº 2024 – Alto da XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-090.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 29.11.2016.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:

CNAE: 47725/00 – Comércio varejista de cosméticos e perfumaria.

CNAE: 47296/99 – Comércio varejista de alimentos naturais.

CNAE: 85996/99 – Curso na área de estética e cosmetologia.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
LIGIA MARA MOCELIN	45.000	45.000,00
JONAS BORGES	45.000	45.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios **LIGIA MARA MOCELIN e JONAS BORGES**. **REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:** Isoladamente. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Autorizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou ao assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo,

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
PIUNATURE COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
CNPJ/MF: 26.686.422/0001-56
NIRE: 41209592021

fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, anualmente em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Quando for o caso, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. **RESULTADOS:** A distribuição de lucros e/ou prejuízos apurados serão deliberados entre os sócios, podendo os resultados não serem proporcionais à quantidade de quotas de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
PIUNATURE COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
CNPJ/MF: 26.686.422/0001-56
NIRE: 41209592021

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade usará como nome fantasia: **PIUNATURE.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 14 de dezembro de 2020.

LIGIA MARA MOCELIN

JONAS BORGES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01925740943	LIGIA MARA MOCELIN
02620942900	JONAS BORGES



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2020 10:10 SOB Nº 20207717877.
PROTOCOLO: 207717877 DE 16/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006271995. CNPJ DA SEDE: 26686422000156.
NIRE: 41209592021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2020.
PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Declaração Original

Período de Apuração: 01/01/2023 a 31/01/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 26.686.422/0001-56
Nome empresarial: FIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 29/11/2016
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 26686422202301001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	9.282,61	0,00	9.282,61
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	302.634,95	0,00	302.634,95
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	9.282,61	0,00	9.282,61
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	302.634,95	0,00	302.634,95
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	13.861,37	02/2022	20.987,78	03/2022	23.985,47	04/2022	18.400,78
05/2022	17.627,29	06/2022	25.782,88	07/2022	43.129,35	08/2022	30.553,28
09/2022	26.881,06	10/2022	28.070,67	11/2022	28.202,20	12/2022	25.152,82
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)

9.282,61	326,99

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 26.686.422/0001-56	
Município: CURITIBA	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 753,82								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
2,21	1,41	5,13	1,11	16,70	0,00	0,00	0,00	26,56
Parcela 1: R\$ 753,82								
Isenção de ICMS: R\$ 753,82								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 8.528,79								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
25,04	15,93	57,99	12,56	188,91	0,00	0,00	0,00	300,43
Parcela 1: R\$ 8.528,79								
Substituição tributária de: ICMS.								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 9.282,61								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
27,25	17,34	63,12	13,67	205,61	0,00	0,00	0,00	326,99
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
27,25	17,34	63,12	13,67	205,61	0,00	0,00	0,00	326,99

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
27,25	17,34	63,12	13,67	205,61	0,00	0,00	0,00	326,99
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
27,25	17,34	63,12	13,67	205,61	0,00	0,00	0,00	326,99

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 13/02/2023 13:52:10

Número do Recibo: 01.07.23044.0285672-1

Autenticação: 26110.68999.64142.22917

Gerado em 27/03/2023 16:05:31

Apurado em 16/03/2023 14:26:48

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.13

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 26.686.422	Nome Empresarial: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
Data de Abertura: 29/11/2016	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 26686422202302001

Período de Apuração (PA): 02/2023

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	24.454,39	0,00	24.454,39
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	298.056,19	0,00	298.056,19
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	33.737,00	0,00	33.737,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	302.634,95	0,00	302.634,95
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno

01/2022	13.861,37	02/2022	20.987,78	03/2022	23.985,47	04/2022	18.400,78
05/2022	17.627,29	06/2022	25.782,88	07/2022	43.129,35	08/2022	30.553,28
09/2022	26.881,06	10/2022	28.070,67	11/2022	28.202,20	12/2022	25.152,82
01/2023	9.282,61						

2.2.2) Mercado Externo

01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 26.686.422/0001-56	
Município: CURITIBA	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 2.212,86								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
6,46	4,11	14,96	3,24	48,74	0,00	0,00	0,00	77,51
Parcela 1: R\$ 2.212,86								
Isenção de ICMS: R\$ 2.212,86								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 22.241,53								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
64,92	41,31	150,38	32,58	489,86	0,00	0,00	0,00	779,05
Parcela 1: R\$ 22.241,53								
Substituição tributária de: ICMS.								

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 24.454,39								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
71,38	45,42	165,34	35,82	538,60	0,00	0,00	0,00	856,56
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
71,38	45,42	165,34	35,82	538,60	0,00	0,00	0,00	856,56

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
71,38	45,42	165,34	35,82	538,60	0,00	0,00	0,00	856,56
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
71,38	45,42	165,34	35,82	538,60	0,00	0,00	0,00	856,56

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 26686422202302001

Número: 07202307502832030			Data de Vencimento: 20/03/2023		Data limite para acolhimento: 20/03/2023		
IRPJ	71,38	CSLL	45,42	COFINS	165,34	PIS/PASEP	35,82
INSS/CPP	538,60	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	856,56	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	856,56
6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado							
Tributo		Valor		Ente Federativo de Destino			
IRPJ		71,38		União			
CSLL		45,42		União			
COFINS		165,34		União			
PIS		35,82		União			
INSS/CPP		538,60		União			
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração							
Data de Pagamento		Banco/Agência de Arrecadação			Valor Pago		
20/03/2023		237/9160			856,56		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.686.422/0001-56 DUNS®: 94****57
Razão Social: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PIUNATURE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/02/2025
Receita Municipal	Validade:	17/02/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/01/2025 16:10

1 de 1

CPF: 019.XXX.XXX-43 Nome: LIGIA MARA MOCELIN

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.686.422/0001-56 DUNS®: 94****57
Razão Social: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PIUNATURE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/02/2025
Receita Municipal	Validade:	17/02/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/01/2025 16:10

CPF: 019.XXX.XXX-43 Nome: LIGIA MARA MOCELIN

Ass: _____

1 de 1

JA DISTRIBUIDORA

J A DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 51.485.752/0001-20

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL: J A DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ: 51.485.752/0001-20
ENDEREÇO: Santo Celestino Coletto, 927	Bairro: Boa Vista	
CIDADE/UF: Curitiba/PR	CEP: 82.560-290	TELEFONE: (41) 98531-9278
REPRESENTANTE LEGAL: Tatiana Almeida França		CPF: 765.771.632-00
RG: 14.712.317-5 SESP/PR	E-mail: jadistribuidora.2023@gmail.com	

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
3	Absorvente íntimo feminino, embalagem com no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo de ultra absorção, c/ gel, composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade.	UND	100	1,79	179,00	MULHER ATIVA
7	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, de mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de	UND	100	0,99	99,00	ALG

JA DISTRIBUIDORA

J A DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 51.485.752/0001-20

	controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.					
8	Desodorante antitranspirante feminino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridrôxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Masculino/feminino/unissex, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	UND	100	6,94	694,00	MOOD
9	Desodorante antitranspirante masculino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridrôxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	UND	100	6,94	694,00	MOOD
16	CORTADOR DE UNHA (TRIM) pequeno em aço carbono niquelado e cromado, formato anotômico, cabo anti deslizante e mola resistente com redutor de atrito, desing ergonômico, contendo uma unidade acompanha uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos. comprimento no mínimo 6 cm.	UND	100	4,04	404,00	TRIM
TOTAL					R\$	2.070,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias

Nome do banco indicado para o pagamento: Banco do Brasil Agência:1426-5, Conta Corrente: 35931-9

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não

Rua: Santo Celestino Coletor, 927 – Fone: 41 98531-9278 – CEP 82.560-290.
Curitiba - Paraná

JA DISTRIBUIDORA

J A DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 51.485.752/0001-20

havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Curitiba, 22 de abril de 2025.

J A	Assinado de forma digital
DISTRIBUIDORA	por J A DISTRIBUIDORA
LTDA:5148575200	LTDA:51485752000120
0120	Dados: 2025.04.22
	10:29:29 -03'00'

Tatiana Almeida França
Sócia Administradora

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37 Ano: 2024

FORNECEDOR: J A DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 51.485.752/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91017862-82

ENDEREÇO: Rua Santo Celestino Coletto, 927

BAIRRO: Boa Vista

CEP: 82560-290 **CIDADE:** Curitiba **ESTADO:** PR

TELEFONE: (41) 92000-0893

E-MAIL: jadistribuidora.2023@gmail.com

LG = $\frac{201.089,69}{15.182,13}$

LG = R\$ 13,24

SG = $\frac{201.089,69}{15.182,13}$

SG = R\$ 13,24

LC = $\frac{201.089,69}{15.182,13}$

LC = R\$ 13,24

EG = $\frac{15.182,13}{201.089,69}$

EG = R\$ 0,07

- LG = Liquidez Geral
- LC = Liquidez Corrente
- SG = Solvência Geral
- EG = Grau de Endividamento Geral

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

DELEUSA

ANDREIC

O:

834208279

20

DELEUSA ANDREICO

Contadora

CRC: 045198/0-4

Assinado digitalmente por
DELEUSA ANDREICO:
83420827920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Videoconferencia,
OU=43840883000171, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=DELEUSA
ANDREICO-83420827920
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025-04-09 09:58:15
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Curitiba, 09 de ABRIL 2025.

J A

DISTRIBUIDORA

LTDA:51485752

000120

TATIANA ALMEIDA FRANÇA

Sócia Administradora

Assinado de forma
digital por J A
DISTRIBUIDORA
LTDA:51485752000120
Dados: 2025.04.09
10:00:57 -03'00'

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
J A DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ 51.485.752/0001-20

NIRE 41212266695

JOSE RIBEIRO AMORIM, brasileiro, divorciado, nascido em 06/07/1968, empresário, portador da carteira de identidade n.º 50153800 expedida pelo SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 701.093.709-53 residente e domiciliado à Rua Santo Celestino Coletto n.º 927– Boa vista - Curitiba/PR, CEP 82560-290 e **TATIANA ALMEIDA FRANÇA**, brasileira, solteira, nascida em 17/11/1984, empresária, portador da CNH n.º 04955387799 expedida pelo DETRAN/Pr, inscrita no CPF sob o n.º 765.771.632.00 residente e domiciliado à Rua Santo Celestino Coletto n.º 927– Boa vista -Curitiba/PR, CEP 82560-290, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada J A DISTRIBUIDORA LTDA, com sede e foro a Rua Santo Celestino Coletto n.º 927– Casa 01 – COND. Santo Celestino Cole - Boa vista - Curitiba/PR, CEP 82560-290, inscrita no CNPJ 51.485.752/0001-20, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE 41212266695 em 06/02/2024, resolvem por este instrumento alterar e consolidar as cláusulas do seu contrato original, que passará a reger-se pelas seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Inclui-se no objeto social da empresa as seguintes atividades: comercio atacadista de produtos eletronicos de uso pessoal de domesticos, comercio varejista de especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, após a inclusão fica assim descrito seu objeto social:

“Comercio atacadista de embalagens, Comercio de artigos descartaveis (como copos, talheres, guardanapos, embalagens), comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos, comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicacao, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, comercio varejista de artigos de armarinhos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de iluminacao, comercio varejista de ferramentas e ferragens, comercio varejista de equipamentos de escritorio, comercio atacadista de biscoitos e bolachas, comercio varejista de embalagens de papel e papelao, caderno canetas, lapis, e artigos de papelaria e escritório, Comercio Varejista de produtos alimenticios em geral e Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral, comercio varejista de doces, balas e bombons, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e comercio varejista de brinquedo de qualquer material, comercio atacadista de produtos eletronicos de uso pessoal e domesticos, comercio varejista de especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video.”

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
J A DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ 51.485.752/0001-20

NIRE 41212266695

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude da alteração havida e na melhor forma de direito resolvem os sócios, por este instrumento CONSOLIDAR seu CONTRATO SOCIAL, que regerá a sociedade através das cláusulas seguintes:

**J A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 51.485.752/0001-20
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

JOSE RIBEIRO AMORIM, brasileiro, divorciado, nascido em 06/07/1968, empresário, portador da carteira de identidade n.º 50153800 expedida pelo SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 701.093.709-53 residente e domiciliado à Rua Santo Celestino Coletto n.º 927– Boa vista - Curitiba/PR, CEP 82560-290 e **TATIANA ALMEIDA FRANÇA**, brasileira, solteira, nascida em 17/11/1984, empresária, portadora da CNH n.º 04955387799 expedida pelo DETRAN/Pr, inscrita no CPF sob o n.º 765.771.632.00 residente e domiciliado à Rua Santo Celestino Coletto n.º 927– Boa vista -Curitiba/PR, CEP 82560-290,unicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada J A DISTRIBUIDORA LTDA, com sede e foro a Rua Santo Celestino Coletto n.º 927– Casa 01 – COND. Santo Celestino Cole - Boa vista - Curitiba/PR, CEP 82560-290, inscrita no CNPJ 51.485.752/0001-20 registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE 41212266695 em 06/02/2024, resolvem por este instrumento consolidar as cláusulas do seu contrato original, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem o seguinte nome empresarial: “ **J A DISTRIBUIDORA LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Santo Celestino Coletto n.º 927– Casa 01 – COND. Santo Celestino Cole- Boa vista - Curitiba/PR, CEP 82560-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é “Comercio atacadista de embalagens, Comercio de artigos descartaveis (como copos, talheres, guardanapos, embalagens), comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos, comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicacao, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, comercio varejista de artigos de armarinhos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de iluminacao, comercio varejista de ferramentas e ferragens, comercio varejista de equipamentos de escritorio, comercio

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
J A DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ 51.485.752/0001-20

NIRE 41212266695

atacadista de biscoitos e bolachas, comercio varejista de embalagens de papel e papelao, caderno canetas, lapis, e artigos de papelaria e escritório, Comercio Varejista de produtos alimenticios em geral e Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral, comercio varejista de doces, balas e bombons, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e comercio varejista de brinquedo de qualquer material, comercio atacadista de produtos eletronicos de uso pessoal e domesticos, comercio varejista de especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video.”

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciou suas atividades em 19/07/2023.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio:	Valor R\$	Percentual
JOSE RIBEIRO AMORIM	60.000,00	50 %
TATIANA ALMEIDA FRANÇA	60,000,00	50%
Total:	120,000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas a sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão o direito a preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
J A DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ 51.485.752/0001-20

NIRE 41212266695

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia **TATIANA ALMEIDA FRANÇA** ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA: Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá o sócio a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo-se em 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço patrimonial da sociedade obedecendo às prescrições técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ainda ficarem em reserva de capital, destinando-se ao que convencionarem de comum acordo entre eles.

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
J A DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ 51.485.752/0001-20

NIRE 41212266695

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contato.

E por assim terem justo e contratado lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo, 09 de Dezembro de 2024.

JOSE RIBEIRO AMORIM

TATIANA ALMEIDA FRANÇA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70109370953	JOSE RIBEIRO AMORIM
76577163200	TATIANA ALMEIDA FRANCA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2024 09:11 SOB N° 20249213575.
PROTOCOLO: 249213575 DE 17/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417926998. CNPJ DA SEDE: 51485752000120.
NIRE: 41212266695. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2024.
J A DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.485.752/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2023

NOME EMPRESARIAL J A DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTO CELESTINO COLETO	NÚMERO 927	COMPLEMENTO CASA 1 COND SANTO CELESTINO COLE

CEP 82.560-290	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO JADISTRIBUIDORA.2023@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 2000-0893

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 10:32:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.485.752/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2023
NOME EMPRESARIAL J A DISTRIBUIDORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO CELESTINO COLETO	NÚMERO 927	COMPLEMENTO CASA 1 COND SANTO CELESTINO COLE
CEP 82.560-290	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JADISTRIBUIDORA.2023@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 2000-0893	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 10:32:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa J A DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 51.485.752/0001-20, estabelecida na Rua Santo Celestino Coletto, 927, Boa Vista, Curitiba / PR, CEP: 82.560-290 - forneceu a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL - PR os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Produtos	Unidade de Fornecimento	Quantidade
Papel toalha branco c/1000F 20x20	pct	200
Saco lixo 100 LT c/ 50 UND PRETO 0,10 MICRAS	und	200
Água sanitária - 5LT	und	20
Sabonete liquido 5 LT erva doce	und	30
PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCA - PACOTES COM	Rolo	800
Creme dental 90 gr	und	30
ESCOVA DE DENTE COM CERDAS MÉDIAS - PACOTE COM 3 - CORES SORTIDAS	und	20

Curitiba, PR, 06 de Março de 2024.



Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS SOARES JUNIOR
Data: 12/03/2025 08:32:26-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
TATIANA ALMEIDA FRANCA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
147123175 - SESP - PR

CPF
765.771.632-00

DATA NASCIMENTO
17/11/1984

FILIAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS FRANCA
MARIA LUCIA DE LIMA ALMEIDA

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
2137134066

VALIDADE
30/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/06/2010

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
30/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56785561191
PR919077384

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2137134066



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.485.752/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:02:37 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **C679.01D5.2CAE.3D44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.485.752/0001-20
Certidão n°: 11286457/2025
Expedição: 26/02/2025, às 10:38:45
Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J A DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.485.752/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.995.221

CNPJ: 51.485.752/0001-20

Nome: J A DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:35 do dia 21/02/2025.

Código de autenticidade da certidão: C1BF28F3199D4C87091002347C63AA0274

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/05/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

J A DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ.51.485.752/0001-20

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 24/02/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2025 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 7000B4BB ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.02.26
11:43:57 BRT



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035695219-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.485.752/0001-20**
Nome: **J A DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.485.752/0001-20

Razão Social: J A DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: R SANTO CELESTINO COLETO 927 / BOA VISTA / CURITIBA / PR / 82560-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032804286100739431

Informação obtida em 04/04/2025 09:37:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.772.047

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-182076/2024, a:

J A DISTRIBUIDORA LTDA

R. SANTO CELESTINO COLETO - Nº: 000927 CASA 1
COND SANTO CELESTINO COLE

IND. FISCAL: 74.040.015.000-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 1.108.388-4 CNPJ/CPF: 51.485.752/0001-20

Taxação: COM

Forma de Atuação: INTERNET

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ⇒ G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- ⇒ G.46.4.9-4/02-00 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- ⇒ G.46.8.6-9/02-00 Comércio atacadista de embalagens
- ⇒ G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- ⇒ G.46.4.9-4/99-00 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- ⇒ G.46.3.7-1/04-00 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- ⇒ G.46.3.9-7/01-00 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- ⇒ G.47.5.5-5/02-00 Comércio varejista de artigos de armarinho
- ⇒ G.47.5.5-5/03-00 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- ⇒ G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- ⇒ G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- ⇒ G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- ⇒ G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- ⇒ G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- ⇒ G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- ⇒ G.47.2.1-1/04-00 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- ⇒ G.47.8.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- ⇒ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ⇒ G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- ⇒ G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ⇒ G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- ⇒ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



B1C.4106.3C25.44BD-0.9945.BB13.6E64.DC60-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.772.047

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-182076/2024, a:

J A DISTRIBUIDORA LTDA

R. SANTO CELESTINO COLETO - Nº: 000927 CASA 1
COND SANTO CELESTINO COLE

IND. FISCAL: 74.040.015.000-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 1.108.388-4 CNPJ/CPF: 51.485.752/0001-20

Taxação: COM

Forma de Atuação: INTERNET

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»LISA

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J A DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: PRC2500761666	
NIRE : 41212266695 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41212266695	CNPJ 51.485.752/0001-20	Data de Ato Constitutivo 19/07/2023	Início de Atividade 19/07/2023
Endereço Completo Rua SANTO CELESTINO COLETO, Nº 927, CASA 1 CONDO SANTO CELESTINO COLE, BOA VISTA - Curitiba/PR - CEP 82560-290			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS (COMO COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE BISCOITOS E BOLACHAS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, CADERNO CANETAS, LAPIS, E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS (COMO COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE BISCOITOS E BOLACHAS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, CADERNO CANETAS, LAPIS, E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDO DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO			
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome TATIANA ALMEIDA FRANCA	CPF/CNPJ 765.771.632-00	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Nome JOSE RIBEIRO AMORIM	CPF/CNPJ 701.093.709-53	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador N Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome TATIANA ALMEIDA FRANCA	CPF 765.771.632-00	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 19/12/2024	Número 20249213575	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/02/2025, às 12:02:11 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XJVM9F1H.
 Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/ucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2220389638

NOME
 JOSE RIBEIRO AMORIM

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 50153800 SESP PR

CPF
 701.093.709-53

DATA NASCIMENTO
 06/07/1968

FILIAÇÃO
 ALFREDO ABREU AMORIM
 GIOVANINA RIBEIRO AMORIM

PERMISSÃO
 3

ACC
 3

CAT. HAB.
 3

Nº REGISTRO
 01133504439

VALIDADE
 21/06/2026

1ª HABILITAÇÃO
 17/04/1995

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 21/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08777160190
PR920127516

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 51.485.752/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/12/2024, às 08:39:03, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: AX45858QPS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
19/12/2024 - 10 43 58**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	91017862-82	Inscrição CNPJ	51.485.752/0001-20
Nome Empresarial	J a Distribuidora Ltda		
Endereço	Rua Santo Celestino Coletto, 927. Csa 1 Cond S Celestino Cole. Boa Vista 82560-290 - Curitiba - PR		
Telefone	(19)2000-0893		
E-mail	JADISTRIBUIDORA.2023@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4637-1/04 - Comercio Atacadista de Paes, Bolos, Biscoitos e Similares		
	4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral		
	4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios		
	4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico		
	4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente		
	4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens		
	4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes		
	4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente		
	4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas		
	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica		
	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao		
	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video		
	4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao		
	4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario		
	4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho		
	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria		
	4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos		
	4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos		
	4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal		
	4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos		
	4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Internet		
Início das Atividades	07/2023		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 01/2024		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2023		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2024		

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):

[Maiores informações clique aqui](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 7857/2024

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO BOA VISTA, certifica que a empresa:

Razão Social : J A DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia : J A DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço : RUA SANTO CELESTINO COLETO

Número: 927

Complemento : CASA 1 COND SANTO CELESTI

Bairro : BOA VISTA

Município : CURITIBA

Cep : 82560290

Telefone : (41) 920000893

Fax :

Ponto de Ref. :

CNPJ : 51.485.752/0001-20

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4ª Inciso IV da Resolução Nº 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

G.4772-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
G.4773-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
G.4637-1/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
G.4789-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
G.4789-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.4744-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.4759-8/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.4752-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
G.4789-0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
G.4763-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
G.4754-7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
G.4751-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.4755-5/02.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO



Curitiba, 13 de março de 2024

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO
REG. DOC: 7857/2024

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO BOA VISTA, certifica que a empresa:

Razão Social : J A DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia : J A DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço : RUA SANTO CELESTINO COLETO

Número: 927

Complemento : CASA 1 COND SANTO CELESTI

Bairro : BOA VISTA

Município : CURITIBA

Cep : 82560290

Telefone : (41) 920000893

Fax :

Ponto de Ref. :

CNPJ : 51.485.752/0001-20

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4ª Inciso IV da Resolução Nº 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

G.4755-5/03.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO



Curitiba, 13 de março de 2024

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL J A DISTRIBUIDORA LTDA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00 00 1.108.388-4		CNPJ 51.485.752/0001-20	
ENDEREÇO R. SANTO CELESTINO COLETO			NÚMERO 927
UNIDADE 1	ANDAR	COMPLEMENTO COND SANTO CELESTINO COLE	
BAIRRO BOA VISTA			CEP 82560-290
INÍCIO DA ATIVIDADE 19/07/2023		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 19/07/2023 • SIMEI DE 19/07/2023 ATÉ 19/07/2023			
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO INTERNET			
ATIVIDADES			
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA			
G.47.8.9-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
G.46.4.9-4/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO			
G.46.8.6-9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS			
G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
G.46.4.9-4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
G.46.3.7-1/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES			
G.46.3.9-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL			
G.47.5.5-5/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO			
G.47.5.5-5/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO			
G.47.5.4-7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO			
G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
G.47.6.3-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS			
G.47.7.3-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS			
G.47.6.3-6/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS			
G.47.7.2-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			
G.47.2.1-1/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES			
G.47.8.9-0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			
G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			
G.47.2.9-6/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO			
G.47.5.2-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO			
G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
19/12/2024 - 10:45:21

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822

Página 270



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
J A DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
00 00 1.108.388-4

CNPJ
51.485.752/0001-20

ENDEREÇO
R. SANTO CELESTINO COLETO

NÚMERO
927

UNIDADE
1

ANDAR

COMPLEMENTO
COND SANTO CELESTINO COLE

BAIRRO
BOA VISTA

CEP
82560-290

INÍCIO DA ATIVIDADE
19/07/2023

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DESDE 19/07/2023 • SIMEI DE 19/07/2023 ATÉ 19/07/2023

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
INTERNET

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.47.8.9-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

G.46.4.9-4/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

G.46.8.6-9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

G.46.4.9-4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

G.46.3.7-1/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES

G.46.3.9-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

G.47.5.5-5/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

G.47.5.5-5/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

G.47.5.4-7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

G.47.6.3-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

G.47.7.3-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

G.47.6.3-6/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

G.47.7.2-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

G.47.2.1-1/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

G.47.8.9-0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

G.47.2.9-6/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

G.47.5.2-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
19/12/2024 - 10:45:21

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822

Página 271

J A DISTRIBUIDORA

J A DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 51.485.752/0001-20

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 13/2025
Processo Administrativo nº 26/2025

A empresa J A DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.485.752/0001-20, sediada na Rua Santo Celestino Coletto nº 927, bairro Boa Vista, na Cidade de Curitiba, com o endereço eletrônico jadistribuidora.2023@gmail.com, situada no estado do Paraná, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, a responsável legal da empresa é a Sra. Tatiana Almeida França, Portadora do RG sob nº 14.712.317-5 SESP/PR e CPF nº 765.771.632-00, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: Rua: Santo Celestino Coletto, 927, Boa Vista, Curitiba/PR

E-mail: jadistribuidora.2023@gmail.com Telefone: (41) 98531-9278

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

JA DISTRIBUIDORA

J A DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 51.485.752/0001-20

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Curitiba, 22 de abril de 2025

J A
DISTRIBUIDORA
LTDA:51485752
000120

Assinado de forma
digital por J A
DISTRIBUIDORA
LTDA:51485752000120
Dados: 2025.04.22
13:02:18 -03'00'

Tatiana Almeida França
Sócia Administradora

J A DISTRIBUIDO LTDA.

CNPJ: 51.485.752/0001-20

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa J A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.485.752/0001-20 por intermédio da sua representante legal a Sra Tatiana Almeida França portadora da Carteira de Identidade nº 14.712.317-5 e do CPF nº 765.771.632-00, DECLARA, de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Curitiba, 13 de março de 2025.

J A
DISTRIBUIDORA
LTDA:51485752
000120
Assinado de forma
digital por J A
DISTRIBUIDORA
LTDA:51485752000120
Dados: 2025.03.13
11:54:53 -03'00'
TATIANA ALMEIDA FRANÇA
CPF: 765.771.632-00
Sócia Administradora

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90013/2025

UUASG 987779

Razão Social: SAQUETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 47.793.601/0001-62

Inscrição Estadual ou Municipal: 153.559.086.117

Nome fantasia: JSAQUETE SOLUÇÕES INTEGRADAS

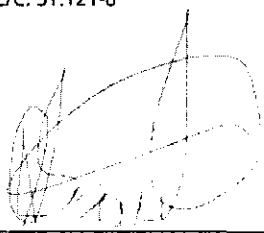
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Uni.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Chinelo de borracha, cor preta. Tam. 43/44	100	Pares	JS CALÇADOS	R\$11,7200	R\$1172,00

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Ag: 2200-4

C/C: 51.121-8



JSAQUETE SOLUÇÕES INTEGRADAS

Representante legal: JENIFFER CRISTINE SAQUETE



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº 1163669

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70600000112Coe19031256

Dados do Contribuinte

CMC: 324371
Nome: SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: RUA NEPAL, 126
PARQUE CAPUAVA - SANTO ANDRÉ-SP-09270-110
Class. Fiscal: 16.170.070
CPF / CNPJ: 47.793.601/0001-62
Telefone: 1127641445
E-mail: CONTATO@TECF.COM.BR
Data de Início: 31/08/2022
Situação: ATIVO

Dados da Atividade

Lançamento: 5 - SIMPLES NAC - PONTO DE CONTATO
3 - ISENTAÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE
2 - ISS HOMOLOGADO
1 - TAXA DE LICENÇA
Descrição: CNAE: 8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE: 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sócios

JENIFFER CRISTINE SAQUETE

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, DE ATUALIZAR OS DADOS CONSTANTES DO CADASTRO FISCAL, APURADOS OU VERIFICADOS A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO

SANTO ANDRÉ, 12 DE MARÇO DE 2025

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 12:19:56

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Sócio-Administrador JENIFFER CRISTINE SAQUETE, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 20/03/1993, nº do documento de identidade: CNH 05595208244 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: 36166266847, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA NEPAL, 126 - Bairro: PARQUE CAPUAVA, Santo André - SP CEP 09270110.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA NEPAL, 126 - Bairro: PARQUE CAPUAVA, Santo André - SP CEP 09270110.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 30/08/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:



1 / 3

O valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em moeda corrente do país em nome de JENIFFER CRISTINE SAQUETE, n° do CPF: 36166266847 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JENIFFER CRISTINE SAQUETE	5.000	R\$ 5.000,00	100,00%
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por JENIFFER CRISTINE SAQUETE, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 20/03/1993, n° do documento de identidade: CNH 05595208244 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIA, n° do CPF: 36166266847, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA NEPAL, 126 - Bairro: PARQUE CAPUAVA, Santo André - SP CEP 09270110, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste



2 / 3

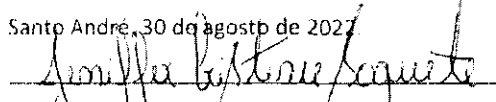
contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Santo André, 30 de agosto de 2022.



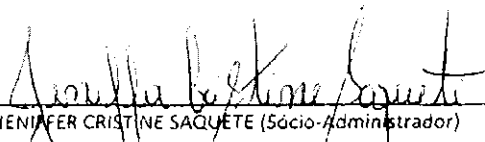
JENIFFER CRISTINE SAQUETE (Sócio-Administrador)

DECLARAÇÃO

Eu, JENIFFER CRISTINE SAQUETE, portador do Documento de Identificação nº 05595208244, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 36166266847, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA NEPAL, 126 - Bairro: PARQUE CAPUAVA, Santo Andre - SP CEP 09270110, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


JENIFFER CRISTINE SAQUETE (Sócio-Administrador)
05595208244



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ALAN ANDRADE DA SILVA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP262536**, expedida em **11/05/2009**, inscrito no CPF nº 01532176503, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 31/08/2022.

ALAN ANDRADE DA SILVA



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2231015307** de Constituição Normal da empresa **SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/08/2022.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231015307.

31/08/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239837524 em 31/08/2022 da empresa SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2231015307. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178214643. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2231015307** em **31/08/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35239837524**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/08/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231015307.

31/08/2022 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239837524 em 31/08/2022 da empresa SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2231015307. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 178214643. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 30/08/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Saquete Empresa.pdf</u>			
ALAN ANDRADE DA SILVA	01532176503	31/08/22 15:00	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.7
<u>CNH Jenniffe-mesclado (1).pdf</u>			
ALAN ANDRADE DA SILVA	01532176503	31/08/22 15:00	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.7
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
ALAN ANDRADE DA SILVA	01532176503	31/08/22 15:00	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2231015307



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.793.601/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2022
NOME EMPRESARIAL SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JCSAQUETE SOLUCOES INTEGRADAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NEPAL	NÚMERO 126	COMPLEMENTO *****
CEP 09.270-110	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CAPUAVA	MUNICÍPIO SANTO ANDRE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JENIFFER_CRISTINE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 3424-1132	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 10:34:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 2136673

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70600000112Coe19031214

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ENCONTRA-SE QUITE PARA COM A PREFEITURA POR TRIBUTOS LANÇADOS E DEVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Dados do Contribuinte

CMC: 324371
Situação: ATIVO
Nome: SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 47.793.601/0001-62
Endereço: RUA NEPAL, 126 - PARQUE CAPUAVA - SANTO ANDRÉ - SP CEP: 09270-110
Class. Fiscal: 16.170.070

Dados da Atividade

Código: 5.48.99
Lançamento: 5 - SIMPLES NAC - PONTO DE CONTATO
3 - ISENTA DA TAXA DE PUBLICIDADE
2 - ISS HOMOLOGADO
1 - TAXA DE LICENÇA
Início: 31/08/2022
Alteração:
Descrição: CNAE: 8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE: 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SÓCIOS

JENIFFER CRISTINE SAQUETE

ESTE CMC NÃO POSSUI DÉBITOS.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 12 DE MARÇO DE 2025

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 12:19:14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 47.793.601/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:02 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **11D8.E5C5.F189.618C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.793.601/0001-62
Certidão n°: 14620550/2025
Expedição: 12/03/2025, às 12:20:59
Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.793.601/0001-62, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.793.601/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030481490-17

Data e hora da emissão 12/03/2025 12:17:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

0509 SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 47.793.601/0001-62

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2024

1 - ATIVO		
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1 - DISPONIVEL		
1.1.1.01 - CAIXA		
1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		856,54 D
	CAIXA	856,54 D
1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		
1.2.1 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
1.2.1.02 - CRÉDITO COM SÓCIOS		
1.2.1.02.0001 - Adiantamento a Sócios		9.303,63 D
	CRÉDITO COM SÓCIOS	9.303,63 D
1.2.6 - ATIVO IMOBILIZADO		
1.2.6.01 - IMOBILIZADO		
1.2.6.01.0004 - Equipamentos de Informática		5.000,00 D
	IMOBILIZADO	5.000,00 D
1.2.6.02 - (-)DEPRECIACÃO / AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
1.2.6.02.0002 - (-)Depreciação Equipamentos Informática		3.833,25 C
	(-)DEPRECIACÃO / AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	3.833,25 C
Total do ATIVO		11.326,92 D

2 - PASSIVO		
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.2 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		
2.1.2.01 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS		
2.1.2.01.0011 - Simples Nacional a Recolher		6.006,01 C
	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	6.006,01 C
2.1.4 - CONTAS A PAGAR		
2.1.4.01 - OUTRAS CONTAS A PAGAR		
2.1.4.01.0004 - Honorários a Pagar		320,91 C
	OUTRAS CONTAS A PAGAR	320,91 C
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL		
2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		
2.3.1.01.0001 - Capital Social Subscrito		5.000,00 C
	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	5.000,00 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		11.326,92 C

Ressaltamos que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico deste, que operou com elementos dados pela administração da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade. 31 de Dezembro de 2024 conforme documentação apresentada.

SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
JENIFFER CRISTINE SAQUETE
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 05595208244 - SP
CPF: 361.662.668-47

TEC FORTE
CONTABILIDADE E
ASSESSORIA
LTDA:11196642000124
Assinado de forma digital por
TEC FORTE CONTABILIDADE E
ASSESSORIA
LTDA:11196642000124
Dados: 2025.02.05 09:23:11
-03'00'

TEC + FORTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 11.196.642/0001-24
CRC: 2SP025949
CARLOS EDUARDO GRACIANO
FUNÇÃO: CONTABILISTA
CPF: 221.693.548-40
CT/CRC: 1SP262848

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.793.601/0001-62
Razão Social: SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: RUA NEPAL 126 / PARQUE CAPUAVA / SANTO ANDRE / SP / 09270-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2025 a 05/05/2025

Certificação Número: 2025040601316397862286

Informação obtida em 22/04/2025 11:03:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.793.601/0001-62

Razão Social: SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: RUA NEPAL 126 / PARQUE CAPUAVA / SANTO ANDRE / SP / 09270-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031710356397862254

Informação obtida em 17/03/2025 10:36:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35239837524	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 31/08/2022	INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2022	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA						TIPO JURIDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J. 47.793.601/0001-62		ENDEREÇO RUA NEPAL			NÚMERO 126	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE CAPUAVA		MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09270-110	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 5.000,00	

OBJETO SOCIAL
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME JENIFFER CRISTINE SAQUETE					
ENDEREÇO RUA NEPAL			NÚMERO 126	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE CAPUAVA		MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09270-110	RG 05595208244
CPF 361.662.668-47	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 5.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 14/04/2025	NÚMERO 1.115.823/25-5	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.		
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 14/04/2025.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JENIFFER CRISTINE SAQUETE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO		

DECLARADA, CPF: 361.662.668-47, RG/RNE: 05595208244 - SP, RESIDENTE À RUA NEPAL, 126, PARQUE CAPUAVA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09270-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL., DATADA DE: 14/04/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35239837524
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/04/2025



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 263383969, terça-feira, 22 de abril de 2025 às 11:09:16.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CONSULTA DE NOME EMPRESARIAL

Resultados 1 - 1 de 1 para o termo '47793601000162'

NIRE	Empresa	Município
35239837524	SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	SANTO ANDRE

Total de Empresas: 1



Consulta de Nome Empresarial. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 263383467, terça-feira, 22 de abril de 2025 às 11:07:07.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35239837524	CNPJ 47.793.601/0001-62	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239837524	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/08/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:24:02	CÓDIGO DE CONTROLE 178214643

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/09/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2231015307



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA NEPAL		NÚMERO 126
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CAPUAVA	CEP 09270110
MUNICÍPIO SANTO ANDRÉ		UF SP
E-MAIL alan.andrade@tecf.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ALAN ANDRADE DA SILVA - Responsável DATA ASSINATURA: 30/08/2022 ASSINATURA: <i>Alan Andrade da Silva</i>		VALORES RECOLHIDOS DARC R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

30/08/2022

Página 1 de 1



Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda
End: Rua Castelo Branco, nº. 206 - Bairro: Centro
Cidade/UF: Jataizinho/PR - CEP: 86210-000
CNPJ: 54.205.260/0001-22 - Insc. Estadual: 910.58701-30
Fone (43) 98863-2869 - e-mail: rpgmercadorias@gmail.com

Banco: Banco do Brasil S/A - Número 001
Agência: 8450-6
Conta Corrente: 15.993-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de abril de 2025 às 08h00min
LINK DA SESSÃO <https://www.gov.br/compras/pt-br>

54205260/0001-22
RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda
Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000
JATAIZINHO - PR

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
4	Aparelho de barbear aparelho de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, com fita indicadora; confeccionado em material resistente, com fita lubrificante. Embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. marca igual ou similar Gillette.	und	100	Fiat Lux	2,52	252,00
5	Espanja para banho formato anatômico, espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica.	und	100	Ober Fresh	1,82	182,00
10	Sabonete, embalagem formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade, características adicionais: perfumado, com fragrância, registro no Ministério da Saúde, embalagem individual e deve conter a informação do número do lote, líquido, data de fabricação e prazo de validade. Marca Palmolive ou equivalente.	und	100	Cliss	1,80	180,00
11	Papel higiênico material celulose virgem, comprimento 30m, cor: branca, tipo: picotado. Largura 10cm. Características adicionais: extrafino, sem perfume, quantidade folhas: dupla, embalagem com 04 unidades.	und	100	Palmas	4,60	460,00
14	TOALHA DE BANHO, Tecido felpudo 100% algodão, laterais c/bainha, aprox 70x130 cm (l x a), gramatura min 340g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.	und	100	Daltexil	18,39	1.839,00
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilização tratada com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem (caixa) apropriada com no mínimo 75 unidades.	und	100	Clin Off	1,86	186,00
						3.099,00

* Valor Total da Proposta - R\$ 3.099,00 (Três mil e noventa e nove reais)

INFORMAÇÕES SOBRE RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS:

- 1 - Sobre o prazo de entrega: Cumpriremos as especificações conforme é estabelecido no Edital em epígrafe;
- 2 - Sobre o prazo de pagamento/recebimento de valores: Aceitamos as condições estabelecidas no Edital em epígrafe;
- 3 - Sobre a validade da nossa proposta: A nossa proposta de preços é válida pelo prazo estabelecido no Edital em epígrafe;
- 4 - Sobre a vigência do contrato: A vigência do contrato oriundo do Edital em epígrafe, será o prazo pré-estabelecido no mesmo;
- 5 - Garantimos que os produtos e/ou serviços são de boa qualidade e cumprem os requisitos solicitados no Edital em epígrafe e que se por ventura precisarem ser substituídos, não terão custo algum pela troca, transporte ou demais que possam existir;
- 6 - Os valores constantes em nossa proposta ou eventuais lances verbais ou eletrônicos, já foram calculados e já incluso os custos do produto, impostos e demais quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços e/ou Aquisição e/ou Compra Direta , exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- 7 - Em fim, concordamos com todas as especificações do Edital em epígrafe que aqui não foram elencadas.

Jataizinho-PR, 22 de abril de 2025

RAFAEL PIRES
GONCALVES:297699
62880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2025-04-22 10:09:03.00

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

Titular: Rafael Pires Gonçalves

CPF: 297.699.628-80

RG: 15.943.142-8/SESP-PR

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

RAFAEL PIRES GONÇALVES, brasileiro, divorciado, nascido em 10/10/1982, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 15.943.142-8 SESP/PR e CPF n.º 297.699.628-80, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua São Vicente de Paula, n.º 64 – Casa 04 – Semprebom – CEP 86.200-000, constitui uma Empresa Limitada Unipessoal, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Castelo Branco, n.º 206 – Centro – CEP 86.210-000 – na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto social será Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados (CNAE 4711-3/02); Comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); Comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 4755-5/02); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00); Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de outros produtos (CNAE 4789-0/99); Comércio varejista de carnes – açougue (CNAE 4722-9/01); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Peixaria (CNAE 4722-9/02); Comércio varejista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4729-6/99); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 4789-0/01); Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00); Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00); Comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 4744-0/99); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas (CNAE 8299-7/99) e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04).

3ª O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
RAFAEL PIRES GONÇALVES	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 04 de Março de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a unanimidade do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **RAFAEL PIRES GONÇALVES** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ³

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de **Jataizinho – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jataizinho – Paraná, 03 de Março de 2024.

RAFAEL PIRES GONÇALVES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29769962880	RAFAEL PIRES GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2024 09:20 SOB N° 41212350611.
PROTOCOLO: 241522285 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403160351. CNPJ DA SEDE: 54205260000122.
NIRE: 41212350611. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2024.
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.205.260/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2024

NOME EMPRESARIAL RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASTELO BRANCO	NÚMERO 206	COMPLEMENTO *****

CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO RPGMERCADORIAS@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 8863-2869

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2025 às 11:18:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Tamboara, estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 76.978.519/0001-00, localizada na Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000, no Município de Tamboara, estado do Paraná, DECLARA para fins de qualificação técnica que a empresa RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 54.205.206/0001-22, devidamente contratada, comprovou ter experiência satisfatória na área de atuação dos serviços licitados por esta Entidade, sendo eles: ENTREGA PARCELADA DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS, DE LIMPEZA E HIGIENE E DE UTENSILIO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAMBOARA.

Atestamos também que todos os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, de forma que podemos afirmar estar a fornecedora, plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível a outros Municípios.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Tamboara 16 de agosto de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:47:26 do dia 18/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2025.

Código de controle da certidão: **99E3.0E6E.62F5.4789**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL * (Com ressalva de quaisquer procedimentos Registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, QUE NÃO TENHA SIDO MIGRADO PARA O SISTEMA "SDP DISTRIBUIDOR" durante a migração dos dados para o novo sistema) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RPG - COMERCIO DE MARCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Local da Sede: Jataizinho - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÁ

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



IBIPORÁ, 9 de abril de 2025

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Distribuidor

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.205.260/0001-22

Razão

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Social:

Endereço:

R CASTELO BRANCO 206 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032805216218593303

Informação obtida em 31/03/2025 10:11:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036225139-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.205.260/0001-22**

Nome: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ nº 3782/2024

O (A) Município de Jataizinho, conforme protocolo nº de 08 de Abril de 2025 concede alvará de licença para:

Nome: **Inscrição Municipal :2424**

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF:

54.205.260/0001-22

Localização: **Área Utilizada: 20,00 m²**

RUA CASTELO BRANCO, 206, 0 - CENTRO Jataizinho - PR CEP: 86210000

Atividades

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

Horário de funcionamento

COMERCIAL

Segunda à Sexta das 08:00 às 19:00

Sábado das 08:00 às 19:00

Emitido em
08/04/2025

Válido até
23/04/2025

Observações

RENOVAR EM 23/04/2025..

1-Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2-Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

-Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão etc. ZELE PELO SEU FUTURO.

SETOR DE TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 602 / 2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/05/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 11 de Abril de 2025

REQUERENTE: RAFAEL PIRES GONÇALVES

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QETZ24XX4U7E

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

2424

CNPJ/CPF

54.205.260/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3782

ENDEREÇO

RUA CASTELO BRANCO, 206, 0 - CENTRO Jataizinho - PR CEP: 86210000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Equiplano Web



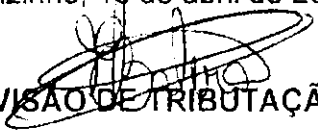
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Atendendo ao protocolo nº 786/2025, pelo Sr. Rafael Pires Gonçalves, CERTIFICO que, revendo o Sistema Tributário Municipal, a empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, inscrita com CNPJ nº 54.205.260/0001-22, inscrição municipal nº 2424, com sede na rua Castelo Branco, 206 - Centro, não apresenta nenhum imóvel cadastrado em seu nome até a presente data.

Por a expressão da verdade, datamos e firmamos a presente.

Jataizinho, 10 de abril de 2025.


DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA			Protocolo: PRC2501659902	
NIRE : 41212350611				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41212350611		CNPJ 54.205.260/0001-22	Data de Ato Constitutivo 06/03/2024	Início de Atividade 04/03/2024
Endereço Completo Rua CASTELO BRANCO, Nº 206, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Parte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome RAFAEL PIRES GONCALVES	CPF/CNPJ 297.699.628-80	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome RAFAEL PIRES GONCALVES	CPF 297.699.628-80	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 06/03/2024	Número 20241403367	Ato/Eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/04/2025, às 13:04:56 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AKC6G51B**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202500010000013

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA

VENCIMENTO: 17 / 04 / 2026

Razão Social: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22
Endereço: Castelo Branco, 206 - Centro - Jataizinho/PR - 86210-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

LOCAL E DATA: Jataizinho, 17 de Abril de 2025

Código de Autenticidade: 1ADE2052E16C3AEBB77E1E9C128574A2

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Av. Antonio Brandão de Oliveira s/n (Terminal Rodoviário). (43)3259 3374



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Razão Social: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**

Endereço:

RUA CASTELO BRANCO, 206 - CENTRO - 86.210-000 - Jataizinho / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2257392024

SENATRAN

NOME
RAPHAEL PIRES GONCALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
159431428 SEDF PR

CPF
297.659.628-80

DATA NASCIMENTO
10/10/1982

FILIAÇÃO
JOSE PENTEADO
SUELI ALVES PIRES PENTEADO

PERMISSÃO
A/B

ACC
A/B

CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
123456789

VALIDADE
12/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
11/04/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBIPORÁ, PR

DATA EMISSÃO
12/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54448405541
PR920129543

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91058701-30	54.205.260/0001-22	03/2024

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA CASTELO BRANCO, 206 - CENTRO - CEP 86210-000**
FONE: (43) 8863-2869
 Município de Instalação **JATAIZINHO - PR, DESDE 03/2024**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 03/2024**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**
4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4722-9/02 - PEIXARIA
4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	297.699.628-80	RAFAEL PIRES GONCALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/05/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91058701-30

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
04/04/2025 15:49:22





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Certidão nº: 18173290/2025

Expedição: 31/03/2025, às 10:09:57

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.205.260/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, estabelecido(a) na RUA CASTELO BRANCO, 206, CENTRO, Jataizinho - PR, CEP: 86210-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jataizinho - PR, 03/03/2024

RAFAEL PIRES GONCALVES
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29769962880	RAFAEL PIRES GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2024 09:20 SOB Nº 20241403367.
PROTOCOLO: 241403367 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403160343. CNPJ DA SEDE: 54205260000122.
NIRE: 41212350611. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2024.
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 54.205.260/0001-22 INSC ESTADUAL 910.58701-30

R CASTELO BRANCO, Nº 206 – CENTRO JATAIZINHO-PR

CEP 86210-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Processo Administrativo nº 13/2025

A empresa RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA ,pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206, Centro , na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SSP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua São Vicente de Paula , nº 64 – Conjunto Hab. Semprebom - CEP 86.200-000, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Jataizinho, 9 de abril de 2025

54205260/0001-22

**RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda**

Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000

JATAIZINHO - PR

**RAFAEL PIRES
GONCALVES:29
769962880**

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880 o=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu sou o autor dessa Assinatura
Location: Jataizinho-PR
Date: 2025-04-09 14:06:03-00

RAFAEL PIRES GONÇALVES

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 54.205.260/0001-22 INSC ESTADUAL 910.58701-30
R CASTELO BRANCO, Nº 206 – CENTRO JATAIZINHO-PR
CEP 86210-000

ANEXO VI

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Pregão Eletrônico nº 13/2025
Processo Administrativo nº 13/2025

A empresa RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA ,pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206, Centro , na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SSP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua São Vicente de Paula , nº 64 – Conjunto Hab. Semprebom - CEP 86.200-000, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a) Rafael Pires Gonçalves, brasileiro (a), divorciado, empresário portador(a) do RG nº 15.943.142-8/SSP-PR., inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 297.699.628-80, residente e domiciliado à rua São Vicente de Paula, nº 64 , na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: **rpgmercadorias@gmail.com**

Jataizinho, 9 de abril de 2025

54205260/0001-22

**RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda**

Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000

JATAIZINHO - PR

**RAFAEL PIRES
GONCALVES:2
9769962880**

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880 c=BR
o=CP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu sou o autor dessa Assinatura
Location: Jataizinho-PR
Date: 2025-04-09 14:08:03 00

RAFAEL PIRES GONÇALVES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **RPG – Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 54.205.260/0001-22, portador do e-mail: , Telefone: (43) 9 8863-2869, sediada na Rua Castelo Branco, n.º 206, Centro, na cidade de Jataizinho (PR), é nossa fornecedora de gêneros alimentícios destinados à diversos setores da administração pública municipal, através da licitação na modalidade de pregão eletrônico n.º 024/2024, sistema registro de preços, procedimento administrativo n.º 050/2024, ata de registro de preço n.º 2477/2024.

A referida empresa vem cumprindo com pontualmente as obrigações assumidas, no tocante aos fornecimentos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Borrazópolis (PR), 20 de agosto de 2024.


Dalton Fernandes Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na R. Castelo Branco, 206 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, entregou a este Município, **“Kits de higiene (Absorvente Higiénico, Dentifrício e Escova de dente)”**, entregues de forma satisfatória, em perfeitas condições e no prazo estipulado.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Bárbara, 26 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALERIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 54.205.260/0001-22 INSC ESTADUAL 910.58701-30

R CASTELO BRANCO, Nº 206 – CENTRO JATAIZINHO-PR

CEP 86210-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Processo Administrativo nº 13/2025

A empresa RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA ,pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206, Centro , na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua São Vicente de Paula , nº 64 – Conjunto Hab. Semprebom - CEP 86.200-000, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, Portador(a) do RG sob nº **15.943.142-8/SESP-PR** e CPF nº **297.699.628-80**, cuja função/cargo é Sócio Administrador (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

RAFAEL PIRES GONÇALVES

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 54.205.260/0001-22 INSC ESTADUAL 910.58701-30

R CASTELO BRANCO, Nº 206 – CENTRO JATAIZINHO-PR

CEP 86210-000

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: **Rua Castelo Branco nº 206 , Centro Jataizinho PR , Cep - 86210-000**

E-mail: rpgmercadorias@gmail.com

Telefone: (43) 98863-2869

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Jataizinho, 9 de abril de 2025

54205260/0001-22

**RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda**

Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000

JATAIZINHO - PR

**RAFAEL PIRES
GONCALVES:2
9769962880**

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880 o=BR
o=ICP-Brasil ou=videconferencia
Reason: Eu sou o autor dessa Assinatura
Location: Jataizinho-PR
Date: 2025-04-09 14:07:03:00

RAFAEL PIRES GONÇALVES

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 435246/2025
Emitido em 19/03/2025 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 54.205.260/0001-22 - RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço RUA CASTELO BRANCO, 206 - CENTRO
CEP: 86210-000 Jataizinho-PR
Capital Social R\$ 50.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	54.205.260/0001-22	03/10/2024	03/04/2025

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Contrato Social	41212350611	06/03/2024	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	159431428	12/07/2021	09/07/2031
206-2	Prova dos administradores em exercício	001	06/03/2024	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	001	14/05/2024	13/05/2025
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	001	24/04/2024	30/06/2025
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	29769962880	12/07/2021	09/07/2031
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	29769962880	12/07/2021	09/07/2031
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	68620321	07/10/2024	05/04/2025
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	2982.6E04.1BAF.F28A	07/10/2024	05/04/2025
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	5420526000122	13/01/2025	12/01/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	325/2025	27/02/2025	13/04/2025
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	01	10/03/2025	09/04/2025

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 435246/2025

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	036225139-56	10/03/2025	08/07/2025
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202503090 332621859 3304	09/03/2025	07/04/2025
206-2	Declaração ou comprovação do porte da empresa	02	10/03/2025	09/03/2026

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Sem Pendência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Sem Pendência
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
8901	Carne bovina e derivados

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
297.699.628-80- RAFAEL PIRES GONÇALVES	-	54.205.260/0001-22-RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTD	-

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
06/03/2024 - 11 10 20**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	91058701-30	Inscrição CNPJ	54.205.260/0001-22
Nome Empresarial	Rpg - Comercio de Mercadorias e Servicos Ltda		
Endereço	Rua Castelo Branco, 206. Centro 86210-000 - Jataizinho - PR		
Telefone	(43)3771-6300		
E-mail	CONTABIL1@ELLITTECON.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4711-3/02 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Supermercados		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticinios e Frios		
	4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes - Acougues		
	4722-9/02 - Peixaria		
	4724-5/00 - Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiros		
	4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente		
	4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura		
	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico		
	4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos		
	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcão em Geral		
	4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario		
	4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho		
	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente		
	4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal		
	4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios		
	4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos		
	4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios		
	4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Internet		
Início das Atividades	03/2024		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 03/2024		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2024		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 03/2024		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



Time Promo
VOCÊ CONTRATA NO SEU TEMPO!

Goiânia, 22 de abril de 2025.

44.673.873/0001-30

TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

R. RB1 Qd. 05 Lt. 31 CASA 2

Set Barra da Tijuca

CEP: 74.464-025

GOIÂNIA - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 13/2025

ABERTURA: 22/04/2025 -AS 08:00

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA.**, com sede à **Rua RB 1 Qd 05 Lt 31 Casa 02, Setor Barra da Tijuca, CEP 74.464-025**, cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **44.673.873/0001-30**, Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte serviço:

Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:

Banco: SANTANDER

Nº Agência: 3743

Nº Conta nº: 13006259-3

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação do Produto	MARCA	UNIT.	TOTAL R\$
12	100	UNIDADE	Creme Hidratante corporal unissex, várias fragrâncias, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco com no mínimo 200 ml.	SKALA	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00
						R\$ 1.017,00

VALOR TOTAL R\$: 1.017,00 (MIL DEZESSETE REAIS).

Time Promoção de Vendas e Marketing LTDA.

Rua RB 1 Qd 05 LT 31 casa 02, Setor Barra da Tijuca, Goiânia, Goiás

Tel. (62) 3519-3148

CNPJ nº 44.673.873/0001-30

e-mail: licitacao@timepromo.com.br



Time Promo
VOCÊ CONTRATA NO SEU TEMPO!

Goiânia, 22 de abril de 2025.

44.673.873/0001-30
TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

R. RB1 Qd. 05 Lt. 31 CASA 2

Set Barra da Tijuca

CEP: 74.464-025

GOIÂNIA - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 13/2025

ABERTURA: 22/04/2025 -AS 08:00

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS

LOCAL DE ENTREGA: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Rua Rio Grande do Sul, nº 363, no horário compreendido entre 08h:00 às 11h:00 e 13h:00 às 16h:00, em dias úteis.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, que o (a) responsável legal da empresa é o **Sr. DEIVID GOMES DO NASCIMENTO**, portador do **Documento de Identidade nº 4538045** e inscrito no **CPF sob o nº 007.881.901-64**, cuja **função/cargo** é **ADMINISTRADOR**, responsável pela assinatura do Contrato.

*Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Telefone: (62) 99486-7535 e-mail: licitacao@timepromo.com.br

*Declaramos, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÕES:

* **DECLARAMOS** que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

* **DECLARAMOS** que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

Time Promoção de Vendas e Marketing LTDA.

Rua RB 1 Qd 05 LT 31 casa 02, Setor Barra da Tijuca, Goiânia, Goiás

Tel. (62) 3519-3148

CNPJ nº 44.673.873/0001-30

e-mail: licitacao@timepromo.com.br



Time Promo
VOCÊ CONTRATA NO SEU TEMPO!

Goiânia, 22 de abril de 2025.

44.673.873/0001-30
TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

R. RB1 Qd. 05 Lt. 31 CASA 2

Set Barra da Tijuca

CEP: 74.464-025

GOIÂNIA - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 13/2025

ABERTURA: 22/04/2025 -AS 08:00

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

CNPJ 44.673.873/0001-30

DEIVID GOMES DO NASCIMENTO

RG 4538045 CPF 007.881.901-64

Time Promoção de Vendas e Marketing LTDA.

Rua RB 1 Qd 05 LT 31 casa 02, Setor Barra da Tijuca, Goiânia, Goiás

Tel. (62) 3519-3148

CNPJ nº 44.673.873/0001-30

e-mail: licitacao@timepromo.com.br



Time Promo
VOCÊ CONTRATA NO SEU TEMPO!

Goiânia, 22 de abril de 2025.

44.673.873/0001-30
TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

R. RB1 Qd. 05 Lt. 31 CASA 2

Set Barra da Tijuca

CEP: 74.464-025

GOIÂNIA - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 13/2025

ABERTURA: 22/04/2025 -AS 08:00

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA.**, com sede à **Rua RB 1 Qd 05 Lt 31 Casa 02, Setor Barra da Tijuca, CEP 74.464-025**, cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **44.673.873/0001-30**, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **DEIVID GOMES DO NASCIMENTO, Portador(a) do RG sob nº 4538045**, diretor, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Time Promoção de Vendas e Marketing LTDA.

Rua RB 1 Qd 05 LT 31 casa 02, Setor Barra da Tijuca, Goiânia, Goiás

Tel. (62) 3519-3148

CNPJ nº 44.673.873/0001-30

e-mail: licitacao@timepromo.com.br



Time Promo
VOCÊ CONTRATA NO SEU TEMPO!

Goiânia, 22 de abril de 2025.

44.673.873/0001-30
TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

R. RB1 Qd. 05 Lt. 31 CASA 2

Set Barra da Tijuca

CEP: 74.464-025

GOIÂNIA - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 13/2025

ABERTURA: 22/04/2025 -AS 08:00

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: **RUA RB1 QD 05 LT 31, SETOR BARRA DA TIJUCA, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP Nº 74.464-025, E-mail: licitacao@timepromo.com.br; Telefone: (62) 3519-3148.**

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI - conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.


TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA
CNPJ 44.673.873/0001-30
DEIVID GOMES DO NASCIMENTO
RG 4538045 CPF 007.881.901-64

Time Promoção de Vendas e Marketing LTDA.

Rua RB 1 Qd 05 LT 31 casa 02, Setor Barra da Tijuca, Goiânia, Goiás

Tel. (62) 3519-3148

CNPJ nº 44.673.873/0001-30

e-mail: licitacao@timepromo.com.br

2 ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA
CNPJ nº 44.673.873/0001-30

DEIVID GOMES DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/10/1984, natural de Goiânia, Goiás, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 007.881.901-64 identidade: 4538045, órgão expedidor: DGPCGO, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RB 1 S/nr, QUADRA5 LT 31 CASA 2- bairro SETOR BARRA DA TIJUCA, município GOIANIA - GO, CEP: 74464-025,

Sócio da Sociedade Limitada de Nome Empresarial **TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA**, registrada na JUCEG sob NIRE nº 522059947799, cadastrada no CNPJ sob nº. **44673873/0001-30**, resolve alterar o seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade altera seu endereço RUA RB1, 126 QUADRA 05 LOTE 31 CASA 2, SET BARRA DA TIJUCA – 74464-025- Goiânia – GO.

CLAUSULA SEGUNDA – altera-se a atividade da empresa para **SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PROMOCAO DE VENDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LOJAS DE VARIEDADES, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato social.

CONSOLIDAÇÃO

TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA
CNPJ nº 44.673.873/0001-30

DEIVID GOMES DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/10/1984, Natural de Goiânia, Goiás, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 007.881.901-64 identidade: 4538045, órgão expedidor: DGPC, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RB1 S/nr, QUADRA5 LT 31 CASA 2- bairro SETOR BARRA DA TIJUCA, município GOIANIA - GO, CEP: 74464-025,

Sócio da Sociedade Limitada de Nome Empresarial **TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA**, registrada na JUCEG sob NIRE nº 522059947799, cadastrada no CNPJ sob nº. **44673873/0001-30**, resolve consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a Denominação Social de **TIME PROMOCÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - Com sede na RUA RB1, nr. 126 QUADRA05 LOTE 31 CASA 2, SET BARRA DA TIJUCA – 74464025- Goiânia – GO

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital social é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre a sócia, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DEIVID GOMES DO NASCIMENTO, com 50.000(cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é **SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PROMOCÃO DE VENDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LOJAS DE VARIEDADES, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades 24/12/2021, e seu prazo é indeterminado. (ART.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (ART.1.056, ART.1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (ART. 1052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - A administração da Empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DEIVID GOMES DO NASCIMENTO**, já qualificados no preâmbulo deste contrato, que representara, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente e terá plenos poderes para assinar isoladamente todos e quaisquer documentos de interesse social, inclusive cheques e transações bancárias, cabendo-lhe a função de Administrador, sendo-lhe vedado o seu uso para fins estranhos à sociedade, ficando responsável pelos compromissos assumidos.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (ART.1.065 C/C2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Os Sócios têm direito a uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de morte, interdição, falta ou falência de um dos sócios a sociedade, não se dissolverá necessariamente, poderá continuar com os sócios remanescentes e mais os herdeiros se for de interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na quitação patrimonial da sociedade, à dada resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (ART. 1.028 E art. 1.031 C/C2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer o comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação,

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (ART. 1.011§ 1º CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Goiânia - GO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Assina a presente em via única.

Goiânia - GO – 03 de fevereiro de 2024.

DEIVID GOMES DO NASCIMENTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00788190164	DEIVID GOMES DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2024 16:34 SOB N° 20240422252.
PROTOCOLO: 240422252 DE 05/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401746081. CNPJ DA SEDE: 44673873000130.
NIRE: 52205994779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2024.
TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldosempresadedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 689.669-8**

Prazo de Validade: até 11/07/2025

INSCRIÇÃO : 608.598-9

**NOME : TIME PROMOCAO DE VENDAS E
MARKETING LTDA**

CPF/CNPJ : 44.673.873/0001-30

ENDEREÇO : R RB1 S/N

SETOR : SET BARRA DA TIJUCA

ATIVIDADE : PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

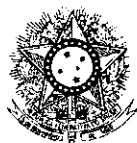
Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 13 DE ABRIL DE 2025

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIME PROMOCÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.673.873/0001-30
Certidão nº: 89503164/2024
Expedição: 30/12/2024, às 12:59:29
Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIME PROMOCÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.673.873/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

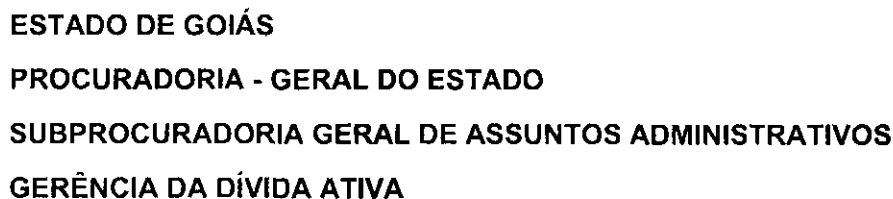
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



IDENTIFICAÇÃO:

CNPJ:

44.673.873/0001-30

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NÃO CONSTA DÉBITO

[illegible]

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 01/06/2025

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: **<http://www.procuradoria.go.gov.br>**
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR
EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00EH2509

EMITIDO VIA INTERNET

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE - CADIN

CNPJ: 44.673.873/0001-30

A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul consultou os registros da empresa/contribuinte acima identificado no CADIN – Cadastro Informativo Municipal.

Informa que NÃO localizou nenhuma pendência inscrita neste cadastro.

CERTIDÃO emitida nos termos da Lei Municipal nº. 5.581 de 09 de novembro de 2017.

Fica ressalvado o direito das entidades (órgãos da administração direta e indireta) de inscrever e cobrar qualquer débito de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados.

Esta certidão somente é válida quando original.

Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da expedição.

Smu42X2025d

AUTENTICAÇÃO:

<https://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br/imprimir/documento/Smu42X2025d>

Certidão válida até 12/07/2025.

São Caetano do Sul, 13 de abril de 2025 as 19:49



Página 343



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.673.873/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/12/2021

NOME EMPRESARIAL TIME PROMOCÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIME PROMO	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RB1	NÚMERO 126	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 31 CASA 2

CEP 74.464-025	BAIRRO/DISTRITO SET BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO CINTHIA@TIMEPROMO.COM.BR	TELEFONE (62) 9486-7535

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 09:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.673.873/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/12/2021	
NOME EMPRESARIAL TIME PROMOCÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RB1	NÚMERO 126	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 31 CASA 2	
CEP 74.464-025	BAIRRO/DISTRITO SET BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CINTHIA@TIMEPROMO.COM.BR		TELEFONE (62) 9486-7535	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 09:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA
CNPJ: 44.673.873/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:50:29 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2025.
Código de controle da certidão: **2C5B.93C7.2AE0.D54E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada,
que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e
demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos
mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : TIME PROMOCÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA
Profissão : PESSOA JURÍDICA
CPF/CNPJ : 44.673.873/0001-30
Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**,
até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as
Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do
que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital
do Estado de Goiás em 10 de abril de 2025 (10/04/2025).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:19,17
Total.....:74,25
Data Receita.....:10/04/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 769354185



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 10/04/2025 às 15:52:25
Para validar este documento informe o código 4000 0257 6935 4185 3248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 577.545-0**

Prazo de Validade: até 28/05/2025

CNPJ: 44.673.873/0001-30

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE,
E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA
AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO**

www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TIME PROMOCÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA			Protocolo: GOC2500461211	
NIRE: 5220594779				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede): 5220594779	CNPJ: 44.673.873/0001-30	Data de Ato Constitutivo: 30/03/2023	Início de Atividade: 24/12/2021	
Endereço Completo: Rua PB1, Nº 126, QUADRA05 LOTE 31 CASA 2, SET BARRA DA TIJUCA - Goiânia/GO - CEP 74464-025				
Objeto Social: SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PROMOCÃO DE VENDAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, LOJAS DE VARIEDADES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				
Capital Social: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte: ME (Microempresa)	Prazo de Duração: Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome: DEIVID GOMES DO NASCIMENTO	CPF/CNPJ: 007.881.901-64	Participação no capital: R\$ 50.000,00	Especie de sócio: Sócio	Administrador: S
Término do mandato: Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome: DEIVID GOMES DO NASCIMENTO	CPF: 007.881.901-64	Término do mandato: Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação: ATIVA
Data: 05/03/2024	Número: 20240422252	Ato/eventos: 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2025, às 16:47:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código XPAEJSU7.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

Verificar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 44.673.873/0001-30**Razão**

TIME PROMOCÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

Social:**Endereço:**RUA L 12 LOT JD N SRA APARECIDA 5 SALA 4 QUADRA21 / NOSSA
SENHORA APARE / CUIABA / MT / 78090-696

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025**Certificação Número:** 2025040504055793631273

Informação obtida em 13/04/2025 19:15:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 51715300

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA

CNPJ

44.673.873/0001-30

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.659.246.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 ABRIL DE 2025

HORA: 21:9:2:2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
DEIVID GOMES DO NASCIMENTO

1 - HABILITAÇÃO
04/11/2004

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/10/1984, GOIANIA, GO

4a DATA EMISSÃO
05/05/2023

4b VALIDADE
02/05/2033

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
4538045 DGPC GO

4d CPF
007.881.901-64

5 Nº REGISTRO
03419875016

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

TITULAÇÃO
JOSE AMÉRICO DO NASCIMENTO FILHO

MARIA DE LOURDES GOMES NASCIMENTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2601047085



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	13	14	15	16
ACC							
A							
A1							
B							
B1							
C							
C1							

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIANIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
60040415548
GO185547642

GOIÁS



IPASMA
*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA**, estabelecida na **RUA RB 1 QD 05 LT 31, SETOR BARRA DA TIJUCA, GOIÂNIA, GOIÁS, CNPJ nº 44.673.873/0001-30**, foi nossa fornecedora de materiais de limpeza de uso geral. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos, nada tendo que a desabone.

NOTA DE EMPENHO 402/2024

NFE – 7

EMITIDA: 09/04/2024

MATERIAL FORNECIDO:

- 10 - COPO DESCARTÁVEL 50 ML 100X1
- 06 - GUARDANAPO FOLHA SIMPLES 50X1
- 04 - POTE DESCARTÁVEL 250ML C/50 UM
- 12 - XÍCARAS

Por ser verdade, firmamos a presente.

Acreúna, 11 de abril de 2024.

RICARDO PEREIRA
BRITO:93704240168

Assinado digitalmente por RICARDO
PEREIRA BRITO:93704240168
Data: 2024.04.11 14:34:37-03'00'

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Acreúna
Diretor Administrativo
decreto 237/2023



IPASMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA**, estabelecida na **RUA RB 1 QD 05 LT 31, SETOR BARRA DA TIJUCA, GOIÂNIA, GOIÁS, CNPJ nº 44.673.873/0001-30**, foi nossa fornecedora de materiais de limpeza de uso geral. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos, nada tendo que a desabone.

NOTA DE EMPENHO 399/2024

NFE – 6

EMITIDA: 09/04/2024

MATERIAL FORNECIDO:

- 06 - ÁGUA SANITÁRIA 2 LTS.
- 30 - DESINFETANTE 2 LTS.
- 04 - DESODORIZADOR DE AR 360ML
- 60 - DETERGENTE 500 ML
- 08 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML
- 08 - PAPEL HIGIÊNICO 12X1 30 MTS
- 01 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 1000 X1
- 02 - SABÃO EM BARRA 5X1
- 15 - SACO P/ LIXO 50 LTS. 10X1
- 06 - SACO DE PANO DE ALGODÃO 75X50CM
- 01 - TAPETE ANTIDERRAPANTE 40X60

Por ser verdade, firmamos a presente.

Acreúna, 11 de abril de 2024.

**RICARDO PEREIRA
BRITO:93704240168**

Assinado digitalmente por RICARDO
PEREIRA BRITO:93704240168
Data: 2024.04.11 14:30:11-03'00'

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Acreúna
Diretor Administrativo
decreto 237/2023

Ouro Verde de Goiás, em 25 de abril de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA, estabelecida na RUA RB 1 QD 05 LT 31, SETOR BARRA DA TIJUCA, GOIÂNIA, GOIÁS, CNPJ nº 44.673.873/0001-30, foi nossa fornecedora do material COLCHONETE E TATAMES EM EVA. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos, nada tendo que a desabone.

ORDEM DE COMPRA - N. 62689

NFE – 1

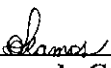
EMITIDA: 19/02/2024

Material Fornecido:

50 - COLCHONETE 130CM X 60CM REVESTIDO EM NAPA

50 - TATAME EVA COM ENCAIXE DE 1X1M, 30MM DE ESPESSURA.

Por ser verdade, firmamos a presente.


Lizania Nunes da Cunha Ramos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. 008/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Tarumã, 11 de abril de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ representada pelo Presidente Juliano Marcos Bregagnoli Martins, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA**, estabelecida na **RUA RB 1 QD 05 LT 31, SETOR BARRA DA TIJUCA, GOIÂNIA, GOIÁS, CNPJ nº 44.673.873/0001-30**, foi nossa fornecedora de materiais de limpeza de uso geral. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos, nada tendo que a desabone.

NOTA DE EMPENHO 78/2024

NFE - 4

EMITIDA: 27/03/2024

Material Fornecido:

25 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 70 ML C/ 100 UNIDADE

10 - SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS.

10 - Esponja p/ limpeza dupla face

30 - PAPEL HIGIENICO. C/ 12 ROLOS 30 M

10 - SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS

Por ser verdade, firmo a presente.

Assinado por: JULIANO MARCOS
BREGAGNOLI
MARTINS:36158742856, 2024.04.15
15:40:30 BRT



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 1/2024 - SEDUC/GEEP-
16424

GOIANIA, 07 de maio de 2024.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA, estabelecida na RUA RB 1 QD 05 LT 31, SETOR BARRA DA TIJUCA, GOIÂNIA, GOIÁS, CNPJ nº 44.673.873/0001-30**, foi nossa fornecedora de materiais de **MAQUIAGEM E PAPELARIA para REALIZAÇÃO DOS CURSOS DO PROJETO MULHERES MIL**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos, nada tendo que a desabone.

NOTA DE EMPENHO 2/2024

NFE - 5

EMITIDA: 04/04/2024

Material Fornecido:

QTD	DESCRIÇÃO	MARCA
45	Batom, líquido (a), cores diversas, 4 mL.	MAXLOVE

	com clipe nasal, em polipropileno (PP), atóxico (a), inodoro (a), hipoalérgênico (a), com eficiência bacteriológica maior ou igual a 95%. caixa com 50 unidades"	
15	Paleta, de sombras, 32 cores.	LUISANCE
15	"Pinça, ponta diagonal, em aço inoxidável, medindo aproximadamente, 8x 2x 10 cm, 50 g."	MACRILAN
15	Jogo de Pincéis para maquiagem, com cerdas de pelo sintético cabo em madeira	MACRILAN
15	"Placa para Mistura de Base e Batom, em aço inoxidável, medindo aproximadamente, 10x 15 cm, com espátula."	HELLO MINE
15	Pó Facial, bronzeador 10 g.	DALLA
15	Paleta, de iluminadores, 3 tons, 16 g.	SARAH'S BEAUTY
15	"Pó Facial, translúcido 15 g. Pele com aspecto aveludado, selando a maquiagem com um efeito matte."	PLAYBOY
15	Solução de Limpeza, para pincéis, 250 mL.	RUBY ROSE
15	"Tesoura , ponta reta, em aço inoxidável, cabo ergonômico e/ou emborrachado, medindo aproximadamente 8,8 cm."	BESI AOASIYUE
15	Tônico Facial, adstringente, 200 mL.	PHALLEBEAUTY
15	Tônico Facial, hidratante, 200 mL.	RUBY ROSE
15	"Maleta para Maquiagem, com bandeja (s) deslizante (s), e chave, medindo aproximadamente 17x 17x 13 cm."	JASMINE
100	"Caderno, encadernação brochura, capa dura, pautado, pequeno (a), 100 folhas. Dimensões 200x298mm, 100 Folhas"	JANDAIA
3	"Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor azul, carga removível. Caixa com 50 unidades"	CPMPACTOR ECONOMIC
1	"Lápis, em madeira, grafite de cor preta, corpo sextavado, apontado (a), 2 HB. Redondo caixa com 144 unidades"	MULTICOLOR
5	"Borracha Apagadora (Escolar), em látex,	MERCUR

	formato retangular, com cinta plástica. caixa com 24 unidades"	

Por ser verdade, firmamos a presente.

Andrei Pires de Alcântara
Gerente de Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI PIRES DE ALCANTARA, Gerente**, em 07/05/2024, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59937787** e o código CRC **6478CA64**.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
AVENIDA SANTOS DUMONT (5ª AV.) Nº212, Qd.71, Lt.S/L,
CONDOMÍNIO VILA NOVA - CENTRALIZADA - Bairro SETOR VILA
NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - (62)3243-6712.



Referência:
Processo nº 202400006046826



SEI 59937787

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 26/03/2025 14:34:56

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 44673873000130 00788190164

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/03/2025 às 14:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.881.901-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E4.33DA.3F16.9730 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 26/03/2025 14:32:28

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 44673873000130 00788190164

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 2/2024 -
SEDUC/GECONT-05734

GOIANIA, 29 de outubro de 2024.

Considerando a Portaria de Contratação (63959514) processo SEI nº 202400005009629, processo SISLOG nº 105013 (58118679), bem como informações constantes do processo nº 202400006006489, atesto, na condição de gestor do contrato nº 183/2024/SEDUC (63946229), para todos os fins de direito, que a empresa TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA, CNPJ: 44.673.873/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua RB1, nº 126, Qd. 05, Lt. 31, casa, 02, Goiânia-GO, foi fornecedora dos materiais de consumo relacionados abaixo, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos materiais solicitados, pelo que declaro estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone:

Nota Fiscal	Unidade	Especificação do Produto	Quantidade
19 emitida em 29/08/2024	UNIDADE	Espátula para Cutilagem, em aço inoxidável, ponta dupla, medindo aproximadamente 14 cm	20
19 emitida em 29/08/2024	PACOTE	toalha, para manicure, em viscose e em poliéster, medindo aproximadamente 20 x 30 cm, descartável. PCT C 100	12
19 emitida em	PACOTE	Separador de Dedos, em espuma de EVA, macio (a) para manicure. (PACOTE c/ 12	12

19 emitida em 29/08/2024	UNIDADE	Esponja de limpeza para unhas, pratinha, corado em nylon, 25 x9,5 x4,5cm, 20g	40
19 emitida em 29/08/2024	UNIDADE	Cortador de Unha, em aço carbono, com aproximadamente 14 x 4, 5 x 2 cm	40
19 emitida em 29/08/2024	UNIDADE	Creme Esfoliante, para mãos e pés. (EMBALAGEM c/ 1 QUILOGRAMA)	12
19 emitida em 29/08/2024	UNIDADE	Creme para Cutículas, com função amolecedora. (EMBALAGEM c/ 150 GRAMAS)	40
19 emitida em 29/08/2024	UNIDADE	Creme Hidratante, para mãos e pés. (EMBALAGEM c/ 1 QUILOGRAMA)	12
19 emitida em 29/08/2024	KIT	Lixa para Manicure e Pedicure, para os pés, anatômico (a), com cabo em plástico, com suporte (s). (KIT c/ 50 UNIDADE)	4
19 emitida em 29/08/2024	PACOTE	Frasqueira, em poliéster, fechamento com zíper, com alça (s), com aproximadamente 16 x 24 x 15 cm. (UNIDADE)	40
19 emitida em 29/08/2024	PACOTE	Lixa para Manicure e Pedicure, para unha, descartável, grande. (PACOTE c/ 100 UNIDADE)	4
19 emitida em 29/08/2024	PACOTE	Lixa Polidora Fecha Poros Unha Gel Com 10 unidades	4
19 emitida em 29/08/2024	UNIDADE	Óleo secante para unhas 8ml	28
19 emitida em 29/08/2024	PACOTE	Palito para Manicure e Pedicure, em madeira de laranjeira. (PACOTE c/ 100 UNIDADE)	4
19 emitida em 29/08/2024	UNIDADE	Secante para Esmalte, em spray. (EMBALAGEM c/ 400 MILILITRO	40
19 emitida em 29/08/2024	UNIDADE	Pedra Hume em pó, 50g	40
19 emitida em 29/08/2024	PACOTE	Bota/Protetor para Pés, em plástico, com função hidratante. (PACOTE c/ 50 PARES)	12
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	base facial, cremosa, 25 ml	72
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	batom, líquido (a), cores diversas, 4 ml.	72
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	bush, paleta	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Cola, para cílios postiços, 7 g	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	corretivo facial, cremoso (a), 3,5 ml.	24

22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	curvex modelador e curvador, para cílios, em inox, 9x 9 cm	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	delineador, em gel, à prova d'água, preto, 5,5 g	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	demaquilante facial, 125 ml.	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	algodão , disco com 50 unidade (s)	20
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	emulsão, para limpeza facial, 200 ml	24
22 emitida em 12/09/2024	CAIXA	Cílios paleta caixa com 5 pares	60
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Esponjinhas para aplicar base em poliuretano 2,5x5,5 cm	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Gloss incolor 19 x 19 x 97 milímetros, 24,5g	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	haste flexível (tipo cotonete), em plástico, com ponta arredondada em algodão macio (a) e absorvente Hastes flexíveis de algodão embalagem com 300 hastes	20
22 emitida em 12/09/2024	CAIXA	Jogo de pincel descartável para aplicação de batom pct 200 unidades	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Lápis branco para olhos 1 x 1 x 12 cm, 1,4 g	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Paleta, de glitters, 5 cores, 40 g.	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Fixador de maquiagem spray 150 ml	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Gel para sobrancelhas cores variadas 4 ml	72
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Lenços de papel caixa com 100 unidades	20
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Lenço, umedecido, álcool 70%, sem fragrância. cm 50 unidades	16
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Maleta para maquiagem com bandeja deslizante e chaves 17x17x13 cm	60
22 emitida em 12/09/2024	CAIXA	Máscara de Proteção Facial, descartável, tripla camada, com elástico, com clipe nasal, em polipropileno (PP), atóxico (a), inodoro (a), hipoalérgico (a), com eficiência bacteriológica maior ou igual a 95%	369

22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Paleta de sombras coloridas, 32 cores (Orçado paleta com 35)	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Pinça ponta diagonal em aço inox	60
22 emitida em 12/09/2024	CAIXA	Kit de pincéis para maquiagem cabo em madeira e cerdas sintética, 10und	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Placa para Mistura de Base e Batom, em aço inoxidável, medindo aproximadamente, 10x 15 cm, com espátula.	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Pó facial bronzeador, 10 g	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Paleta, de iluminadores, 3 tons, 16 g (ORÇADO COM 4 CORES)	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Pó facial cor translúcida 15g	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Primer facial 30g	16
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Solução para a limpeza de pincéis frasco 250 ml (ORÇADO 200ML)	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Tesoura , ponta reta, em aço inoxidável, cabo ergonômico e/ou emborrachado, medindo aproximadamente 8,8 cm.	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Tônico adstringente para todos os tipos de pele, 200 ml	24
22 emitida em 12/09/2024	UNIDADE	Tônico Facial, hidratante, 200 mL.	24

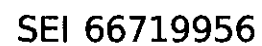
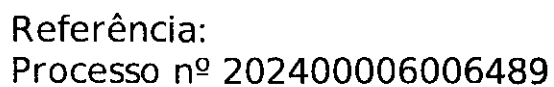
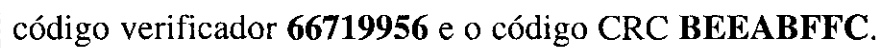
Andrei Pires de Alcântara
Gestor de Contrato



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI PIRES DE ALCANTARA, Gerente**, em 29/10/2024, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/03/2025 às 14:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.673.873/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E4.33A2.7496.E674 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2025 14:36:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA**
CNPJ: **44.673.873/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 1/2025 -
SEDUC/GECONT-05734

GOIANIA, 19 de março de 2025.

Considerando a Portaria de Contratação (63959514) processo SEI nº 202400005009629, processo SISLOG nº 105013 (58118679), bem como informações constantes do processo nº 202400006006489, atesto, na condição de gestor do contrato nº 183/2024/SEDUC (63946229), para todos os fins de direito, que a empresa TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA, CNPJ: 44.673.873/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua RB1, nº 126, Qd. 05, Lt. 31, casa, 02, Goiânia-GO, foi fornecedora dos materiais de consumo relacionados abaixo, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos materiais solicitados, pelo que declaro estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone:

Nota Fiscal	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
31 emitida em 06/02/2025	108	UNIDADE	base facial, cremosa, 25 ml
31 emitida em 06/02/2025	108	UNIDADE	batom, líquido (a), cores diversas, 4 ml.
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	bush, paleta
31 emitida em	26	UNIDADE	Cola para cílios postiços, 7 g



Time Promo
VOCÊ CONTRATA NO SEU TEMPO!

Goiânia, 22 de abril de 2025.

44.673.873/0001-30

TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

R. RB1 Qd. 05 Lt. 31 CASA 2

Set Barra da Tijuca

CEP: 74.464-025

GOIÂNIA - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 13/2025

ABERTURA: 22/04/2025 -AS 08:00

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: **RUA RB1 QD 05 LT 31, SETOR BARRA DA TIJUCA, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP Nº 74.464-025, E-mail: licitacao@timepromo.com.br; Telefone: (62) 3519-3148.**

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.


TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA
CNPJ 44.673.873/0001-30
DEIVID GOMES DO NASCIMENTO
RG 4538045 CPF 007.881.901-64

TIME PROMOCÃO DE
VENDAS E MARKETING
LTDA:44673873000130

Assinado de forma digital
por TIME PROMOCÃO DE
VENDAS E MARKETING
LTDA:44673873000130
Dados: 2025.04.13
21:21:40 -03'00'

Time Promoção de Vendas e Marketing LTDA.
Rua RB 1 Qd 05 LT 31 casa 02, Setor Barra da Tijuca, Goiânia, Goiás
Tel. (62) 3519-3148 CNPJ nº 44.673.873/0001-30
e-mail: licitacao@timepromo.com.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS ALBERTO GRACIANO RODRIGUES
REGISTRO.....	: GO-011887/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.347.491-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 03/04/2025 as 13:18:39.

Válido até: 02/07/2025.

Código de Controle: 275203.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

06/02/2025	36	UNIDADE	Cola, para cílios postiços, 7 g
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	corretivo facial, cremoso (a), 3,5 ml.
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	curvex modelador e curvador, para cílios, em inox, 9x 9 cm
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	delineador, em gel, à prova d'água, preto, 5,5 g
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	demaquilante facial, 125 ml.
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	emulsão, para limpeza facial, 200 ml
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	Esponjinhas para aplicar base em poliuretano 2,5x5,5 cm
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	Gloss incolor 19 x 19 x 97 milímetros, 24,5g
31 emitida em 06/02/2025	36	CAIXA	Jogo de pincel descartável para aplicação de batom pct 200 unidades
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	Lápis branco para olhos 1 x 1 x 12 cm, 1,4 g
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	Paleta, de glitters, 5 cores, 40 g.
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	Fixador de maquiagem spray 150 ml
31 emitida em 06/02/2025	108	UNIDADE	Gel para sobrancelhas cores variadas 4 ml
31 emitida em 06/02/2025	24	UNIDADE	Lenço, umedecido, álcool 70%, sem fragrância. cm 50 unidades
31 emitida em 06/02/2025	5	CAIXA	Máscara de Proteção Facial, descartável, tripla camada, com elástico, com clipe nasal, em polipropileno (PP), atóxico (a), inodoro (a), hipoalérgênico (a), com eficiência bacteriológica maior ou igual a a 95%
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	Paleta de sombras coloridas, 32 cores (Orçado paleta com 35)
31 emitida em 06/02/2025	36	CAIXA	Kit de pincéis para maquiagem cabo em madeira e cerdas sintética, 10und

31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	Placa para Mistura de Base e Batom, em aço inoxidável, medindo aproximadamente, 10x 15 cm, com espátula.
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	Pó facial bronzeador, 10 g
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	Paleta, de iluminadores, 3 tons, 16 g (ORÇADO COM 4 CORES)
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	Pó facial cor translúcida 15g
31 emitida em 06/02/2025	24	UNIDADE	Primer facial 30g
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	Solução para a limpeza de pincéis frasco 250 ml (ORÇADO 200ML)
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	Tesoura , ponta reta, em aço inoxidável, cabo ergonômico e/ou emborrachado, medindo aproximadamente 8,8 cm.
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	Tônico adstringente para todos os tipos de pele, 200 ml
31 emitida em 06/02/2025	36	UNIDADE	Tônico Facial, hidratante, 200 mL.
31 emitida em 06/02/2025	60	UNIDADE	Espátula para Cutilagem, em aço inoxidável, ponta dupla, medindo aproximadamente 14 cm
31 emitida em 06/02/2025	12	PACOTE	toalha, para manicure, em viscose e em poliéster, medindo aproximadamente 20 x 30 cm, descartável. PCT C 100
31 emitida em 06/02/2025	12	PACOTE	Separador de Dedos, em espuma de EVA, macio (a), para manicure. (PACOTE c/ 12 UNIDADE)
31 emitida em 06/02/2025	16	UNIDADE	base para unhas, incolor. , 8ml
31 emitida em 06/02/2025	128	UNIDADE	Esmalte cremoso cores diversas, 8m
31 emitida em 06/02/2025	48	UNIDADE	Esmalte para unhas cintilante, 8ml
31 emitida em	48	UNIDADE	Esmalte para unhas

06/02/2025	40	UNIDADE	metálico, 8 ml
31 emitida em 06/02/2025	16	UNIDADE	Esmalte incolor verniz extra brilho, 8ml
31 emitida em 06/02/2025	48	UNIDADE	Esmalte para unhas fosco, cores diversas, 8ml
31 emitida em 06/02/2025	32	UNIDADE	Esmalte de unhas com glitter, prata e dourado, 8ml
31 emitida em 06/02/2025	40	UNIDADE	Palito para Manicure e Pedicure, em aço inoxidável, com aproximadamente 12 cm
31 emitida em 06/02/2025	40	UNIDADE	Removedor de Esmalte à base de Acetona, vol 100 ml
31 emitida em 06/02/2025	40	UNIDADE	Alicate em aço inoxidável para cutículas com a ponta de 10mm e comprimento de 10 cm
31 emitida em 06/02/2025	40	UNIDADE	Tesoura com ponta reta em aço inoxidável, tam. aproximado de 9cm
31 emitida em 06/02/2025	12	CAIXA	Luva plástica transparente descartável em polietileno, caixa com 100 unidades
31 emitida em 06/02/2025	12	CAIXA	Luva plástica descartável com hidratante para as mãos, pacote com 50 unidades Luva de Segurança, em plástico, tamanho único, transparente, descartável, não estéril
31 emitida em 06/02/2025	40	PACOTES	Algodão hidrófilo em bolas, pacote 100gramas
31 emitida em 06/02/2025	20	UNIDADE	Borrifador de plástico válvula de alta qualidade e durabilidade, com regulagem do jato capacidade 350ml
31 emitida em 06/02/2025	4	UNIDADE	Estufa Esterilizadora para Manicure Esterilizador de Alicates + Bandeja + Pinça
31 emitida em 06/02/2025	40	ROLO	Papel toalha cor branca - (rolo de folha dupla picotada com duas unidades. Tamanho 20 x 22 cm
31 emitida em			Escova de limpeza para

31 emitida em 06/02/2025	40	UNIDADE	unhas, plástica, cerdas em nylon, 25 x9,5 x4,5cm, 20g
31 emitida em 06/02/2025	40	UNIDADE	Cortador de Unha, em aço carbono, com aproximadamente 14 x 4, 5 x 2 cm
31 emitida em 06/02/2025	12	UNIDADE	Creme Esfoliante, para mãos e pés. (EMBALAGEM c/ 1 QUILOGRAMA)
31 emitida em 06/02/2025	40	UNIDADE	Creme para Cutículas, com função amolecedora. (EMBALAGEM c/ 150 GRAMAS)
31 emitida em 06/02/2025	12	UNIDADE	Creme Hidratante, para mãos e pés. (EMBALAGEM c/ 1 QUILOGRAMA)
31 emitida em 06/02/2025	4	KIT	Lixa para Manicure e Pedicure, para os pés, anatômico (a), com cabo em plástico, com suporte (s). (KIT c/ 50 UNIDADE)
31 emitida em 06/02/2025	40	PACOTE	Frasqueira, em poliéster, fechamento com zíper, com alça (s), com aproximadamente 16 x 24 x 15 cm. (UNIDADE)
31 emitida em 06/02/2025	4	PACOTE	Lixa para Manicure e Pedicure, para unha, descartável, grande. (PACOTE c/ 100 UNIDADE)
31 emitida em 06/02/2025	4	PACOTE	Lixa Polidora Fecha Poros Unha Gel Com 10 unidades
31 emitida em 06/02/2025	28	UNIDADE	Óleo secante para unhas 8ml
31 emitida em 06/02/2025	4	PACOTE	Palito para Manicure e Pedicure, em madeira de laranjeira. (PACOTE c/ 100 UNIDADE)
31 emitida em 06/02/2025	40	UNIDADE	Secante para Esmalte, em spray. (EMBALAGEM c/ 400 MILILITRO)
31 emitida em 06/02/2025	40	UNIDADE	Pedra Hume em pó, 50g
31 emitida em 06/02/2025	12	PACOTE	Bota/Protetor para Pés, em plástico, com função hidratante. (PACOTE c/ 50

		PARES)	
Total de Itens	2.233		

Andrei Pires de Alcântara
Gestor de Contrato



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI PIRES DE ALCANTARA, Gerente**, em 19/03/2025, às 12:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72093780** e o código CRC **4C0F025B**.



Referência:
Processo nº 202400006006489



SEI 72093780

Data da consulta: 30/03/2025 01:25:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.673.873/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange **todos** os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/12/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Nº Inscrição Municipal	6085989
C.N.P.J. / C.P.F.	44.673.873/0001-30
Razão Social	TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	30/03/2023
Data Deferimento da Inscrição	30/03/2023
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simples Nacional	SIM 30/03/2023
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)



Time Promo
VOCÊ CONTRATA NO SEU TEMPO!

Goiânia, 22 de abril de 2025.

44.673.873/0001-30
TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA
R. RB1 Qd. 05 LL 31 CASA 2
Set Barra da Tijuca
CEP: 74.464-025
GOIÂNIA - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 13/2025

ABERTURA: 22/04/2025 -AS 08:00

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

A empresa **TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA.**, com sede à **Rua RB 1 Qd 05 Lt 31 Casa 02, Setor Barra da Tijuca, CEP 74.464-025**, cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **44.673.873/0001-30**, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).


TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA
CNPJ 44.673.873/0001-30

DEIVID GOMES DO NASCIMENTO
RG 4538045 CPF 007.881.901-64

TIME PROMOCÃO DE VENDAS E MARKETING
LTDA:44673873000130
Assinado de forma digital por TIME
PROMOCÃO DE VENDAS E
MARKETING LTDA:44673873000130
Data: 2025.04.13 21:21:27 -03'00'

Time Promoção de Vendas e Marketing LTDA.
Rua RB 1 Qd 05 LT 31 casa 02, Setor Barra da Tijuca, Goiânia, Goiás
Tel. (62) 3519-3148 CNPJ nº 44.673.873/0001-30
e-mail: licitacao@timepromo.com.br



Time Promo
VOCÊ CONTRATA NO SEU TEMPO!

Goiânia, 22 de abril de 2025.

44.673.873/0001-30
TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA
R. RB1 Qd. 05 Lt. 31 CASA 2
Set Barra da Tijuca
CEP: 74.464-025
GOIÂNIA - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 13/2025

ABERTURA: 22/04/2025 -AS 08:00

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA.**, com sede à **Rua RB 1 Qd 05 Lt 31 Casa 02, Setor Barra da Tijuca, CEP 74.464-025**, cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **44.673.873/0001-30**, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **DEIVID GOMES DO NASCIMENTO, Portador(a) do RG sob nº 4538045**, diretor, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

Time Promoção de Vendas e Marketing LTDA.
Rua RB 1 Qd 05 LT 31 casa 02, Setor Barra da Tijuca, Goiânia, Goiás
Tel. (62) 3519-3148 CNPJ nº 44.673.873/0001-30
e-mail: licitacao@timepromo.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DEIVID GOMES DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **007.881.901-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:30:24 do dia 26/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QR2U260325143024

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA**

CPF/CNPJ: **44.673.873/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:05:50 do dia 26/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: LORG260325140550

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Economia do Estado de Goiás

Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 44.673.873/0001-30

Inscrição Estadual 20.118.341-2

Cadastro Atualizado em 05/03/2024 09:00:48

Nome Empresarial TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA

Contribuinte? Sim

Nome Fantasia TIME PROMO

Endereço Estabelecimento

RUA RB 1, nº 126, QUADRA05 LOTE 31 CASA 2, SETOR BARRA DA TIJUCA - GOIANIA GO, CEP: 74.464-025

Atividade Econômica

Atividade Principal

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade Secundária

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

7319002 - Promoção de vendas

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Informações Complementares

Unidade Auxiliar: UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso: ---

Data Final de Contrato: ---

Regime de Apuração: Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente: Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/02/2024

Data de Cadastramento: 06/02/2024

Operações com NF-E: Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta 30/03/2025 13:02:37





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 26/2025 Pregão Eletrônico nº 13/2025, à empresa: **TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA** no CNPJ: 44.673.873/0001-30

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Creme Hidratante corporal unissex, várias fragrâncias, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco com no mínimo 200 ml.	UND	100	SKAL A	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00
					TOTAL	R\$ 1.017,00

(Handwritten signature)



Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 26/2025 Pregão Eletrônico nº 13/2025, à empresa: **TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA** no CNPJ: 44.673.873/0001-30

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Creme Hidratante corporal unissex, várias fragrâncias, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco com no mínimo 200 ml.	UND	100	SKAL A	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00
					TOTAL	R\$ 1.017,00



Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 26/2025 Pregão Eletrônico nº 13/2025, à empresa: **PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA** no CNPJ: 26.686.422/0001-56

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Pente de plástico para todos os tipos de cabelos. Com face oposta dos dentes para distribuição de cremes, da raiz até as pontas, com cabo para facilitar o manuseio do pente conferindo mais segurança e firmeza na hora de utilizar o mesmo, e com dentes de formato arredondado para não machucar o couro cabeludo, medida	UND	100	S BRISA	R\$ 2,00	R\$ 200,00



	aproximada: 16cm de comprimento, composição: resina plástica com pigmentos.					
					TOTAL	R\$ 200,00

Porecatu, 22 de abril de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 26/2025 Pregão Eletrônico nº 13/2025, à empresa: **PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA** no CNPJ: 26.686.422/0001-56

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Pente de plástico para todos os tipos de cabelos. Com face oposta dos dentes para distribuição de cremes, da raiz até as pontas, com cabo para facilitar o manuseio do pente conferindo mais segurança e firmeza na hora de utilizar o mesmo, e com dentes de formato arredondado para não machucar o couro cabeludo, medida	UND	100	S BRISA	R\$ 2,00	R\$ 200,00



	aproximada: 16cm de comprimento, composição: resina plástica com pigmentos.					
					TOTAL	R\$ 200,00

Porecatu, 22 de abril de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 26/2025 Pregão Eletrônico nº 13/2025, à empresa: **RPG -COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** no CNPJ: 54.205.260/0001-22.

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Aparelho de barbear aparelho de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, com fita indicadora; confeccionado em material resistente, com fita lubrificante. Embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. marca igual ou similar Gillette.	UND	100	FIAT LUX	R\$ 2,52	R\$ 252,00
05	Esponja para banho formato anatômico, espuma de	UND	100	OBER FRESH	R\$ 1,82	R\$ 182,00



	poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica.					
10	Sabonete, embalagem formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade, características adicionais: perfumado, com fragrância, registro no Ministério da Saúde, embalagem individual e deve conter a informação do número do lote, líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100	CLISS	R\$ 1,80	R\$ 180,00
11	Papel higiênico material celulose virgem, comprimento 30m, cor: branca, tipo: picotado. Largura 10cm. Características adicionais: extrafino, sem perfume, quantidade folhas: dupla, embalagem com 04 unidades.	UND	100	PALM AS	R\$ 4,60	R\$ 460,00
14	TOALHA DE BANHO, Tecido	UND	100	DALT EXTIL	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00



	felpudo 100% algodão, laterais c/bainha, aprox 70x130 cm (l x a), gramatura min 340g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.					
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO composição de hastes de polipropileno, algodão hidrofilição tratada com carboximeticulo se e bactericida, acondicionado em embalagem (caixa) apropriada com no mínimo 75 unidades.	UND	100	CLIN OFF	R\$ 1,86	R\$ 186,00
					TOTAL	R\$ 3.099,00

Porecatu, 22 de abril de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 26/2025 Pregão Eletrônico nº 13/2025, à empresa: **RPG -COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** no CNPJ: 54.205.260/0001-22.

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Aparelho de barbear aparelho de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, com fita indicadora; confeccionado em material resistente, com fita lubrificante. Embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. marca igual ou similar Gillette.	UND	100	FIAT LUX	R\$ 2,52	R\$ 252,00
05	Esponja para banho formato anatômico, espuma de	UND	100	OBER FRESH	R\$ 1,82	R\$ 182,00



	poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica.					
10	Sabonete, embalagem formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade, características adicionais: perfumado, com fragrância, registro no Ministério da Saúde, embalagem individual e deve conter a informação do número do lote, líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100	CLISS	R\$ 1,80	R\$ 180,00
11	Papel higiênico material celulose virgem, comprimento 30m, cor: branca, tipo: picotado. Largura 10cm. Características adicionais: extrafino, sem perfume, quantidade folhas: dupla, embalagem com 04 unidades.	UND	100	PALMAS	R\$ 4,60	R\$ 460,00
14	TOALHA DE BANHO, Tecido	UND	100	DALT EXTIL	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00



	felpudo 100% algodão, laterais c/bainha, aprox 70x130 cm (l x a), gramatura min 340g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.					
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO composição de hastes de polipropileno, algodão hidrofilição tratada com carboximeticulo se e bactericida, acondicionado em embalagem (caixa) apropriada com no mínimo 75 unidades.	UND	100	CLIN OFF	R\$ 1,86	R\$ 186,00
					TOTAL	R\$ 3.099,00

Porecatu, 22 de abril de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 26/2025 Pregão Eletrônico nº 13/2025, à **empresa: J A DISTRIBUIDORA LTDA no CNPJ: 51.485.752/0001-20.**

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Absorvente íntimo feminino, embalagem com no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo de ultra absorção, c/ gel, composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/	UND	100	MULHER ATIVA	R\$ 1,79	R\$ 179,00



	fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade. Marca de referência igual ou similar Mili ou Sempre Livre.					
07	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, de mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de	UND	100	ALG	R\$ 0,99	R\$ 99,00



	Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.					
08	Desodorante antitranspirant e feminino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridróxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Masculino/feminino/unissex, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	UND	100	MOOD	R\$ 6,94	R\$ 694,00
09	Desodorante antitranspirant e masculino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridróxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a	UND	100	MOOD	R\$ 6,94	R\$ 694,00



	vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.					
16	CORTADOR DE UNHA (TRIM) pequeno em aço carbono niquelado e cromado, formato anatômico, cabo anti deslizante e mola resistente com redutor de atrito, desing ergonômico, contendo uma unidade acompanha uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos. comprimento no mínimo 6 cm. Embalagem apropriada.	UND	100	TRIM	R\$ 4,04	R\$ 404,00
					TOTAL	R\$ 2.070,00

Porecatu, 22 de abril de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 26/2025 Pregão Eletrônico nº 13/2025, à empresa: **J A DISTRIBUIDORA LTDA** no CNPJ: 51.485.752/0001-20.

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Absorvente íntimo feminino, embalagem com no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo de ultra absorção, c/ gel, composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/	UND	100	MULHER ATIVA	R\$ 1,79	R\$ 179,00



	fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade. Marca de referência igual ou similar Mili ou Sempre Livre.					
07	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, de mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de	UND	100	ALG	R\$ 0,99	R\$ 99,00



	Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.					
08	Desodorante antitranspirant e feminino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridróxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Masculino/feminino/unissex, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	UND	100	MOO D	R\$ 6,94	R\$ 694,00
09	Desodorante antitranspirant e masculino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridróxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a	UND	100	MOO D	R\$ 6,94	R\$ 694,00



	vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.					
16	CORTADOR DE UNHA (TRIM) pequeno em aço carbono niquelado e cromado, formato anatômico, cabo anti deslizante e mola resistente com redutor de atrito, desing ergonômico, contendo uma unidade acompanha uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos. comprimento no mínimo 6 cm. Embalagem apropriada.	UND	100	TRIM	R\$ 4,04	R\$ 404,00
					TOTAL	R\$ 2.070,00

Porecatu, 22 de abril de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 26, 22 DE ABRIL DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 26/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Empresa: J A DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 51.485.752/0001-20.

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Absorvente íntimo feminino, embalagem com no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo de ultra absorção, c/ gel, composto de fibras de celulose, polipropileno,	UND	100	MULHER ATIVA	R\$ 1,79	R\$ 179,00



	polímero superabsorvent e, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade. Marca de referência igual ou similar Mili ou Sempre Livre.					
07	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, de mesma altura, extremidades	UND	100	ALG	R\$ 0,99	R\$ 99,00



	arredondadas, possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.					
08	Desodorante antitranspirant e feminino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridróxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Masculino/feminino/unissex, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	UND	100	MOOD	R\$ 6,94	R\$ 694,00
09	Desodorante antitranspirant e masculino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridróxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Ação	UND	100	MOOD	R\$ 6,94	R\$ 694,00



	prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.					
16	CORTADOR DE UNHA (TRIM) pequeno em aço carbono niquelado e cromado, formato anatómico, cabo anti deslizante e mola resistente com redutor de atrito, desing ergonômico, contendo uma unidade acompanha uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos. comprimento no mínimo 6 cm. Embalagem apropriada.	UND	100	TRIM	R\$ 4,04	R\$ 404,00
					TOTAL	R\$ 2.070,00

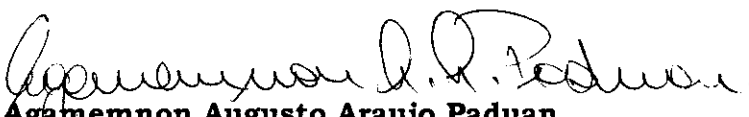
Porecatu, 22 de abril de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves
Pregoeiro – Portaria nº 82/2025



Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 22 de abril de 2025.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 26, 22 DE ABRIL DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do
Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 26/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Empresa: RPG -COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

CNPJ: 54.205.260/0001-22.

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Aparelho de barbear aparelho de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, com fita indicadora; confeccionado em material resistente, com fita lubrificante. Embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. marca	UND	100	FIAT LUX	R\$ 2,52	R\$ 252,00



	igual ou similar Gillette.					
05	Esponja para banho formato anatômico, espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica.	UND	100	OBER FRES H	R\$ 1,82	R\$ 182,00
10	Sabonete, embalagem formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade, características adicionais: perfumado, com fragrância, registro no Ministério da Saúde, embalagem individual e deve conter a informação do número do lote, líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100	CLISS	R\$ 1,80	R\$ 180,00
11	Papel higiênico material celulose virgem, comprimento 30m, cor: branca, tipo: picotado. Largura 10cm. Características adicionais: extrafino, sem perfume,	UND	100	PALM AS	R\$ 4,60	R\$ 460,00



	quantidade folhas: dupla, embalagem com 04 unidades.					
14	TOALHA DE BANHO, Tecido felpudo 100% algodão, laterais c/bainha, aprox 70x130 cm (l x a), gramatura min 340g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.	UND	100	DALT EXTIL	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilização tratada com carboximeticulo se e bactericida, acondicionado em embalagem (caixa) apropriada com no mínimo 75 unidades.	UND	100	CLIN OFF	R\$ 1,86	R\$ 186,00
					TOTAL	R\$ 3.099,00

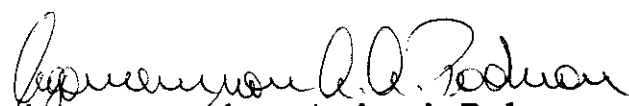
Porecatu, 22 de abril de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 22 de abril de 2025.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan



Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 26, 22 DE ABRIL DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do
Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 26/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025**, homologa o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Empresa: PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.686.422/0001-56.

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARC A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Pente de plástico para todos os tipos de cabelos. Com face oposta dos dentes para distribuição de cremes, da raiz até as pontas, com cabo para facilitar o manuseio do pente conferindo mais segurança e firmeza na hora de utilizar o mesmo, e com dentes de	UND	100	S BRISA	R\$ 2,00	R\$ 200,00



	formato arredondado para não machucar o couro cabeludo, medida aproximada: 16cm de comprimento, composição: resina plástica com pigmentos.					
					TOTAL	R\$ 200,00

Porecatu, 22 de abril de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves
Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 22 de abril de 2025.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 26, 22 DE ABRIL DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do
Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 26/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025**, homologa o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Empresa: TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

CNPJ: 44.673.873/0001-30

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARC A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Creme Hidratante corporal unissex, várias fragrâncias, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco	UND	100	SKAL A	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00



	com no mínimo 200 ml.					
					TOTAL	R\$ 1.017,00

Porecatu, 22 de abril de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves
Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 22 de abril de 2025.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 26, 22 DE ABRIL DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do
Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 26/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Empresa: TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

CNPJ: 44.673.873/0001-30

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARC A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Creme Hidratante corporal unissex, várias fragrâncias, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco	UND	100	SKAL A	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00



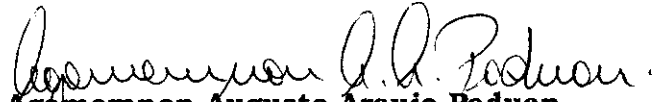
	com no mínimo 200 ml.					
					TOTAL	R\$ 1.017,00

Porecatu, 22 de abril de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves
Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 22 de abril de 2025.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

Porecatu, 24 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: J A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.485.752/0001-20
Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Porecatu, 24 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:2720BDAE

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 13/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 24 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: RPG -COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22.
Valor: R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Porecatu, 24 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:62055CCE

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 13/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 24 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.686.422/0001-56
Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Porecatu, 24 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:E4A508A0

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 13/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 24 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA
CNPJ: 44.673.873/0001-30
Valor: R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Porecatu, 24 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:BA62678B

Porecatu, 24 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: J A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.485.752/0001-20
Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 - 1716

Porecatu, 24 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:2720BDAE

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 13/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 24 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: RPG -COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22.
Valor: R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 - 1716

Porecatu, 24 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:62055CCE

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 13/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 24 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.686.422/0001-56
Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 - 1716

Porecatu, 24 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:E4A508A0

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 13/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 24 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA
CNPJ: 44.673.873/0001-30
Valor: R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 - 1716

Porecatu, 24 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:BA62678B

Porecatu, 24 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: J A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.485.752/0001-20
Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Porecatu, 24 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:2720BDAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº
13/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 24 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: RPG -COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22.
Valor: R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Porecatu, 24 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:62055CCE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº
13/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 24 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.686.422/0001-56
Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Porecatu, 24 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:E4A508A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº
13/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 24 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA
CNPJ: 44.673.873/0001-30
Valor: R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Porecatu, 24 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:BA62678B

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8ADC1B8C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 28/2025

PORTARIA Nº 28/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 4 (quatro) de diárias ao vereador Lucas Henrique Sanna Carvalho (R.G. nº 10.822.182-8 SSP/PR), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a cidade de Brasília, Distrito Federal, com saída prevista para as 21h00min do dia 18 de maio e retorno às 23h00min do dia 22 de maio de 2025.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação da vereadora no evento "Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", ministrado pela CNM.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 23 de abril de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:D03BFBB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 29/2025

PORTARIA Nº 29/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 4 (quatro) de diárias ao vereador João de Oliveira Junior (R.G. nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a cidade de Brasília, Distrito Federal, com saída prevista para as 21h00min do dia 18 de maio e retorno às 23h00min do dia 22 de maio de 2025.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação da vereadora no evento "Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", ministrado pela CNM.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 23 de abril de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:C5268A1A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 27/2025

PORTARIA Nº 27/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 4 (quatro) de diárias a vereadora Nataly Luciane de Oliveira (R.G. nº 12.664.726-3 SSP/PR), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento da vereadora a cidade de Brasília, Distrito Federal, com saída prevista para as 21h00min do dia 18 de maio e retorno às 23h00min do dia 22 de maio de 2025.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação da vereadora no evento "Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", ministrado pela CNM.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 23 de abril de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:CB6A9154

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Fica revogado o procedimento para aquisição de materiais de copa, higiene e limpeza para uso da Câmara Municipal de Porecatu, conforme Termo de Referência publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21 de janeiro de 2025, ano XIII, nº 3198, páginas 563 e 564.

Porecatu, 24 de abril de 2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:164A7721

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº
13/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 24 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: J A DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 51.485.752/0001-20

Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Porecatu, 24 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:2720BDAE

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº

13/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 24 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: RPG -COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22.

Valor: R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Porecatu, 24 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:62055CCE

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº

13/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 24 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.686.422/0001-56

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Porecatu, 24 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:E4A508A0

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº

13/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 24 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

CNPJ: 44.673.873/0001-30

Valor: R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Porecatu, 24 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:BA62678B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAL E A EMPRESA J A DISTRIBUIDORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL**, inscrito no CNPJ n. 80.542.764/0001-48: Ordenador de Despesas: **MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA**, Secretária Municipal de Serviço Social em exercício, brasileiro (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DE OUTRO LADO** o(a) **J A DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.485.752/0001-20, sediado(a) na RUA: SANTO CELESTINO COLETO, nº927, BAIRRO BOA VISTA, CURITIBA/PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **TATIANA ALMEIDA FRANÇA**, CPF:765.771.632-00 conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº26/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a **CONTRATADA** nomeia e constitui o(a) senhor(a) **TATIANA ALMEIDA FRANÇA**, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **jadistribuidora.2023@gmail.com**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

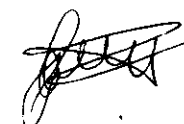
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Absorvente íntimo feminino, embalagem com no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave,	UND	100	MULHER ATIVA	R\$ 1,79	R\$ 179,00


maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo de ultra absorção, c/ gel, composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade. Marca de referência igual ou similar Mili ou Sempre Livre.					
7	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, de mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UND	100	ALG	R\$ 0,99	R\$ 99,00
8	Desodorante antitranspirante feminino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridrato de alumínio, água, éter, etda dissódico. Masculino/feminino/unissex, ação prolongada, antialérgico,	UND	100	MOOD	R\$ 6,94	R\$ 694,00


maio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.					
9	Desodorante antitranspirante masculino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridrato de alumínio, água, éter, etda dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	UND	100	MOOD	R\$ 6,94	R\$ 694,00
16	CORTADOR DE UNHA (TRIM) pequeno em aço carbono niquelado e cromado, formato anotômico, cabo anti deslizante e mola resistente com redutor de atrito, desing ergonômico, contendo uma unidade acompanha uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos. comprimento no mínimo 6 cm. Embalegem apropriada.	UND	100	TRIM	R\$ 4,04	R\$ 404,00
					TOTAL	R\$ 2.070,00

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

maio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial>.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$2.070,00 (dois mil e setenta reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente**, do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3º)

7.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
Solange Cristina de Souza Delfino	087/2025

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII) 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a empresa responsável pela qualidade dos serviços prestados.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas “a” à “k”;

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas “b” à “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas “h” à “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes**, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 082440210 – Assistência Social

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 3828 – Repasse FNAS SIGTV C/C 2835

Desdobramento: 3.3.90.30.21 – 1716 Desdobramento da Despesa

Reserva: 3.3.90.30 - 1669



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

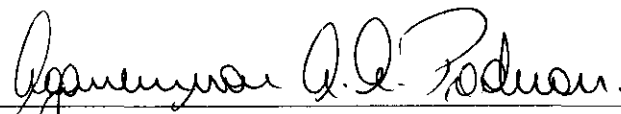
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR 25 de abril de 2025.


AGAMENNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

maio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretário Municipal de Serviço Social

TATIANA ALMEIDA Assinado de forma digital
por TATIANA ALMEIDA
FRANCA:76577163 FRANCA:76577163200
200 Dados: 2025.04.25
11:10:48 -03'00'

J A DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

digital sendo link:
<https://portal.doparana.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9>, ou na
 sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19,
 Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 06 de maio de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danielli Mendes do Nascimento Alves
 Código Identificador: F68CAE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 393 DE
 30 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,
 ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e
 conforme solicitado no **Memorando nº 8.098/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Colocar o servidor municipal estatutário o Sr. **VINICIUS
 CARLI - MATRICULA 127.181**, ocupante do cargo de
ENGENHEIRO do Quadro Permanente da **Prefeitura Municipal de
 Pontal do Paraná**, para prestar serviços junto Prefeitura Municipal de
 Morretes, com ressarcimento dos numerários ao Município de
 origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a
 partir da data da disposição do referido servidor pelo período de **02 de
 maio de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danielli Mendes do Nascimento Alves
 Código Identificador: 3BA41FBF



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
 PORTARIA Nº 31/2025**

PORTARIA Nº 31/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara
 Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 4 (quatro) de diárias ao vereador Edmilson
 Messias do Nascimento (R.G. nº 8.409.369-6 SSP/PR), no valor de R\$
 800,00 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das
 despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por
 ocasião do deslocamento do vereador a cidade de Brasília, Distrito
 Federal, com saída prevista para as 21h00min do dia 18 de maio e
 retorno às 23h00min do dia 22 de maio de 2025.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por
 objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Marcha a
 Brasília em Defesa dos Municípios", ministrado pela CNM.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 30 de abril de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
 Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
 1ª Secretária

Publicado por:
 Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
 Código Identificador: 740B2554

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
 PORTARIA 30/2025**

PORTARIA Nº 30/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara
 Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 29/2025, de 23 de abril de 2025, que
 concedeu 4 (quatro) de diárias ao vereador João de Oliveira Junior, no
 valor de R\$ 800 (oitocentos reais) cada, para viabilizar a participação
 do vereador no evento "Marcha a Brasília em Defesa dos
 Municípios".

Artigo 2º - Publique-se.

Porecatu, 30 de abril de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
 Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
 1ª Secretária

Publicado por:
 Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
 Código Identificador: 4C681AFF

**LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº32/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 32/2025
Procedimento Licitatório: 26/2025
Pregão Eletrônico: 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de
 kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Contratada: J A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.485.752/0001-20
Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 - 1716
Data de Assinatura: 06/05/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
 Adrian Fabício Gonçalves
 Código Identificador: 3297BE0E

**LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº33/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 33/2025
Procedimento Licitatório: 26/2025
Pregão Eletrônico: 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de
 kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Contratada: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E
 SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE
GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAL E
A EMPRESA RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL**, inscrito no CNPJ n. 80.542.764/0001-48: Ordenador de Despesas: **MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA**, Secretária Municipal de Serviço Social em exercício, brasileiro (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DE OUTRO LADO** o(a) **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **54.205.260/0001-22**, sediado(a) na RUA: CASTELO BRANCO, Nº206 – BAIRRO: CENTRO JATAIZINHO/PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **RAFAEL PIRES GONCALVES**, CPF:297.699.628-80 conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº26/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a **CONTRATADA** nomeia e constitui o(a) senhor(a) **RAFAEL PIRES GONCALVES**, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **rpgmercadorias@gmail.com**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITE	DESCRIÇÃO	UN D	QT D	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
04	Aparelho de barbear aparelho	UN D	100	FIAT LUX	R\$ 2,52	R\$ 252,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, com fita indicadora; confeccionado em material resistente, com fita lubrificante. Embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. marca igual ou similar Gillette.					
05	Esponja para banho formato anatômico, espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica.	UN D	100	OBER FRESH	R\$ 1,82	R\$ 182,00
10	Sabonete, embalagem formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade, características adicionais: perfumado, com fragrância, registro no Ministério da Saúde, embalagem individual e deve	UN D	100	CLISS	R\$ 1,80	R\$ 180,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	conter a informação do número do lote, líquido, data de fabricação e prazo de validade.					
11	Papel higiênico material celulose virgem, comprimento 30m, cor: branca, tipo: picotado. Largura 10cm. Características adicionais: extrafino, sem perfume, quantidade folhas: dupla, embalagem com 04 unidades.	UN D	100	PALMAS	R\$ 4,60	R\$ 460,00
14	TOALHA DE BANHO, Tecido felpudo 100% algodão, laterais c/bainha, aprox 70x130 cm (I x a), gramatura min 340g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.	UN D	100	DALTEXTI L	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilização tratada com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem (caixa)	UN D	100	CLIN OFF	R\$ 1,86	R\$ 186,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	apropriada com no mínimo 75 unidades.					
					TOTAL	R\$3.099,00

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial>.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais)**

maio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias **12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente**, do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

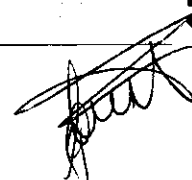
6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3º)

7.1. Não se aplica.


maria

Página 450



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
Solange Cristina de Souza Delfino	087/2025

Pág. 451



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

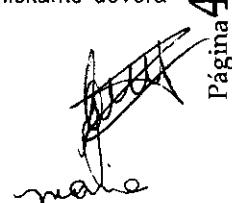
9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII) 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a empresa responsável pela qualidade dos serviços prestados.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.


Página 453



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

10.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art. 156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas “a” à “k”;

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas “b” à “g”. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

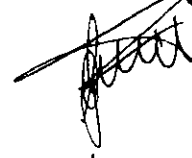
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.


manoel

Página 455



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 082440210 – Assistência Social

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 3828 – Repasse FNAS SIGTV C/C 2835

Desdobramento: 3.3.90.30.21 – 1716 Desdobramento da Despesa

Reserva: 3.3.90.30 – 1669

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


-mano



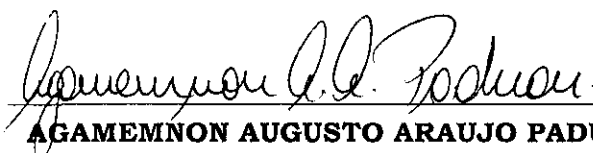
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR 25 de abril de 2025.


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu


MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretário Municipal de Serviço Social

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES GONCALVES 29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2025.04.25 10:49:03:00

**RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIA E
SERVIÇOS LTDA**
CONTRATADA

digital sendo link:
<https://pontaldoparana.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9>, ou na
 sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19,
 Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 06 de maio de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danielli Mendes do Nascimento Alves
 Código Identificador: F68CAE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 393 DE
30 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Memorando nº 8.098/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar o servidor municipal estatutário o Sr. **VINICIUS CARLI – MATRICULA 127.181**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, para prestar serviços junto Prefeitura Municipal de Morretes, com ressarcimento dos numerários ao Município de origem.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor pelo período de **02 de maio de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danielli Mendes do Nascimento Alves
 Código Identificador: 3BA41FBF



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 31/2025

PORTARIA Nº 31/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 4 (quatro) de diárias ao vereador Edmilson Messias do Nascimento (R.G. nº 8.409.369-6 SSP/PR), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a cidade de Brasília, Distrito Federal, com saída prevista para as 21h00min do dia 18 de maio e retorno às 23h00min do dia 22 de maio de 2025.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento “Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios”, ministrado pela CNM.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 30 de abril de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
 Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
 1ª Secretária

Publicado por:
 Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
 Código Identificador: 740B2554

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA 30/2025

PORTARIA Nº 30/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 29/2025, de 23 de abril de 2025, que concedeu 4 (quatro) de diárias ao vereador João de Oliveira Junior, no valor de R\$ 800 (oitocentos reais) cada, para viabilizar a participação do vereador no evento “Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios”.

Artigo 2º - Publique-se.

Porecatu, 30 de abril de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
 Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
 1ª Secretária

Publicado por:
 Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
 Código Identificador: 4C681AFF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº32/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 32/2025
Procedimento Licitatório: 26/2025
Pregão Eletrônico: 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Contratada: J A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.485.752/0001-20
Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716
Data de Assinatura: 06/05/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
 Adrian Fabício Gonçalves
 Código Identificador: 3297BE0E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº33/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 33/2025
Procedimento Licitatório: 26/2025
Pregão Eletrônico: 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Contratada: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Valor: R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Data de Assinatura: 06/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:5B7D7EB4

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº34/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 34/2025

Procedimento Licitatório: 26/2025

Pregão Eletrônico: 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Contratada: PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.686.422/0001-56

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Data de Assinatura: 06/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:14F1B51F

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº35/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 35/2025

Procedimento Licitatório: 26/2025

Pregão Eletrônico: 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Contratada: TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

CNPJ: 44.673.873/0001-30

Valor: R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Data de Assinatura: 06/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:9DBB90A8

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº36/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 36/2025

Procedimento Licitatório: 40/2025

Inexigibilidade: 03/2025

Objeto: Contratação de serviço especializado para o fornecimento do aplicativo GovFácil – Licença Diamante.

Contratada: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 41.886.613/0001-55

Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.06-1403

Data de Assinatura: 06/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:644F83DA

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº37/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 37/2025

Procedimento Licitatório: 37/2025

Dispensa: 17/2025

Objeto: Serviços técnicos contábeis junto a APMF - Associação de Pais e Mestres das Instituições de Ensino Municipal (Escolas e CMEI'S Municipais), conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Contratada: ELMO BRASIL – CONTABILIDADE MANOEL BRASIL DE OLIVEIRA

CNPJ: 052.212.879/0001-59

Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 – 1077

Data de Assinatura: 06/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:28E7BB4C

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 14/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 31/2025

Pregão Presencial nº 14/2025

Objeto: locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no Município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 06 de maio de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 31/2025

Pregão Presencial nº 14/2025

Objeto: locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no Município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

Resultado da Adjudicação.

Contratada: F.A.L. EVENTOS LTDA CNPJ: 16.993.356/0001-03

Valor: R\$ 732.920,00 (setecentos e trinta e dois mil e novecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.23 -1252

Porecatu, 06 de maio de 2025.

ADRIAN FABRICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:97CD4C13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE
GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAL E
A EMPRESA PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E
ALIMENTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL**, inscrito no CNPJ n. 80.542.764/0001-48: Ordenador de Despesas: **MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA**, Secretária Municipal de Serviço Social em exercício, brasileiro (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) **PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.686.422/0001-56**, sediado(a) na RUA: MARECHAL DEODORO, 2024, ALTO DA RUA XV, CURITIBA/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **LIGIA MARA MOCELIN**, CPF:019.257.409-43 conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº26/2025**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) **LIGIA MARA MOCELIN**, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **contato@piunature.com.br**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

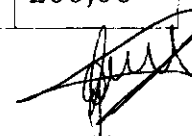
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Pente de plástico para todos os tipos	UND	100	S BRISA	R\$ 2,00	R\$ 200,00


Ligia Mara Mocelin



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	de cabelos. Com face oposta dos dentes para distribuição de cremes, da raiz até as pontas, com cabo para facilitar o manuseio do pente conferindo mais segurança e firmeza na hora de utilizar o mesmo, e com dentes de formato arredondado para não machucar o couro cabeludo, medida aproximada: 16cm de comprimento, composição: resina plástica com pigmentos.					
					TOTAL	R\$ 200,00

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;


maneira
Página 462



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial>.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

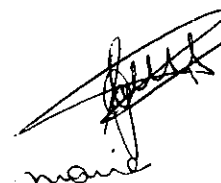
5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias **12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente**, do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.


maio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3º)

7.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

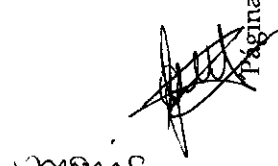
NOME DO FISCAL	PORTARIA
Solange Cristina de Souza Delfino	087/2025

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;


manic
Página 465



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;
- 9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a empresa responsável pela qualidade dos serviços prestados.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art. 156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas “a” à “k”;

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas “b” à “g” quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas “h” à “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

468
Página



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

469
Página



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 082440210 – Assistência Social

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 3828 – Repasse FNAS SIGTV C/C 2835

Desdobramento: 3.3.90.30.21 – 1716 Desdobramento da Despesa

Reserva: 3.3.90.30 - 1669

maia

Página 470



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

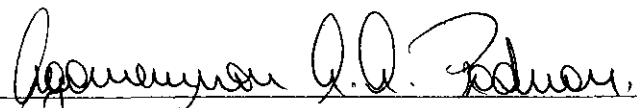
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR 25 de abril de 2025.


AGAMENON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal de Porecatu

maia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretário Municipal de Serviço Social

g v.b

Documento assinado digitalmente

LIGIA MARA MOCELIN

Data: 25/04/2025 09:31:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E
ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Valor: R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Data de Assinatura: 06/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:5B7D7EB4

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº34/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 34/2025

Procedimento Licitatório: 26/2025

Pregão Eletrônico: 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Contratada: PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.686.422/0001-56

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Data de Assinatura: 06/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:14F1B51F

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº35/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 35/2025

Procedimento Licitatório: 26/2025

Pregão Eletrônico: 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Contratada: TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

CNPJ: 44.673.873/0001-30

Valor: R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Data de Assinatura: 06/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:9DBB90A8

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº36/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 36/2025

Procedimento Licitatório: 40/2025

Inexigibilidade: 03/2025

Objeto: Contratação de serviço especializado para o fornecimento do aplicativo GovFácil – Licença Diamante.

Contratada: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 41.886.613/0001-55

Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.06-1403

Data de Assinatura: 06/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:644F83DA

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº37/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 37/2025

Procedimento Licitatório: 37/2025

Dispensa: 17/2025

Objeto: Serviços técnicos contábeis junto a APMF - Associação de Pais e Mestres das Instituições de Ensino Municipal (Escolas e CMEI'S Municipais), conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Contratada: ELMO BRASIL – CONTABILIDADE MANOEL BRASIL DE OLIVEIRA

CNPJ: 052.212.879/0001-59

Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 – 1077

Data de Assinatura: 06/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:28E7BB4C

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 14/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 31/2025

Pregão Presencial nº 14/2025

Objeto: locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no Município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 06 de maio de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 31/2025

Pregão Presencial nº 14/2025

Objeto: locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no Município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

Resultado da Adjudicação.

Contratada: F.A.L. EVENTOS LTDA CNPJ: 16.993.356/0001-03

Valor: R\$ 732.920,00 (setecentos e trinta e dois mil e novecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.23 -1252

Porecatu, 06 de maio de 2025.

ADRIAN FABRICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:97CD4C13



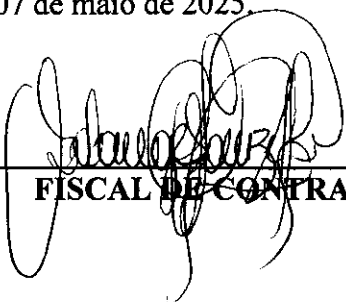
ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Eu, **SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO** declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL, e me comprometo acompanhar a execução do Contrato ou instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) nº ____/____ do Processo Administrativo nº 26/2025, adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro, ainda, que tenho acesso irrestrito aos documentos constantes no procedimento licitatório para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Porecatu - PR, 07 de maio de 2025.


FISCAL DE CONTRATO

PROTOCOLADO NO PROTOCOLO CENTRAL
PARA O SETOR DE CONTRATOS

EM: ____/____/____.

JA DISTRIBUIDORA

J A DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 51.485.752/0001-20

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

Pregão Eletrônico N° 90013/2025

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

A Empresa J A DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ 51.485.752/0001-20 com sede na Rua Santo Celestino Coletto, 927 Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, CEP 82.560-290, por meio de seu representante legal, que a esta subscreve, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO:

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou aceita e habilitada para os itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico N° 90013/2025 o licitante J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 52.767.783/0001-37 apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I - DOS FATOS SUBJACENTES

O edital prevê que:

14.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.4.1. contiver vícios insanáveis;

14.4.2. **não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;**

O Termo de referência prevê para os itens 1 e 2 o seguinte:

item 1: Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, uso adulto, embalagem com no mínimo 350ml, **testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico**, essência suave; atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda

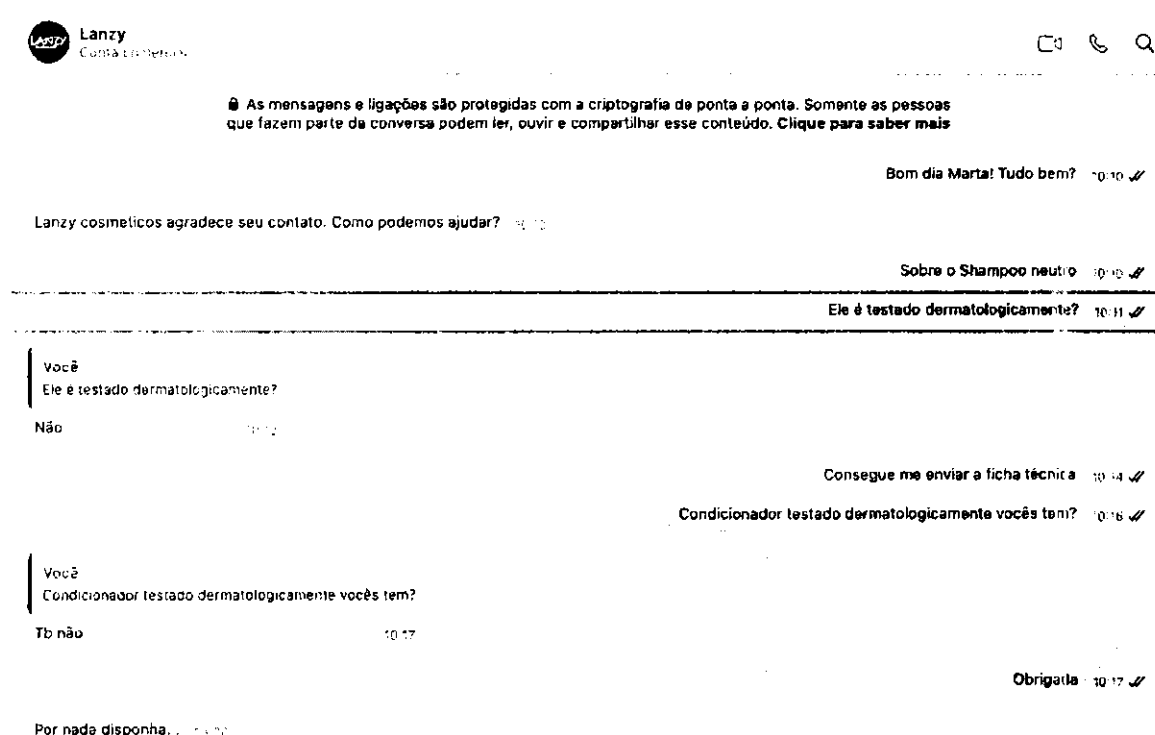
item 2: Condicionador para todos os tipos de cabelo, desembaraçador e amaciante, **testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico**, essência suave, embalagem no mínimo 350 ml, tampa flip top; embalagem acondicionada em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante, condições de armazenamento, atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente, contendo na embalagem a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.

JA DISTRIBUIDORA

J A DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 51.485.752/0001-20

A empresa licitante J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES, provisoriamente vencedora dos itens 1 e 2 ofertou para ambos os itens a marca Lanzy. Ocorre que entramos em contato com o fabricante através de aplicativo mensagens e comprovamos que os produtos não são testado dermatologicamente, deixaremos aqui o contato do fabricante para a confirmação das possíveis diligências:

(61) 98172-4212 - Lanzy Cosméticos



FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei nº 14.133/2021, que é a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especificamente no Artigo 59, inciso II informa que serão desclassificadas as propostas que:

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

...

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

O Termo de Referência é claro ao especificar as descrições do item, e conforme já demonstramos a empresa J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA ofertou itens em desacordo com solicitado no Termo de Referência.

JA DISTRIBUIDORA

J A DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 51.485.752/0001-20

É importante lembrar que a administração pública busca a proposta mais vantajosa, que nem sempre é a mais barata, mas sim aquela que atende ao exigido nas normas do Edital.

III - DO PEDIDO

Solicitamos diligências para que a empresa J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, comprove que os produtos ofertados atende o descritivo do Termo de referência e em caso de negativa solicitamos sua desclassificação.

Caso seja desclassificada a empresa provisoriamente vencedora que seja feita a convocação das próximas empresas na ordem de classificação e solicitar as devidas comprovações dos requisitos solicitados no Termo de Referência.

Considerando a necessidade de garantir a regularidade e a viabilidade das propostas apresentadas no processo licitatório, é imprescindível que o órgão responsável realize diligências para comprovar a regularidade das propostas apresentadas, para fins de auferir as exigências editalícias. Essa medida visa assegurar que as propostas não apenas atendam aos requisitos formais, mas também que sejam viáveis do ponto de vista econômico e técnico, evitando assim possíveis prejuízos à execução do contrato e à qualidade dos serviços ou produtos a serem fornecidos. E em caso da não apresentação da diligência, requerer sua desclassificação.

Na certeza de uma resposta favorável, desde já agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

J A
DISTRIBUIDORA
LTDA:51485752
000120

Assinado de forma
digital por J A
DISTRIBUIDORA
LTDA:51485752000120
Dados: 2025.04.24
11:07:57 -03'00'

Tatiana Almeida França
Sócia administradora



Licitação Porecatu <licitaporecatu@gmail.com>

Solicitação

atendimento@lanzycosmeticos.com.br <atendimento@lanzycosmeticos.com.br>
Para: Licitação Porecatu <licitaporecatu@gmail.com>

5 de maio de 2025 às 10:21

Olá bom dia ..Nosso produto não atende os requisitos acima. Nosso shampoo é um produto grau 1 e não atende essas especificações...Mas desde já agradeço...

Em 05/05/2025 08:54, Licitação Porecatu escreveu:

Bom dia, sou Adrian- Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Porecatu, estou em fase recursal de um procedimento administrativo, cujo necessita de comprovação formal e uma empresa cujo apresenta marca de sua empresa não apresentou, por isso estou fazendo esta diligência formal para sanar dúvidas técnicas. Gostaria muito de poder contar com a sua colaboração. Solicito sendo possível comprovação formal (laudos, certificados, rotulagem oficial) de que os produtos atendem aos requisitos de testes dermatológicos e hipoalergenicidade.

desde já agradeço pela atenção.
att:Adrian Fablicio Gonçalves

JL DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E
HOSPITALARES LTDA

Brasília-DF, 22 de Abril de 2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU UASG - 987779
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

Senhor Pregoeiro,

Segundo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	FABRICANTE	VALOR UNI.	TOTAL
01	Shampoo para cabelo	Und.	100	LANZY	R\$ 6,09	R\$ 609,00
02	Condicionador 500ml, para todos os tipos de cabelos.	Und.	100	LANZY	R\$ 6,19	R\$ 619,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.228,00 (Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Porecatu
Rua Barão do Rio Branco nº 344
CEP 86160000
Porecatu-PR



+55 11 2495-4071
Conta comercial



Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. [Clique para saber mais](#)

Boa tarde, tudo bem? 12:18 ✓

Obrigada por entrar em contato com a Prime Hair Concept e Ekopure Cosméticos.

Em que posso ajudar? 🤖 📧 📞 📧 📧 📧

12:18

Vocês possuem shampoo neutro testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergenico?

12:20 ✓

Bom dia 12:24

Não temos neutro 12:32

Ok! Obrigada 12:33 ✓

J A DISTRIBUIDORA

J A DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 51.485.752/0001-20

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU		
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL: J A DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 51.485.752/0001-20	
ENDEREÇO: Santo Celestino Coletto, 927	Bairro: Boa Vista	
CIDADE/UF: Curitiba/PR	CEP: 82.560-290	TELEFONE: (41) 98531-9278
REPRESENTANTE LEGAL: Tatiana Almeida França	CPF: 765.771.632-00	
RG: 14.712.317-5 SESP/PR	E-mail: jadistribuidora.2023@gmail.com	

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, uso adulto, embalagem com no mínimo 350ml, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave; atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade.	UND	100	11,75	1.175,00	Palmolive
2	Condicionador para todos os tipos de cabelo, desembaraçador e amaciante, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave, embalagem no mínimo 350 ml, tampa flip top; embalagem acondicionada em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante, condições de armazenamento, atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente, contendo na embalagem a data de validade.	UND	100	12,75	1.275,00	Palmolive
3	Absorvente íntimo feminino, embalagem com no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal,	UND	100	1,79	179,00	MULHER ATIVA

Rua: Santo Celestino Coletto, 927 – Fone: 41 98531-9278 – CEP 82.560-290.
Curitiba - Paraná

JA DISTRIBUIDORA

J A DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 51.485.752/0001-20

	cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo de ultra absorção, c/ gel, composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade.					
7	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, de mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UND	100	0,99	99,00	ALG
8	Desodorante antitranspirante feminino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridrôxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Masculino/feminino/unissex, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	UND	100	6,94	694,00	MOOD
9	Desodorante antitranspirante masculino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridrôxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	UND	100	6,94	694,00	MOOD
16	CORTADOR DE UNHA (TRIM) pequeno em aço carbono niquelado e cromado, formato anatômico, cabo	UND	100	4,04	404,00	TRIM

JA DISTRIBUIDORA

J A DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 51.485.752/0001-20

anti deslizante e mola resistente com redutor de atrito, desing ergonômico, contendo uma unidade acompanha uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos. comprimento no mínimo 6 cm.					
TOTAL R\$					4.520,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais)

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias

Nome do banco indicado para o pagamento: Banco do Brasil Agência:1426-5, Conta Corrente: 35931-9

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

Rua: Santo Celestino Coleto, 927 – Fone: 41 98531-9278 – CEP 82.560-290.
Curitiba - Paraná

JA DISTRIBUIDORA

J A DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 51.485.752/0001-20

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

J A
DISTRIBUIDORA
LTDA:51485752
000120

Assinado de forma
digital por J A
DISTRIBUIDORA
LTDA:51485752000120
Dados: 2025.05.15
13:57:26 -03'00'

Tatiana Almeida França
Sócia Administradora



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 26, 22 DE ABRIL DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 26/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Empresa: RPG -COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

CNPJ: 54.205.260/0001-22.

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Aparelho de barbear aparelho de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, com fita indicadora; confeccionado em material resistente, com fita lubrificante. Embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. marca	UND	100	FIAT LUX	R\$ 2,52	R\$ 252,00



	igual ou similar Gillette.					
05	Esponja para banho formato anatômico, espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica.	UND	100	OBER FRES H	R\$ 1,82	R\$ 182,00
10	Sabonete, embalagem formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade, características adicionais: perfumado, com fragrância, registro no Ministério da Saúde, embalagem individual e deve conter a informação do número do lote, líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100	CLISS	R\$ 1,80	R\$ 180,00
11	Papel higiênico material celulose virgem, comprimento 30m, cor: branca, tipo: picotado. Largura 10cm. Características adicionais: extrafino, sem perfume,	UND	100	PALM AS	R\$ 4,60	R\$ 460,00



	quantidade folhas: dupla, embalagem com 04 unidades.					
14	TOALHA DE BANHO, Tecido felpudo 100% algodão, laterais c/bainha, aprox 70x130 cm (l x a), gramatura min 340g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.	UND	100	DALT EXTIL	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00
15	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilização tratada com carboximeticulo se e bactericida, acondicionado em embalagem (caixa) apropriada com no mínimo 75 unidades.	UND	100	CLIN OFF	R\$ 1,86	R\$ 186,00
					TOTAL	R\$ 3.099,00

Porecatu, 22 de abril de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 22 de abril de 2025.

Agamenon Augusto Araujo Paduan



Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 26, 22 DE ABRIL DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do
Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 26/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Empresa: PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.686.422/0001-56.

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Pente de plástico para todos os tipos de cabelos. Com face oposta dos dentes para distribuição de cremes, da raiz até as pontas, com cabo para facilitar o manuseio do pente conferindo mais segurança e firmeza na hora de utilizar o mesmo, e com dentes de	UND	100	S BRISA	R\$ 2,00	R\$ 200,00



formato arredondado para não machucar o couro cabeludo, medida aproximada: 16cm de comprimento, composição: resina plástica com pigmentos.						
					TOTAL	R\$ 200,00

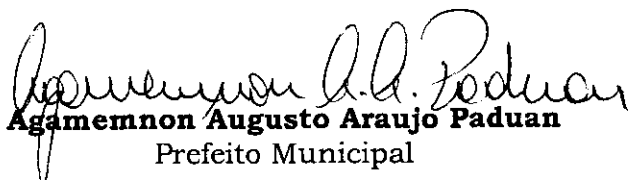
Porecatu, 22 de abril de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 22 de abril de 2025.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 26, 22 DE ABRIL DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do
Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 26/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Empresa: TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

CNPJ: 44.673.873/0001-30

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARC A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Creme Hidratante corporal unissex, várias fragrâncias, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco	UND	100	SKAL A	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00



	com no mínimo 200 ml.					
					TOTAL	R\$ 1.017,00

Porecatu, 22 de abril de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 22 de abril de 2025.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 26, 22 DE ABRIL DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 26/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Empresa: TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

CNPJ: 44.673.873/0001-30

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Creme Hidratante corporal unissex, várias fragrâncias, nutre até a segunda camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco	UND	100	SKAL A	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00



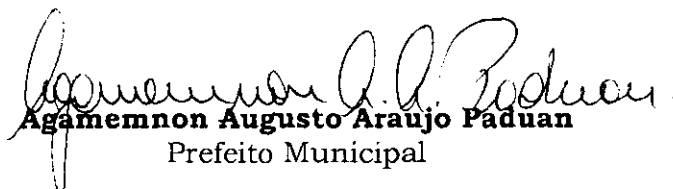
	com no mínimo 200 ml.					
					TOTAL	R\$ 1.017,00

Porecatu, 22 de abril de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves
Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 22 de abril de 2025.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 26, 19 DE MAIO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do
Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 26/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025**, homologa o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Empresa: J A DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 51.485.752/0001-20

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	marca	Valor unt	VALOR TOTAL
1	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, uso adulto, embalagem com no mínimo 350ml, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave; atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	UND	100	PALMOLIVE	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
2	Condicionador para	UND	100	PALMOLIVE	R\$	R\$



todos os tipos de cabelo, desembaraçador e amaciante, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave, embalagem no mínimo 350 ml, tampa flip top; embalagem acondicionada em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante, condições de armazenamento, atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente, contendo na embalagem a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.					12,75	1.275,00
					R\$	R\$ 2.450,00

Porecatu, 19 de maio de 2025.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan
 Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 26, 19 DE MAIO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do
Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 26/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025**, homologa o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Empresa: J A DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 51.485.752/0001-20

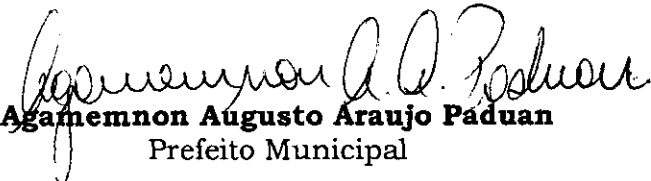
Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	marca	Valor unt	VALOR TOTAL
1	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, uso adulto, embalagem com no mínimo 350ml, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave; atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	UND	100	PALMOLIVE	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
2	Condicionador para	UND	100	PALMOLIVE	R\$	R\$



todos os tipos de cabelo, desembaraçador e amaciante, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave, embalagem no mínimo 350 ml, tampa flip top; embalagem acondicionada em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante, condições de armazenamento, atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente, contendo na embalagem a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.					12,75	1.275,00
					R\$	R\$ 2.450,00

Porecatu, 19 de maio de 2025.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan
 Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 26/2025 Pregão Eletrônico nº 13/2025, à empresa: **J A DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 51.485.752/0001-20

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	marca	Valor unt	VALOR TOTAL
1	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, uso adulto, embalagem com no mínimo 350ml, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave; atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	UND	100	PALMOLIVE	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
2	Condicionador para todos os tipos de cabelo, desembaraçador e amaciante, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave,	UND	100	PALMOLIVE	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00



	embalagem no mínimo 350 ml, tampa flip top; embalagem acondicionada em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante, condições de armazenamento, atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente, contendo na embalagem a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.					
					R\$	R\$ 2.450,00

Porecatu, 19 de maio de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 26/2025 Pregão Eletrônico nº 13/2025, à empresa: **SAQUETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ:06.47.793.601/0001-62

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	marca	Valor unt	VALOR TOTAL
13	CHINELO: tipo de dedo, material borracha de 1ª qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante.	pares	100	Js calçados	R\$ 11.72	R\$ 1.172,00
					total	R\$ 1.172,00

Porecatu, 19 de maio de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 26/2025 Pregão Eletrônico nº 13/2025, à empresa: **SAQUETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ:06.47.793.601/0001-62

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	marca	Valor unt	VALOR TOTAL
13	CHINELO: tipo de dedo, material borracha de 1ª qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante.	pares	100	Js calçados	R\$ 11.72	R\$ 1.172,00
					total	R\$ 1.172,00

Porecatu, 19 de maio de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 26/2025 Pregão Eletrônico nº 13/2025, à empresa: **J A DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 51.485.752/0001-20

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	marca	Valor unt	VALOR TOTAL
1	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, uso adulto, embalagem com no mínimo 350ml, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave; atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	UND	100	PALMOLIVE	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
2	Condicionador para todos os tipos de cabelo, desembaraçador e amaciante, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave,	UND	100	PALMOLIVE	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00





	embalagem no mínimo 350 ml, tampa flip top; embalagem acondicionada em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante, condições de armazenamento, atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente, contendo na embalagem a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.					
					R\$	R\$ 2.450,00

Porecatu, 19 de maio de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 26, 19 DE MAIO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 26/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025**, homologa o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Empresa: SAQUETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 06.47.793.601/0001-62

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	marca	Valor unt	VALOR TOTAL
13	CHINELO: tipo de dedo, material borracha de 1ª qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante.	pares	100	Js calçados	R\$ 11.72	R\$ 1.172,00
					total	R\$ 1.172,00

Porecatu, 19 de maio de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan



Prefeito Municipal

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3B43DC73

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº
13/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 19 de maio de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Resultado da Adjudicação.

Contratada: J A DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ: 51.485.752/0001-20****Valor: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)****Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716**

Porecatu, 19 maio de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:636755B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº
13/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 19 de maio de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Contratada: SAQUETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 06.47.793.601/0001-62

Valor: R\$ 1.172,00 (um mil cento e setenta e dois reais)**Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716**

Porecatu, 19 de maio de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D7C60E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2025

DECRETO Nº 67 DE 19 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO
AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2240 00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 19 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BFD35CAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 084/2023

TERMO ADITIVO Nº007 AO CONTRATO Nº084/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº084/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 238/2023, FIRMADO ENTRE O

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:3B43DC73

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº
13/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 19 de maio de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: J A DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 51.485.752/0001-20

Valor: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Porecatu, 19 maio de abril de 2025.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:636755B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº
13/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 19 de maio de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 26/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Contratada: SAQUETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 06.47.793.601/0001-62

Valor: R\$ 1.172,00 (um mil cento e setenta e dois reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Porecatu, 19 de maio de 2025.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:D7C60E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2025

DECRETO Nº 67 DE 19 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO
AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2240 00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 19 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BFD35CAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 084/2023

TERMO ADITIVO Nº007 AO CONTRATO Nº084/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº084/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 238/2023, FIRMADO ENTRE O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE
GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAL E
A EMPRESA J A DISTRIBUIDORA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL**, inscrito no CNPJ n. 80.542.764/0001-48: Ordenador de Despesas: **MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA**, Secretária Municipal de Serviço Social em exercício, brasileiro (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DE OUTRO LADO** o(a) **J A DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.485.752/0001-20, sediado(a) na RUA: SANTO CELESTINO COLETO, nº927, BAIRRO BOA VISTA, CURITIBA/PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **TATIANA ALMEIDA FRANÇA**, CPF:765.771.632-00 conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº26/2025**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) **TATIANA ALMEIDA FRANÇA**, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **jadistribuidora.2023@gmail.com**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, uso adulto, embalagem	UN D	100	PALMOLIVE	R\$ 11.75	R\$ 1.175,00

maio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	com no mínimo 350ml, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave; atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.					
2	Condicionador para todos os tipos de cabelo, desembaraçador e amaciante, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave, embalagem no mínimo 350 ml, tampa flip top; embalagem acondicionada em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante, condições de armazenamento, atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente, contendo na embalagem a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	UN D	100	PALMOLIVE	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
3	Absorvente íntimo feminino, embalagem com no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/	UN D	100	MULHER ATIVA	R\$ 1,79	R\$ 179,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	canais laterais, circuito completo de ultra absorção, c/ gel, composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade. Marca de referência igual ou similar Mili ou Sempre Livre.					
7	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, de mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UN D	100	ALG	R\$ 0,99	R\$ 99,00
8	Desodorante antitranspirante	UN D	100	MOOD	R\$ 6,94	R\$ 694,00

maie



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	feminino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridróxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Masculino/feminino/unissex, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.					
9	Desodorante antitranspirante masculino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridróxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	UN D	100	MOOD	R\$ 6,94	R\$ 694,00
16	CORTADOR DE UNHA (TRIM) pequeno em aço carbono niquelado e cromado, formato anotômico, cabo anti deslizante e mola resistente com redutor de atrito, desing ergonômico, contendo uma unidade acompanha uma lixa embutida e corrente, indicado para cortar unha dos pés e mãos.	UN D	100	TRIM	R\$ 4,04	R\$ 404,00

maie



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	comprimento no mínimo 6 cm. Embalegem apropriada.					
					TOTAL	R\$ 4.520,00

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

maia





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente**, do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3º)

7.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

maio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
Solange Cristina de Souza Delfino	087/2025

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

maio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

mauc

514
Página



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;
- 9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII) 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a empresa responsável pela qualidade dos serviços prestados.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

maie.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

maia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

maia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

maio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Função: 082440210 – Assistência Social

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 3828 – Repasse FNAS SIGTV C/C 2835

Desdobramento: 3.3.90.30.21 – 1716 Desdobramento da Despesa

Reserva: 3.3.90.30 - 1669

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

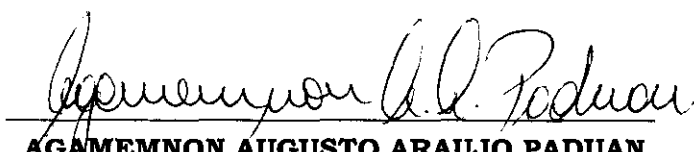
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

mmc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Porecatu-PR 20 de maio de 2025.


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu


MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretário Municipal de Serviço Social

J A DISTRIBUIDORA	Assinado de forma digital
LTDA:51485752000	por J A DISTRIBUIDORA
120	LTDA:51485752000120
	Dados: 2025.05.20
	15:39:57 -03'00'

J A DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

da Câmara Municipal de Porecatu, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** concernente ao cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2025.

Porecatu, 26 de maio de 2025

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:1FA2F374

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº32/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 32/2025
Procedimento Licitatório: 26/2025
Pregão Eletrônico: 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Contratada: J A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.485.752/0001-20
Valor: R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716
Data de Assinatura: 26/05/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:ICEFB808

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº43/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 43/2025
Procedimento Licitatório: 38/2025
Pregão Eletrônico: 18/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL.

Contratada: CASA LAR DECOR DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE
CNPJ: 57.350.955/0001-96
Valor: R\$ 10.134,00 (dez mil cento e trinta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.16-1729
Data de Assinatura: 26/05/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:74CF41C7

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº44/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 44/2025
Procedimento Licitatório: 24/2025
Pregão Eletrônico: 11/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER A AÇÃO PREVISTA INSTRUMENTO DE REPASSE 4120002/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORECATU E A CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Contratada: GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 06.176.620/0001-62
Valor: R\$ 25.035,00 (vinte e cinco mil e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.31-1740
Data de Assinatura: 26/05/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:2786DC05

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº46/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 46/2025
Procedimento Licitatório: 26/2025
Pregão Eletrônico: 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Contratada: SAQUETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 47.793.601/0001-62
Valor: R\$ 1.172,00 (um mil cento e setenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716
Data de Assinatura: 26/05/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:E0B7F809

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 70/2025

DECRETO Nº 70 DE 26 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R\$ 382.342,05 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinco Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

0270 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 50.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira

3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0379 00711 – FIA Conselho Tutelar.....R\$ 2.678,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU - PR, A UNIDADE
GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAL E
A EMPRESA TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL**, inscrito no CNPJ n. 80.542.764/0001-48: Ordenador de Despesas: **MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA**, Secretária Municipal de Serviço Social em exercício, brasileiro (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e DE OUTRO LADO o(a) **TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **44.673.873/0001-30**, sediado(a) na RUA: RB 1 QD 05 LT 31 CASA 02, SETOR BARRA DA TIJUCA, GOIÂNIA/GOIÁS doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **DEIVID GOMES DO NASCIMENTO**, RG: 4538045 conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº26/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) **DEIVID GOMES DO NASCIMENTO**, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **licitacao@timepromo.com.br**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

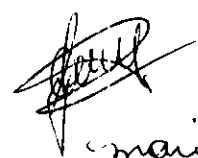
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Creme Hidratante corporal unissex, várias fragrâncias, nutre até a segunda	UND	100	SKALA	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00


maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	camada da pele, rápida absorção, ação desodorante, dermatologicamente testado, na embalagem deve conter número de registro do inmetro e data de fabricação e validade. Frasco com no mínimo 200 ml.					
					TOTAL	R\$ 1.017,00

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

maio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial>.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.017,00(um mil e dezessete reais)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente**, do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, §3º)

7.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
Solange Cristina de Souza Delfino	087/2025

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

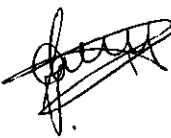
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.
- 9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;


maia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII) 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a empresa responsável pela qualidade dos serviços prestados.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas “a” à “k”;

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas “b” à “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas “h” à “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

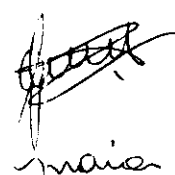
11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão


maia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

mano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 082440210 – Assistência Social

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 3828 – Repasse FNAS SIGTV C/C 2835

Desdobramento: 3.3.90.30.21 – 1716 Desdobramento da Despesa

Reserva: 3.3.90.30 - 1669

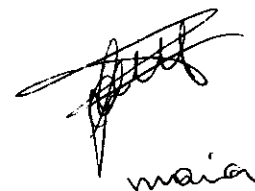
13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

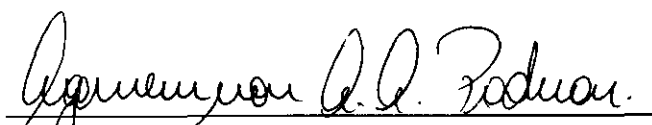
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR 25 de abril de 2025.


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu


MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretário Municipal de Serviço Social

TIME PROMOCAO DE
VENDAS E MARKETING
LTDA:44673873000130

Assinado de forma digital por TIME
PROMOCAO DE VENDAS E
MARKETING LTDA:44673873000130
Dados: 2025.05.05 13:27:52 -03'00'

**TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E
MARKETING LTDA**
CONTRATADA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Valor: R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Data de Assinatura: 06/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5B7D7EB4

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº34/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 34/2025

Procedimento Licitatório: 26/2025

Pregão Eletrônico: 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Contratada: PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.686.422/0001-56

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Data de Assinatura: 06/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:14F1B51F

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº35/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 35/2025

Procedimento Licitatório: 26/2025

Pregão Eletrônico: 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Contratada: TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA

CNPJ: 44.673.873/0001-30

Valor: R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Data de Assinatura: 06/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9DBB90A8

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº36/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 36/2025

Procedimento Licitatório: 40/2025

Inexigibilidade: 03/2025

Objeto: Contratação de serviço especializado para o fornecimento do aplicativo GovFácil – Licença Diamante.

Contratada: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 41.886.613/0001-55

Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.06-1403

Data de Assinatura: 06/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:644F83DA

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº37/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 37/2025

Procedimento Licitatório: 37/2025

Dispensa: 17/2025

Objeto: Serviços técnicos contábeis junto a APMF - Associação de Pais e Mestres das Instituições de Ensino Municipal (Escolas e CMEI'S Municipais), conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Contratada: ELMO BRASIL – CONTABILIDADE MANOEL BRASIL DE OLIVEIRA

CNPJ: 052.212.879/0001-59

Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 – 1077

Data de Assinatura: 06/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:28E7BB4C

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 14/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 31/2025

Pregão Presencial nº 14/2025

Objeto: locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no Município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 06 de maio de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 31/2025

Pregão Presencial nº 14/2025

Objeto: locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no Município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

Resultado da Adjudicação.

Contratada: F.A.L. EVENTOS LTDA CNPJ: 16.993.356/0001-03

Valor: R\$ 732.920,00 (setecentos e trinta e dois mil e novecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.23 -1252

Porecatu, 06 de maio de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:97CD4C13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A
UNIDADE GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇO SOCIAL E A EMPRESA SAQUETE SERVIÇOS
EMPRESARIAIS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL**, inscrito no CNPJ n. 80.542.764/0001-48: Ordenador de Despesas: **MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA**, Secretária Municipal de Serviço Social em exercício, brasileiro (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e DE OUTRO LADO o(a) **SAQUETE SEVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **47.793.601/0001-62**, sediado(a) na RUA: NEPAL, 126 PARQUE CAPUAVA- SANTO ANDRÉ /SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **JENIFFER CRISTINE SAQUETE**, RG: **05.595.208244**, CPF: **361.662.668-47**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 26/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) **JENIFFER CRISTINE SAQUETE**, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **jeniffer_cristine@hotmail.com**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**.

nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	marca	Valor unt	VALOR TOTAL
13	CHINELO: tipo de dedo, material borracha de 1ª qualidade, na cor preta, tiras resistentes e	pares	100	Js calçados	R\$ 11.72	R\$ 1.172,00

maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	solado antiderrapante.					
					TOTAL	R\$ 1.172,00

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.172,00 (um mil cento e setenta e dois reais)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

maia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente**, do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3º)

7.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

h-nano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	087/2025

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.
- 9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

maia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII) 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a empresa responsável pela qualidade dos serviços prestados.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

maia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

maio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 082440210 – Assistência Social

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 3828 – Repasse FNAS SIGTV C/C 2835

Desdobramento: 3.3.90.30.21 – 1716 Desdobramento da Despesa

Reserva: 3.3.90.30 - 1669

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

*quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

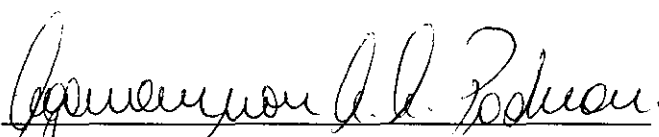
maie



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR 20 de maio de 2025.


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu


MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretário Municipal de Serviço Social

Documento assinado digitalmente

gov.br

JENIFFER CRISTINE SAQUETE

Data: 20/05/2025 15:32:50-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

SAQUETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CONTRATADA

da Câmara Municipal de Porecatu, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** concernente ao cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2025.

Porecatu, 26 de maio de 2025

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:1FA2F374

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº32/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 32/2025

Procedimento Licitatório: 26/2025

Pregão Eletrônico: 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Contratada: J A DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 51.485.752/0001-20

Valor: R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Data de Assinatura: 26/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:1CEFB808

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº43/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 43/2025

Procedimento Licitatório: 38/2025

Pregão Eletrônico: 18/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL.

Contratada: CASA LAR DECOR DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE

CNPJ: 57.350.955/0001-96

Valor: R\$ 10.134,00 (dez mil cento e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.16-1729

Data de Assinatura: 26/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:74CF41C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº44/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 44/2025

Procedimento Licitatório: 24/2025

Pregão Eletrônico: 11/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER A AÇÃO PREVISTA INSTRUMENTO DE REPASSE 4120002/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORECATU E A CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Contratada: GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 06.176.620/0001-62

Valor: R\$ 25.035,00 (vinte e cinco mil e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.31-1740

Data de Assinatura: 26/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:2786DC05

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº46/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 46/2025

Procedimento Licitatório: 26/2025

Pregão Eletrônico: 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Contratada: SAQUETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 47.793.601/0001-62

Valor: R\$ 1.172,00 (um mil cento e setenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716

Data de Assinatura: 26/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:E0B7F809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70/2025

DECRETO Nº 70 DE 26 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R\$ 382.342,05 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinco Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

0270 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 50.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira

3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0379 00711 – FIA Conselho Tutelar.....R\$ 2.678,30